SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2901

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2021
PROCESSO: 009/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
V. FERNANDES EIRELI
CNPJ: 11.166.762/0001-89

OBJETO: "Estimativa de despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PÃP FRANCÊS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**
R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:ABF41907

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
PROCESSO: 26/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL
CNPJ: 08.571.023/0001-68
OBJETO: "Estimativa de despesa com **PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E CPLMS.**
R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Base Legal Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F6CAD824

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.08 -DL-2021

PORTARIA Nº.08 -DL-2021

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA **ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000976402 SSP/RO E INSCRITA NO CPF Nº 936.455.972-04,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE **DA VEREADORA MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS,** NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE

RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:55BD18DC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.09 -DL-2021

PORTARIA Nº.09 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR **ELLYSON DUARTE KANOÉ**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1378178 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 027.809.532-17,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8E570B34

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.10 -DL-2021

PORTARIA Nº.10 -DL-2021

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA **KAMILA BINS DA SILVA**, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1461521 SSP/RO E INSCRITA NO CPF Nº 702.804.642-74,** NO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA VEREADORA **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS,**
NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, **CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017**.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:63E89E29

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.11 -DL-2021

PORTARIA Nº.11 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR **GLEIDSON RODRIGUES ALVES**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1175149 SSP/RO E INSCRITA NO CPF Nº 033.466.022-06,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ERNANDES BONFIM DE SOUZA**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:290331FB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.12 -DL-2021

PORTARIA Nº.12 -DL-2021

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA NICOLY GABRIEL SANTOS DE LUNA, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1660818 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 058.928.042-24,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ROMEU ROQUE ROYER**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1E723A8B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.13 -DL-2021

PORTARIA Nº.13 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR A **Srª. MAURIAN BAILKE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 00001025789SSP/RO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 928.774.602-82,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ADELMO GARCIA**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D087F8D3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.14 -DL-2021

PORTARIA Nº.14 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA **NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ**, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 000767665 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 735.717.332-15,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2417A88E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.15 -DL-2021

PORTARIA Nº.15 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. FERNANDA NAGATA GARCIA PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000907738 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 858.018.442-87;** NO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:209ED475

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.16 -DL-2021

PORTARIA Nº.16 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR **RAUL BRESSANINI MOREIRA**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1321102 SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 016.405.842-77,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO-DEM**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:55FB26E0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.17 -DL-2021

PORTARIA Nº.17 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR **RODRIGO COUTINHO RAASCH**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 0000997063 SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 968.269.752-20,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:29128A42

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.18 -DL-2021

PORTARIA Nº.18 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR **DELMAR CODECO DUTRA**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 664.288SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 618.565.412-15,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **NATÃ SOARES DA CRUZ**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:9223D1E2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.19 -DL-2021

PORTARIA Nº.19 -DL-2021

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA **BEATRIZ SABRINA GOMES DO NASCIMENTO**, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1117160 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 008.638.492-96,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ADELMO GARCIA**, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/Câmara Municipal
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4C955675

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

O Secretário Municipal da SEMSAU no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 145/2021
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 19/2021
Data da Homologação: 10 de Fevereiro de 2021.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. SEMSAU

Fornecedor: F P DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49
Valor Total Homologado R$ 3.957,41

_____
Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
Valor Total Homologado R$ 4.766,20

_____
Fornecedor: A V SIMOES MERCADO ME
CNPJ/CPF: 05.236.531/0001-00
Valor Total Homologado R$ 96,00

_____
Fornecedor: SUPERMERCADO W M LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.313.583/0001-07
Valor Total Homologado R$ 428,60

ALTA FLORESTA, 10 de fevereiro de 2021.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:11529DD2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

REEQUILIBRIO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2020, ORIUNDO DO PREGAO 54/2020, PROCESSO Nº 546/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,, decorrente do Pregão nº 54/2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresas TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, reequilibram os itens 15 e 17 Luvas Tam. P de R$67,23 para R$94,12 e Luvas G R$67,23 para R$94,12 , nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Alta Floresta D'Oeste,10/02/2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:96351DA8

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.167/2021

Decreto n° 10.167/2021 De, 10 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA A NOVA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROVA DE TÍTULOS DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e da outras providências".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de Teste Seletivo – Contratação Temporárias – Prova de Títulos, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros

I – Andreia Dantas Pinto - Presidente;
II – Juliana Lima Rubim;
III - Keidimar Valério de Oliveira
IV – Alicio Martins Krause;
V – Antônio Mendonça de Andrade;
VI - Rafaela Veruska Lemes Gonçalves

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar, acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Isidoro Stédile, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C276F218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021
(PROCESSO Nº 014/2021)

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI.

3. OBJETO: *"Aquisição de Material de Consumo; Combustível – Gasolina Comum, Óleo Diesel-S10."*.
"1. OBJETO *(art. 55, I): O presente contrato tem por objeto aquisições de Materiais de Consumo -* ***Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10)****, atendendo à solicitação do Órgão Gerenciador, Câmara municipal de Alto Alegre dos Parecis*

4. VALOR: **R$ 24.714,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Quatorze Reais)**.

5. DOTAÇÃO: Nota de **Empenho nº 036/2021:** Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30; Ficha 11.

6. VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 09/02/2022.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 09 de fevereiro de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A74D315C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 032/GP/10/02/2021

DECRETO Nº. 032/GP, de 10 de fevereiro de 2021.

"CONVOCA SERVIDOR AFASTADO PARA SE APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na **LEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.**

Considerando a necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocado para retornar as suas funções o servidor municipal;

Parágrafo Único: O disposto neste Decreto abrange o seguinte servidor:
ISMAEL DA SILVA BILATI, CPF 643.624.852-87

Art. 2º O Servidor disposto no artigo anterior deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:DD0E7FEB

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
PROCESSO Nº 118/SAAE/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Aquisição de Bomba Dosadora para dar continuidade aos trabalhos do tratamento de agua potável para consumo humano, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente complementação do valor referente ao custo das despesas de envio da Bomba Dosadora conforme cita o memorando 030/SAAE/2021.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **WORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.288.024/0002-80.**

DO VALOR
O valor é de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 10 de Fevereiro 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A3F8A887

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033/GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 033/GP, de 10 de fevereiro de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220015.2035	Manutenção das Atividades da SEMOB			
Crédito	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170	1.000.9999	10.000,00
Recurso	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	1.000.9999	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...					10.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:17FC1F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 153 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 153 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
Presidente - Matrícula nº 14975
ADENILSON FERNANDES
Membro Matrícula nº 14720

PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro – Matrícula nº 1431

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Membro - Matrícula nº 14852

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro – Matrícula nº1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4555C4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3560 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3560 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos Disciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente - Matrícula nº 1.228

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 1.431

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

EDSON HIPPOLITO
Membro - Matrícula nº 994

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3334 de 31 de Julho de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:888BDB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3561 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3561 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos de Sindicância da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente - Matrícula nº 1.228

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 1.431

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

EDSON HIPPOLITO
Membro - Matrícula nº 994

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3333 DE 31DE JULHO DE 2020.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C01EBA95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **NILSON ANTONIO LUIZ JUNIOR,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 844.939/SESDEC/RO e do CPF: 790.552.902-97, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir de 18/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0317AAF6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JANETE FRIGO SIQUEIRA**,** brasileiro (a), divorciada (a), portador (a) do RG nº 4985521/SSP/RO e do CPF: 560.508.282-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE GESTÃO DO PACS/PSF**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0F27F7EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 026/GAB/2021

DECRETO Nº. 026/GAB/2021 Alvorada d'O este/RO, 10 de fevereiro de 2021.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 142/GAB/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o teor do Decreto 142/GAB/2020;

CONSIDERANDO o interesse público, pois, ainda se encontra em andamento as investigações realizadas pela Polícia Judiciária e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de obter esclarecimentos acerca da existência, ou não, de irregularidades que possam macular o rigor do certame deflagrado pelo Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a situação do Estado de Calamidade decretada neste Município, bem como a informação de que o Inquérito Policial ainda se encontra em andamento investigatório;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 095/GAB/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão estabelecido por meio do Decreto nº 095/GAB/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4469FE5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DISPENSA ELETRÔNICA 0001/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0001/2021/CPL
PROCESSO Nº 0013/2021

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 5705/2019, torna público a AVISO da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – LOCAL e REGIONAL)do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$ 9.761,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e um reais) tendo como Objeto: Contratação de Empresa para a realização serviços fotográficos e serviços gráficos PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES. Início da sessão pública DISPENSA ELETRÔNICA será às 09h00min do dia 12/02/2021 (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 10 de fevereiro de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:60D11ED9

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021 DE 29 DE JANEIRO 2021

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021 DE 29 DE JANEIRO 2021.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2021. Edição 2893
ONDE SE LÊ:
Art.: 1° - Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro – 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.
LÊ SE:
Art.: 1° - Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual de 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente do CMAS
Decreto nº 15.925/19

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0DA1A6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 76, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL.

PORTARIA Nº 76, DE 9DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
ConsiderandooMemorando 52 de 03/02/2021 (ID 214222), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEARos Servidores Públicos Municipais para compor,a**Comissão de Enquadramento da Progressão Vertical,**no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Osvaldo dos Santos Pereira;
Elias Florêncio Alves;
Reginaldo Silva Santos;
Claudinei Evangelista dos Santos;
Edmar Aparecido Torres Legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 9 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**220064**e o código verificador**60B078ED**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0F4FA6ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 78, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 78, DE9DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooAnexo 001 de 03/02/2021 (ID 214153), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNARos Servidores Públicos Municipais para compor,a**Comissãode Seleção de Julgamento do Chamamento Público**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Jossania Machado, matrícula 11988-1
Membros:
Jose Muniz de Melo, matrícula 33677-1;
Jessé Junior Carreira Campos, matrícula 74726-1
Dayanne Ferreira Bastos, matrícula 13111-1.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 438 de 10 de Novembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 9 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**221315**e o código verificador**8EF88752**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:908CE964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.197, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO EM PECÚNIA.

DECRETO Nº 17.197, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO EM PECÚNIA.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas porLei,

Considerando o Memorando 53 de 03/02/2021 (ID 214266), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Considerando a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores abrangidos pela Lei nº 1.303, de 22 de Junho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º NOMEIAos Servidores Públicos Municipais para compor,a **Comissão de Avaliação para liberação das Licenças Prêmio em Pecúnia,**em atendimento a Lei n° 2.103/2017 referente aos servidores abrangidos pela Lei n° 1.303, de 22 de Junho de 2007.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:
Edmar Aparecido Torres Legal,Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMPOG/PMA;
Pricila Da Silva Amorim, Agente de Serviço, Serviços Gerais;
Elias Florêncio Alves,Agente Pública, Agente Administrativo - representante do SITMAR;
Artur Jorge Melquiades Gomes, Especialista da Saúde II, função de Clínico Geral.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 9de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**220442**e o código verificador**E62C726D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E23E51E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.198, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL.

DECRETO Nº 17.198, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 54 de 03/02/2021 (ID 214323), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Considerando a Lei municipal nº 1.303 de 22 de Junho de 2007.

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA os Servidores Públicos Municipais para compor,a **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral inerente a Lei Municipal de nº 1.303 de 22 de Junho de 2007.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:
Edmar Aparecido Torres Legal;
Adenilda Aparecida Fernandes Alves;
Silas Barbosa De Souza;
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes;
Lindinalva Galdino Batista de Souza.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 9de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**220603**e o código verificador**6EAC0FA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F3C47311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.199, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO EM PECÚNIA.

DECRETO Nº 17.199, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO EM PECÚNIA.

APrefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,nouso das atribuições quelhesão conferidas porLei,
ConsiderandooMemorando 55 de 03/02/2021 (ID 214354), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Considerandoa Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores do Sistema Único de Saúde Municipal, abrangidos pela Lei nº 1.304, de 22 de Junho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º NOMEIAos Servidores Públicos Municipais para compor,a**Comissão de Avaliação para liberação das Licenças Prêmio em Pecúnia,**em atendimento a Lei n° 2.103/2017referente aos servidores do Sistema Único de Saúde Municipal, abrangidos pela Lei nº 1.304, de 22 de Junho de 2007.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:
Edmar Aparecido Torres Legal,Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMPOG/PMA;
Aline Naitiele Antunes da Cunha,Assessora Técnica Especial - Representante do RH/SEMSAU.
Sérgio Luiz dos Santos,Assistente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem - Representante do SITMAR;
Artur Jorge Melquiades Gomes,Especialista da Saúde II, função de Clínico Geral.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 9de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**220862**e o código verificador**B6200571**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:81DA3856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.201, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DENNIS DOS SANTOS GOMES.

DECRETO Nº 17.201, DE 9DE FEVEREIRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DOSERVIDORPÚBLICO DENNIS DOS SANTOS GOMES.

APrefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,nouso das atribuições quelhesão conferidas porLei,

ConsiderandooMemorando 38 de 03/02/2021 (ID 212968), advindo da Secretaria Municipal de Governo onde cita-se oMemorando 62 de 01/02/2021 (ID 209241)e oOficio 050/gab/pm/jp/2021 de 26/01/2021 (ID 204330)

DECRETA:
Art. 1ºFICA PRORROGADA A CEDÊNCIAdoServidorPúblicoMunicipal**DENNIS DOS SANTOS GOMES,**matrícula de nº77267, Cargo/Função de Gestão Escolar - 40 horas semanais,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,**a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbitodoMunicípio de Ji-Paraná/RO.**

Art. 2ºA prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto**dar-se-á pelo período de 01/01/2021a 31/12/2021**com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,**comefeitos retroativos a contar de 01/01/2021.**

Ariquemes-RO, 9de Fevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**221210**e o código verificador**246C0FA1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:49EAA4E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.202, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA.

DECRETO Nº 17.202, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 48 de 03/02/2021 (ID 214412), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o Servidor Público**JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de**COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REDE DE URGÊNCIAS**,**CDS 04**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a31de Janeiro de 2021.**

Ariquemes-RO, 9 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**221458**e o código verificador**BD4E5F73**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2021 16:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CFF32D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 79, DE10DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Anexo 001 de 03/02/2021 (ID 214153), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Gerência de Frotas**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Gerente de Frotas:
Enoque Nunes da Silva, matrícula nº 26042-1
Membros:
José Muniz de Melo, matrícula n° 33677-1;
Agnaldo Maria Ferreira, matrícula n° 106146-1
Jessé Junior Carreira Campos, matrícula nº 64726-1
Elinaldo Gonzaga de Melo, matrícula nº 33740-1
Dayanne Ferreira Bastos, matrícula nº 13.111-1
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 435 de 10 de Novembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **221957** e o código verificador **DCBB8B53**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 09:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: DDC45A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 80, DE10DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Anexo 001 de 03/02/2021 (ID 214153), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Monitoramento, Avaliação e Gestor de Parceria** para atuarem em atendimento a Lei Federal de nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestor de Parceria:
Jessé Junior Carreira Campos, matrícula nº 64726-1

Membros:
José Muniz de Melo, matrícula n° 33677-1;
Enoque Nunes da Silva, matrícula nº 26042-1

Dayanne Ferreira Bastos, matrícula nº 13.111-1
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 285 de 11 de Setembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **222114** e o código verificador **8F788BD7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 09:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 9B70E200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 81, DE10DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Anexo 001 de 03/02/2021 (ID 214153), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Análise de Prestação de Contas,** no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Dayanne Ferreira Bastos, matrícula nº 13.111-1

Membros:
Jossania Machado, matrícula n° 11988-1;
Cecília Correia Guimarães, matrícula nº 6665-6

Rosiliane Matias dos Santos, matrícula nº 13244-1
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 287 de 11 de Setembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**222423**e o código verificador**D3F37983**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 10:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:49967146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 82, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 82, DE10DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooAnexo 001 de 03/02/2021 (ID 214153), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEARos Servidores Públicos Municipais para compor,a**Comissãode Recebimento de Materiais Específicos e Serviços,**no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, desta municipalidade.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Cecília Correia Guimarães, matrícula nº 6665-6;
Maria Lopes Correa, matrícula nº 32581-1;
Dayanne Ferreira Bastos, matrícula nº 13111-1
Jessé Junior Carreira Campos, matrícula nº 74726-1
Rosiliane Matias dos Santos, matrícula nº 13244-1
Lourenço Rodrigues da Costa, matrícula nº 27480-1
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 288 de 12 de Setembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 10 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**222581**e o código verificador**362383CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2021 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A1CD5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 464/2021/SEMDES

A Prefeitado Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 009/2021/CPL/SML/PMA, (ID.202926) e Parecer nº 55/2021, (ID.216273), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 464/2021/SEMDES, cujo objeto é a: Estimativa para pagamento de contas referente ao abastecimento de água potável, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em favor da empresa: Águas de Ariquemes Saneamento - SPE, inscrito no CNPJ: 24.565.225/0001-53, com valor de **R$ 21.488,76 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de **R$ 21.488,76 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Ariquemes-RO, 02 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitado Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8579A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 770/2021/SEMDES

A Prefeita Municipal de Ariquemes**CARLA GONÇALVES REZENDE,**no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº**011/2021/CPL/SML/PMA**, (ID.216239), Parecer nº 59/2021/PGM, (ID.219539), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 770/2021-SEMDES, cujo objeto é Estimativo para pagamento de contas de energia elétrica. Em favor da empresa: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de**R$58.749,36(cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de **58.749,36(cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Ariquemes-RO,09 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:A7FED6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1072/SEMA/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Aquisição de insumos e mudas de plantas para jardinagem**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambientede Ariquemes. Valor total estimado em R$ 106.638,21.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o nº **07/2021**do tipo MENOR PREÇO, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/02/2021até às 09h00min do dia 02/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/03/2021(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo este local de realização da sessão públicae www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 10de fevereirode 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:5DD1F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 960/2021/SEMAIC

A Prefeita Municipal de Ariquemes **CARLA GONÇALVES REZENDE,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 009/2021/CPL/SML/PMA, (ID.200841), Parecer nº 44/2021/PGM, (ID. 208971), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 960/2021-SEMAIC, cujo objeto é: Estimativo para pagamento de contas de energia elétrica. Em favor da empresa: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de **R$ 108.800.00 (Cento e oito mil e oitocentos reais)**, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de **R$ 108.800.00 (Cento e oito mil e oitocentos reais).**

Ariquemes-RO, 09 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitado Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D9571EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2)ELEVAENGECOMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto acontratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no Centro Administrativo Dr. Carpintero Ariquemes/Rondônia, com COBERTURA TOTAL contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários de primeiro uso e genuínos do respectivo fabricante, para atender as necessidades pertinentes desta Prefeitura de Ariquemes/RO,conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº91/2021, seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADAe negociadaentre as partes.

PRAZO:
5(cinco) meses

VALOR:
R$ 5.950,00 (cincomil e novecentos e cinquenta reais)

INTERVENIENTE:
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão(SEMPOG)

Ariquemes/RO, em 09de fevereirode 2021.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal SEMPOG

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO)**, em 09/02/2021 às 19:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:668DF676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS CLINÍCOS GERAIS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**ESTADO DE RONDÔNIA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item 11.2 a 11.4 do edital);
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(09 a 12 defevereirode2021**),O**ATESTADODE SAÚDE F ÍSICA EMENTAL**,**resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG(Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICOS CLINICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
21º	PATRICIA ARAUJO HENRIQUE DE SOUZA	14
22º	FERNANDA GOMES FIGUEIREDO	14
23º	RODRIGO DA SILVA GALONI	14
24º	LUAN GIMENES MUNHOZ	13
25º	FABIELE KRAUSE FERNANDES	12

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**09 a 12 de fevereiro de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**
Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).

Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:52ACB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,ESTADO DE RONDÔNIA, no usode suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital);
Copie e cole a image individualmenteCopie e cole a imagem individualmenteArt. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos**(09 a 12de fevereiro de 2021**), o**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, bem somo os seguintes exames:I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG(Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).

Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:
a)Fisioterapeuta Média e Alta Complexidade(MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
19º	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	17

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**09 a 12 de fevereiro de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**
Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).
Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus.
Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/R

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:617A3750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVA DE TITULOS APÓS ANALISE RECURSOS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS ANALISE RECURSOS,
NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º O resultado estará disponível, no site, seguindo a relação dos candidatos em ordem alfabética para aqueles que candidatos que obtiveram pontos da prova de títulos;
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

05 de fevereiro de 2021.

Contador:		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0001260	Aelcimon Carvalho Alves	03 pontos
0010660	Danilo Novaes de Souza	01 ponto
0011170	Thiago Moreira Borges	03 pontos
Procurador Jurídico		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0003250	Jaqueline Nunes Pereira	03 pontos
0010940	Jordão Demétrio Almeida	03 pontos
0006240	Mario Arthur Francescon	01 pontos
0008880	Uiliam Alves Stopa	03 pontos

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:04504FDB

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROVA PRÁTICA
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º O resultado estará disponível, no site, seguindo a relação dos candidatos em ordem alfabética para aqueles que candidatos convocados;
Art. 1º Resultado:

Inscrição	Nome	Nasc	Situação
0010920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	01/07/1997	Apto
0003990	COSMO LIMA DE SOUSA	22/02/1980	Ausente
0005800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	Apto
0010800	TIAGO INACIO DE CASTRO	15/10/1988	Apto
0006280	WELITON RAIMUNDO SOARES	27/09/1995	Apto

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 48 horas para recursos contra este resultado da prova prática, de acordo com o CAPÍTULO X, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado ONLINE, no e-mail: acaobainstituto@gmail.com, no período das 00h00min do dia 12/02/2021 até às 23h59min do dia 13/02/2021

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Buritis, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:412842F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/CPLMS PROCESSO N.º 2120/SEMAST/2020 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.815/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cestas básica) para atender as famílias carentes devido a pandemia COVID-19**, valor prévio total R$ **246.948,00** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais**)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/02/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:1536A64A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.990/GAB/PMB/2021 BURITIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Buritis no dia 10.02.21 e Ponto Facultativo pelo falecimento do servidor CREOMAR MARTINS DA SILVA dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis – RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º. Decreta **Luto Oficial e Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais de Buritis no **dia 10 de fevereiro de 2021 (**quarta-feira), pelo falecimento do servidor**CREOMAR MARTINS DA SILVA.**

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas Unidades de Serviços de Emergências, bem como as repartições que prestam os Serviços Essenciais e Unidades Básicas de Saúde deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D0F47FCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 10.030/GAB/PMB/2020, alterada posteriormente pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

3.6 -Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Ensino Médio Completo – **AUXILIAR DE CUIDADOR PARA ABRIGO MUNICIPAL – 40 HORAS SEMANAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
14º	54	Ana Paula Felipe de Souza Garcia	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 10 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.601/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:437BD797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF E RREO

Declaramos que **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira** do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao **6º Bimestre** do ano de **2020,** em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e o **Relatórios de Gestão Fiscal** do **Município de Cabixi, Estado de Rondônia**, relativo **ao 2º Semestre** do ano de **2020,** em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **30/01/2021 a 28/02/2021** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **10/02/2021**

Cabixi – RO, 10 de fevereiro de 2021

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE 2.020 E RGF 2º SEMESTRE 2.020

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:2D2C07EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0144/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0144/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de medicamentos destinados ao tratamento do COVID, em caráter de urgência, para serem utilizados como medidas de proteção e prevenção à saúde da população contra o Sars-CoV-2.

Favorecido: MEDICAL COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65
RNF DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 00.647.694/0001-53
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70

R$ 10.733,50 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:
2.030 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – **MAC**

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
33.90.30.09 - Material Farmacológico

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 10 de fevereiro de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 001/2020

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:AB6B9631

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0334/PMC/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/02/2021 a 04/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal MARCIA DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n. 3638, inscrito(a) no CPF n. 526.393.552-87, lotado(a) na UBS/CSCR/SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F60DA48C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0333/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/02/2021 a 27/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal RAQUEL DUARTE CARVALHO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula n.1826, inscrito(a) no CPF n. 202.972.976-00, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC6F8B91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0245/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) SIDARTA MECHALCZUK, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 537.393/SSP/RO, de 13/01/1994, e do
C.P.F. n.º 59054336234, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2021, como consta na Tabela I, Anexo I, Lei nº 3.506/2015.

CACOAL - RO, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93290EB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO N° 7051/GLOBAL/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO – ALGODÃO, GAZES, AGULHAS, EQUIPO ETC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 2.689.616,72**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 02/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25D8E445

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.079/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E MARIA APARECIDA CESAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;
Considerando o memorando 0018/2021 – PMC/GAB de 03 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horaria de 40 horas semanais, matrícula 1902, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO;

II – MARIA APARECIDA CESAR DOS SANTOS, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2A94602

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.077/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VINICIUS REIS MANZOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 140/SEMAD/2021, da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor VINICIUS REIS MANZOLI, Operador de Máquina, matriculado sob o n. 5030, para desempenhar suas funções no município de São Miguel do Guaporé, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2021.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2A192D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.078/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E REVOGA O DECRETO N. 5.193/PMC/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o termo de renúncia das nutricionistas Melina Melo Patriota de Carvalho e Julia Souza Amaral;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do membro Ricardo Sérgio Ribeiro, representante da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 106/SEMED/2021, de 28 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.1º do decreto 6.752/PMC/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Luciane Pirasol de Carvalho (Secretária)
Suplente: Suzi Guedes de Oliveira Gonçalves

II - Representante dos Pais de Alunos
Titular: Aline Emilia Toledo Braga
Suplente: Ivete Cambui Ferreira

Titular: Gicelma Santana Rodrigues
Suplente: Jéssica Eliza de Oliveira Nunes

III - Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Elzir dos Santos Silva
Suplente: Solineide Zaniolo Castilho

Titular: Hátila Luciana de Lima
Suplente: Adão Gomes dos Santos

IV- Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Adenir José Matias (Presidente)
Suplente: Jorge Messias de Souza

Titular: Paulina Mutz
Suplente: Ângela de Souza

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
ProcuradorA-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:934C60FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/SEMUSA/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.
Considerando a necessidade de nomear Comissão de recebimento de materiais, bem como suas atribuições, e, ainda;
Considerando que nas aquisições de materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessário o recebimento, a conferência e certificação no que diz respeito à quantidade, à qualidade e o valor do material entregue pelo fornecedor para que este esteja em conformidade com o Edital de Licitação, proposta e Empenho.
RESOLVE:
Art. 1º a Comissão de Recebimento de Materiais será responsável pelo recebimento de todos os Bens Permanentes, Bens de Consumo, Insumos, Medicamentos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Equipamentos de Informática e outros, a serem fornecidos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Antônio de Pádua Pereira de Oliveira – Enfermeiro
§ 2º - MEMBROS:

Valdecir Bortoleto	Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos
Carina Ferreira Gonçalves Lemos	Gerente da Farmácia Central
Vagner Borges de Sá	Agente Administrativo
Weslyne S. Bressan Lopes	Chefe Departamento Atenção Hospitalar
Rosilene de Castro Vitorino	Técnica de Laboratório (Farmacêutica)

Orígenes Jose Gomes Junior	Cirurgião Dentista – Clínico Geral
Rosilene Soares Ramos de Oliveira	Fisioterapeuta
Ivani Claudete Gromann	Chefe Coord. Vigilância em Saúde
Helem Mitissi Nascimento	Gerente do LACLIM
Alex Sabai da Silva	Coordenador Geral de Atenção Básica
Fernando Pinheiro dos Santos	Gerencia de Unidade de Saúde

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 2º terá como competência:
I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à quantidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
IV - Recusar o material que não corresponda as especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.
Art. 4° Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
Art. 5° A Comissão de Recebimento de Materiais de que trata esta Portaria fará a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.
Art. 6° Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais será realizado no local de entrega.
Art. 7° Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde SEMUSA:
I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.
II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o que dispõe os artigos 2º e 3º desta Portaria.
Art. 08°Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.
Art. 09° Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.
Art. 10° A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.
Art. 11° Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.
Art. 12º A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.
Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 023/SEMUSA/2020.

Cacoal – RO, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n. 8012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1E1D70B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	77/2021
b) Licitação Nrº :	08/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	08/02/2021
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE THINNER POLIURETANO E POLIESTER 18L.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

CACOAL, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5DF5D45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N. 69/2019

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o aviso de revogação parcial de homologação da licitação n. 69/2019, do processo 9550/GLOBAL/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/12/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

b) Licitação n.: 69/2020

LEIA-SE:

b) Licitação n.: **69/2019**

ONDE SE LÊ:
Tornar pública a REVOGAÇÃO PARCIAL de homologação do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 69/SUPEL/2020, anexo ao Processo Administrativo n. 9550/GLOBAL/2020, referente à Empresa K.R.PAULUS DOS SANTOS, CNPJ: 32.634.648/0001-06, dos ITENS 41, 71, 82 e 85, no valor de R$ 657,92 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 11 de setembro de 2020.
LEIA-SE:
Tornar pública a REVOGAÇÃO PARCIAL de homologação do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. **69/SUPEL/2019**, anexo ao Processo Administrativo n. 9550/GLOBAL/2020, referente à Empresa K.R.PAULUS DOS SANTOS, CNPJ: 32.634.648/0001-06, dos ITENS 41, 71, 82 e 85, no valor de **R$ 662,09 (seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).** Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 11 de setembro de 2020.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AD693FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2021 - PROCESSO 1317/ORDINÁRIO/2020.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o termo de homologação da DISPENSA Nº 08/2021 do PROCESSO 1317/ORDINÁRIO/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 20.000KM DO CAMINHÃO COMBOIO AGRALE 14.000 PLACA OHT-6093.

LEIA-SE:

REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM **40.000KM** DO CAMINHÃO COMBOIO AGRALE 14.000 PLACA OHT-6093.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67D56494

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2020.
PROCESSO Nº 1455/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E AVES).**
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 10.692.108/0001-46**
ITENS REALINHADOS;
LOTE 8: R$7,30 para R$8,36
LOTE 10: R$6,84 para R$8,09;
LOTE 11: R$ 8,90 para R$ 9,87;
LOTE 12: R$9,90 para R$ 10,98;
LOTE 18: R$ 18,50 para R$ 22,97;
LOTE 19: R$ 9,45 para R$ 11,21.
Obs.: A íntegra do termo de realinhamento Ata de Registro de Preços n. **107/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C8ADD61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO E SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2020.
PROCESSO Nº 1454/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:realinhado de R$ 4,95 para R$ 8,32
LOTE 4: realinhado de R$ 15,88 para R$ 23,39;
LOTE 5: realinhado de R$ 15,88 para R$ 23,39
LOTE 2 suprimido de RS 3,40 para R$ 3,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **95/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO,10 de fevereiro de 2021.

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A86CFE36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas dos Bairros: Alto da Boa Vista I, Parque Alvorada, Jardim Itália I e Incra, Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 903.079/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3398FA69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em Área Rural localizada na Linha 06/Fundiária do Município de Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 909.559/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B144773

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua Eitor Ozias Schundt, interligando o bairro Teixeirão ao bairro Village do Sol, e Ruas do Bairro Limoeiro, Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 909.621/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5666468E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em ruas do bairro Embratel, Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 909.621/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:802CA9AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas do Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO. Contrato de Repasse n. 905.986/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E4EC0F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Construção de Arquibancada com banheiro no Estádio Municipal Aglair Tonelli, localizado na Rua dos Esportes, Setor 07, Quadra 60, Bairro Incra, Cacoal/RO. Convênio n. 898.355/2020 – Ministério da Defesa.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96F6D04A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta em vias urbanas do Bairro Jardim Vitória. Convênio n. 897.688/2020 – Ministério da Defesa.

Cacoal, 05 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FC7729A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.184/2019
PROCESSO ADM. N. 8648/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1.149,99	20.699,82

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 154,98	77.490,00

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 58,99	11.798,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**55/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021..

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32C516DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°57/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.184/2019
PROCESSO ADM. N. 8648/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICAS**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.750.918/0001-48***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 292,00	5.256,00
	TOTAL:	5.256,00

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 470,00	8.460,00
	TOTAL:	8.460,00

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,85	477,75
	TOTAL:	477,75

LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,85	477,75
	TOTAL:	477,75

LOTE 17: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,85	477,75
	TOTAL:	477,75

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,85	477,75
	TOTAL:	477,75

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 31,85	477,75
	TOTAL:	477,75

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**57/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6157427

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°56/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 184/2019
PROCESSO ADM. N. 8648/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.455.241/0001-59***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2.199,98	39.599,64
	TOTAL:	39.599,64

LOTE 8: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21.899,00	21.899,00
	TOTAL:	21.899,00

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 833,99	9.173,89
	TOTAL:	9.173,89

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2.288,90	4.577,80
	TOTAL:	4.577,80

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3.999,90	7.999,80
	TOTAL:	7.999,80

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 367,90	3.679,00
	TOTAL:	3.679,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**56/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1894EB01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°58/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 184/2019
PROCESSO ADM. N. 8648/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***32.053.182/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 6: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8.180,00	16.360,00
	TOTAL:	16.360,00

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,38	1.190,00
	TOTAL:	1.190,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**58/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021..

.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7B83EAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°59/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.184/2019
PROCESSO ADM. N. 8648/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.375.249/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4.900,00	39.200,00
	TOTAL:	39.200,00

LOTE 7: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10.000,00	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**59/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7414F106

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,65	2.650,00

LOTE 95: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,69	5.007,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **117/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021..

.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9534B46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,79	10.548,00

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,67	1.693,76

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **118/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31140FBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,61	6.350,52
	TOTAL:	6.350,52

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,00	3.200,00
	TOTAL:	3.200,00

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 34,50	6.900,00
	TOTAL:	6.900,00

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,98	7.176,00
	TOTAL:	7.176,00

LOTE 91: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 371,00	139.125,00
	TOTAL:	139.125,00

LOTE 92: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 371,00	46.375,00
	TOTAL:	46.375,00

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,25	3.300,00
	TOTAL:	3.300,00

LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 14,49	14.490,00
	TOTAL:	14.490,00

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,39	315,48
	TOTAL:	315,48

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **119/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretor de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08B6713E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,50	2.250,00
	TOTAL:	2.250,00

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,30	3.402,00
	TOTAL:	3.402,00

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,80	800,00
	TOTAL:	800,00

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,50	7.500,00
	TOTAL:	7.500,00

LOTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,00	3.200,00
	TOTAL:	3.200,00

LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,00	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **120/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33DED871

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ *27.718.661/0001-03***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,21	14.904,00
	TOTAL:	14.904,00

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,20	15.600,00
	TOTAL:	15.600,00

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,25	1.250,00
	TOTAL:	1.250,00

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,10	3.150,00
	TOTAL:	3.150,00

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,25	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,25	37.570,00
	TOTAL:	37.570,00

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,50	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,60	800,00
	TOTAL:	800,00

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,49	4.470,00
	TOTAL:	4.470,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,10	2.100,00
	TOTAL:	2.100,00

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,75	39.360,00
	TOTAL:	39.360,00

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,29	3.870,00
	TOTAL:	3.870,00

LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,30	5.200,00
	TOTAL:	5.200,00

LOTE 72: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,50	1.650,00
	TOTAL:	1.650,00

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,56	1.512,00
	TOTAL:	1.512,00

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,12	1.859,20
	TOTAL:	1.859,20

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,20	14.067,20
	TOTAL:	14.067,20

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,50	26.000,00
	TOTAL:	26.000,00

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,00	4.528,00
	TOTAL:	4.528,00

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,00	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00

LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,50	2.500,00
	TOTAL:	2.500,00

LOTE 111: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,52	12.160,00
	TOTAL:	12.160,00

LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 221,00	2.210,00
	TOTAL:	2.210,00

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,52	1.520,00
	TOTAL:	1.520,00

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,30	18.791,20
	TOTAL:	18.791,20

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,30	33.900,00
	TOTAL:	33.900,00

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,96	3.840,00
	TOTAL:	3.840,00

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,00	12.020,00
	TOTAL:	12.020,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **121/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C21F2EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *26.419.311/0001-83***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,54	4.270,00
	TOTAL:	4.270,00

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,48	6.480,00
	TOTAL:	6.480,00

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,70	7.700,00
	TOTAL:	7.700,00

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,48	11.480,00
	TOTAL:	11.480,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **122/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BA2E21E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ *32.364.822/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 17,71	10.626,00
	TOTAL:	10.626,00

LOTE 32: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,73	106.271,88
	TOTAL:	106.271,88

LOTE 33: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,73	35.423,96
	TOTAL:	35.423,96

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,59	7.634,60
	TOTAL:	7.634,60

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,78	2.052,96
	TOTAL:	2.052,96

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,99	27.482,40
	TOTAL:	27.482,40

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 30,20	12.080,00
	TOTAL:	12.080,00

LOTE 99: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,20	6.600,00
	TOTAL:	6.600,00

LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,42	10.260,00
	TOTAL:	10.260,00

LOTE 121: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 16,56	3.312,00
	TOTAL:	3.312,00

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,18	2.090,00
	TOTAL:	2.090,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **124/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DA8CA02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME – CNPJ *29.228.930/0001-89***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,45	57.304,80
	TOTAL:	57.304,80

LOTE 116: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,00	1.200,00
	TOTAL:	1.200,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **123/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A68521F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP – CNPJ *10.903.996/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 41,50	8.300,00
TOTAL:		8.300,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **125/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82D801E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2020
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020.
PROCESSO Nº 2090/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (TABELA CMED).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *14.595.725/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,22	3.220,00
	TOTAL:	3.220,00

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,79	17.395,80
	TOTAL:	17.395,80

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,29	916,00
	TOTAL:	916,00

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,61	10.830,00
	TOTAL:	10.830,00

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 29,99	14.995,00
	TOTAL:	14.995,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,38	27.600,00
	TOTAL:	27.600,00

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,39	3.078,00
	TOTAL:	3.078,00

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,39	4.732,44
	TOTAL:	4.732,44

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,37	10.105,68
	TOTAL:	10.105,68

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,95	2.850,00
	TOTAL:	2.850,00

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 6,97	5.576,00
	TOTAL:	5.576,00

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,88	5.760,00
	TOTAL:	5.760,00

LOTE 98: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,84	2.520,00
	TOTAL:	2.520,00

LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,90	9.800,00
	TOTAL:	9.800,00

LOTE 117: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,31	10.321,08
	TOTAL:	10.321,08

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **126/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2284C809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020
(1ºPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ *32.364.822/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,50	8.100,00

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,45	11.063,50

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,45	8.308,50

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1,45	8.743,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **139/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço / SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6DF61BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2020
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2020.
PROCESSO Nº 4274/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´AGUA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA - ME – CNPJ *11.478.546/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 1.999,99	7.999,96
2	R$ 2.203,90	8.815,60
3	R$ 99,99	399,96
4	R$ 599,99	1.199,98
5	R$ 899,99	1.799,98
6	R$ 199,99	399,98
7	R$ 1.484,99	2.969,98
8	R$ 1.899,99	3.799,98
9	R$ 1.879,89	3.759,78
10	R$ 2.880,00	8.640,00
11	R$ 2.289,00	6.867,00
12	R$ 249,00	747,00
	TOTAL:	47.399,20

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **181/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E59C360

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2020
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2020.
PROCESSO Nº 4274/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´AGUA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI – CNPJ *17.165.203/0001-30***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	R$ 485,50	971,00
14	R$ 592,50	1.185,00
15	R$ 398,00	796,00
16	R$ 487,50	975,00
17	R$ 744,50	1.489,00
18	R$ 670,50	1.341,00
19	R$ 790,50	1.581,00
20	R$ 542,50	1.085,00
21	R$ 683,50	1.367,00
22	R$ 715,50	1.431,00
23	R$ 386,50	773,00
24	R$ 461,50	923,00
25	R$ 260,00	520,00

26	R$ 586,50	1.173,00
27	R$ 692,50	1.385,00
28	R$ 708,50	1.417,00
29	R$ 687,00	1.374,00
30	R$ 7.094,50	28.378,00
31	R$ 697,50	1.395,00
32	R$ 10.000,80	40.003,20
33	R$ 1.975,50	7.902,00
34	R$ 2.289,50	4.579,00
35	R$ 1.134,50	4.538,00
39	R$ 9.244,50	9.244,50
40	R$ 3.778,00	3.778,00
TOTAL:		119.603,70

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **182/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B39A075E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2020
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2020.
PROCESSO Nº 4274/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´AGUA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME – CNPJ *11.069.034/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
36	R$ 1.000,00	4.000,00
37	R$ 1.000,00	2.000,00
38	R$ 1.000,00	4.000,00
TOTAL:		10.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **183/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2021.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Direção de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A514C599

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 24/2021

Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de Chefe de Setor de Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar o Servidor **Celso Kloss** da função gratificada de **Chefe de Setor de Almoxarifado** do SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SAAE nº 35/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 08 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:20803D27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2021 - SEMEC

Processo nº: 00287/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Pagamento de taxas ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia - DETRAN/RO, referente ao licenciamento anual nos veículos: MICRO ÔNIBUS - NCT-1602 - 2015/2015, CAMINHÃO - NDB-2972 - 2004/2004, ÔNIBUS - NEG-8573 - 2017/2017.

Valor Total: R$ 541,36 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Forma de Pagamento: Conforme vencimento de taxas.

Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 - Ativ. Admin. de Educação, Natureza de Despesa 30.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 353.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25 caput. da lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária SEMEC - Port. nº 014 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:02B45511

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021 - SEAMAT

Processo nº: 00082/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Imóvel em alvenaria, no perímetro urbano do Distrito Três Coqueiros, tipo estabelecimento comercial, a ser utilizado para a instalação do Escritório para atendimentos administrativos e técnicos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia IDARON em cooperação com a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, no período previsto para 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil reais).

Forma de Pagamento: "O pagamento se dará após o prazo de até 30º (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal", conforme apresentado no item 8.1 no Projeto Básico, (ID 37563).

Orçamento: 20.606.0018.1013 - Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de recurso: 001002 Recursos Livres, Ficha 301.

Contratadas: JOSE VIEIRA GONÇALVES, CNPJ/CPF n° 090.527.982-49.

Fundamento: Art.24, inciso X da lei de licitações 8.666/93, conforme apresentado no item 8.1 no Projeto Básico, (ID 37563).

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário SEAMAT - Port. 012 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E591F32A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 - SEMUSA

Processo nº: 00203/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de material de consumo (água mineral e gás de cozinha), quantidade estimada para uso em 120 (cento e vinte) dias, suprindo necessidades desta secretaria.

Valor Total: R$ 16.670,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme retificação (ID 40966).

Orçamento: 020205.10.301.0010.2105 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.0.2 004.002 Saúde 15%, Ficha: 108, no valor de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais);

020205.10.302.0010.2076 - Manutenção das Atividades das Médias e Altas Complexidade-SUS, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.21 004.010, Ficha: 153, no valor de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);

020205.10.302.0010.2076 - Manutenção das Atividades das Médias e Altas Complexidade-SUS, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.27 004.009, Ficha: 154, no valor de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais);

020205.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.27 004.011, Ficha: 170, no valor de R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Contratada: L J ARAUJO RAPOSO - CNPJ: 13.900.890/0001-30.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2021.

EDMARA DA SILVA
Secretaria SEMUSA Port. nº 231/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4112ECAE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 003/2021/CPL/PMCNR,** para compor o**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, comvalor estimado em **R$ Valor Total R$ 58.992,75 (noventa e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostaspreços no dia: **26 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das07h30min. às 11h30min., de segunda a quinta-feira e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água e Gás de Cozinha,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processos nº 250, 213, 246, 253 E 265/2021.
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Órgãos Participantes: SEMUSA, SEMAS, SEMEC E SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Fevereiro de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5198C8D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a pedido a servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA do cargo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Professora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88657542

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 191 e 192, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009,
CONSIDERANDO que, a Sindicância é um procedimento de apuração sumária e, por vezes, sigilosa, para investigar a existência, ou não, de fatos irregulares, colher as provas necessárias ao caso e determinar os responsáveis,

CONSIDERANDO que, o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública possui na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para atuar como membros da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, em processos instaurados conforme necessidade da gestão;

I – **Danilo Santos da Costa**, CPF. n.º ***.527.652-** e RG n.º 742385 SSP/RO;

II - **Edson Gonçalves da Silva**, CPF. n.º ***.510.989-** e RG n.º 58821349 SESDEC/RO;
III – **Marcilene Sarco Rodrigues**, CPF. n.º ***.072.222-***º e RG n.º 741975 SSP/RO;
IV – **Francieli Tatiana Cresqui**, CPF. n.º ***.240.589-** e RG. n.º 1094808 SESDEC/RO;
V – **Isac da Cunha Santana**, CPF. n.º ***.457.392-** e RG. n.º 972766 SESDEC/RO;
VI – **Kelli Cristina Mroczkoski**, CPF. n.º ***.229.942-** e RG n.º 240417 SESDEC/RO;
VII – **Luciene Fernandes Gonçalves**, CPF n.º ***.735.532-** e RG n.º 827724 SSP/RO.
VIII – **Oilson dos Santos Lima,** CPF n.º ***.129.532-** e RG 1103650 SESDC/RO
IX – **Marcia Xavier Pereira Costa,** CPF n.º ***.694.202-** e RG n°478140 SSP/RO

Art. 2º A comissão ora instituída terá atuação nos processos com participação de, pelo menos, 3 (três) servidores, que serão indicado pelo executivo Municipal mediante a portaria queInstaura processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria n° 311/2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2E2D2CE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Thiago Aparecido Laurêncio CPF nº ***.854.722-**, Leonardo Rodrigues Oliveira CPF nº ***.312.962-** e Eunice Souza dos Santos CPF n° ***.086.292-**, para compor a EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando o disposto na Portaria n° 576/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AAD65A0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia, com ônus, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com ônus, os servidores ATILA SANTOS SILVA CPF n.º ***.649.992-**, LOANA DE ASSIS COSTA CPF n.º ***.257.812-** e PATRÍCIA MERNITZKI BORGES CPF n.º ***.154.682-**, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando o disposto na Portaria n.º 232/2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AB7E1F71

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 178 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 303,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
02.02.13.08.243.0011 Comunidade Solidária

02.0213 08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Sociassistêncial c/criança e Adolescente
Ficha: 418 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 97,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 183 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 303,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
02.02.13.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.0213 08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Sociassistêncial c/criança e Adolescente
Ficha: 423 – 3.3.90.95.00 Indenizações Pela Execução de Trabalho de Campo 97,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6D829217

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia LETICIA DE ARAÚJO VIANA SANTOS para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Estudos, Planejamentos e Orçamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear LETICIA DE ARAÚJO VIANA SANTOS,CPF n.º ***.560.562-** e RG n.º 1182859 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Estudos, Planejamentos e Orçamentos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2AECAB62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
003/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL
(Lei de criação nº 777/2017 Alterada pela Lei 839/2019)

003/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado pela Lei Municipal nº 049 de 29 de dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social, com personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente IVONETE APARECIDA DA CRUZ, **CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL nomeados pela Portaria 017/2020, sendo os titulares Maria Veronica e Sidney Alves para a primeira reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, às 10h:00min na sede do IPECAN.**

Pauta do Dia:

1º - Prestação de Contas;
2º - Informes gerais;
3º - Calendário de reuniões.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2021

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021 -GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:D28E0503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
001/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

001/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado pela Lei Municipal nº 049 de 29 de dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social, com personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente IVONETE APARECIDA DA CRUZ, **CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO nomeados pela Portaria 027/2020, sendo os titulares Edson Gonçalves; Thiago Moreira; Kelly Daiane; Geraldo Braga; Francieli de Ariquemes Paim e Hugo Gomes, para a primeira reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, às 10h:00min na sede do IPECAN.**

Pauta do Dia:

1º - Prestação de Contas;
2º - Informes gerais;
3º - Calendário de reuniões.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2021

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente do IPECAN
Port. Nº . 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:276367D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que no ato da elaboração do Termo de Dispensa de Licitação Nº **020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, Edição Nº 2900, publicado em 10 de fevereiro de 2021.
No ato da elaboração do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto a descrição do Orçamento: De acordo com o apresentado em documento (ID 41.062), portanto:

ONDE SE LÊ:

4.2.1 - Itens 01 da tabela, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) serão pagos com:
Empenhar 04 (quatro) meses, 020205.10.302.0010.2052 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial - HPP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.21 004-019 - Ficha: 143.
Empenhar 04 (quatro) meses, 020205.0010.302.2076 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC, Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.21 004-010 – SAMUR, Ficha: 158.
Empenhar 04 (quatro) meses, 020205.10.302.0010.2076 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.27 004-009 - Ficha: 159.
LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
4.2.1 - Itens 01 da tabela, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) serão pagos com:
Empenhar 04 (quatro) meses, 020205.0010.302.2076 -Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - **MAC**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39:** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **0.1.21 004-010 - SAMU** Reduzido: **158.**
Empenhar 08 (oito) meses, 020205.10.302.0010.2076 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - **MAC**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39:** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **0.1.27 004-009 -** Reduzido: **159.**

Processo nº: 00005/2021.

Campo Novo de Rondônia, 10 de fevereiro de 2020.

SOLANGE DOS SANTOS INACIO
Gerente do FMS
Port. nº 077/2021.

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:A391F0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº002/2021/CMCJ

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. Francisco Aussemir de Lima Almeida**,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 25, Caput, Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa MEMO./002/CMCJ/2021, Parecer nº 006/2021, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 002/2021-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de consumo de energia elétrica em favor da empresa: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais),para o exercício de 2021, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado. Devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **02** de **fevereiro** de **2021.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:8FC39051

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **018/CMCJ/2021**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

MIQUEIAS SOARES DE MOURA 00465049230
CNPJ: 38.453.324/0001-58

Cotação: 01
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. (Serviços de reposição de fluido, limpeza e manutenção de centrais de ar da sede e sub-sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari)
Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Valor Total: R$: 6.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 10 de fevereiro de 2021**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F2421085

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº003/2021/CMCJ

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. Francisco Aussemir de Lima Almeida**,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 25, Caput, Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa MEMO./004/CMCJ/2021, Parecer nº 005/2021, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 003/2021-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de consumo de água potável da sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, em favor da empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o exercício de 2021, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado. Devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **02** de **fevereiro** de **2021.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B2644D42

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº010/2021/CMCJ

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. Francisco Aussemir de Lima Almeida**,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 25, Caput, Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa MEMO./005/CMCJ/2021, Parecer nº 008/2021, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** inexigibilidade da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 010/2021-CMCJ, cujo objeto é: Despesa estimativa para pagamento de taxas de licenciamento anual, seguro e outros visando atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, em favor da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45**, no valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2021, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor acima citado. Devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **03** de **fevereiro** de **2021.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FFB3E1C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2019
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO aConvocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019,**no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, conforme a relação dos aprovados constante no **Resultado Final Homologado no dia 17 de janeiro de 2020**, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 20/01/2020**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
182	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	***.751.722-**	34,00	8º
489	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	32,00	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE **CANDEIAS DO JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
480	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	***.831.262-**	10,00	13 º
688	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	10,00	14 º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
OBS: ENTREGA DA CTPS PARA ANOTAÇÕES CONTRATUAIS.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO
CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE;
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari -RO, 10 de fevereiro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:42CD5B63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.499 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA NOMEADA EM CARGO COMISSIONADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica EXONERADA, **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO,** do Cargo Comissionado de **Diretora Médica Clinica Geral – CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:65A52122

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.500 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Chefe de Divisão de Qualificação – CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CBF39B1C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.501 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FRANCISCA MARQUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessora Operacional – Departamento Administrativo do Centro do Idoso – CC-2,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8998176E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.502 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ALEXANDRE GONÇALVES LAUVERDE,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A0F08517

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.503 DE 10DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional II – Departamento Administrativo de Transporte Escolar -CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB412CE2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.504 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CLEONES PEREIRA SANTOS,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6678244

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.505 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ELITON LIMA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:82574E93

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.506 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FRANCEAN BELO MENDES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI - Departamento de Assistência Farmacêutica – CC-4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B918224D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.507 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FRANCILENE DUARTE DA CUNHA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7D160C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.508 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamar

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A791EFAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.509 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RAMON RABELO ROCHA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:40D84F26

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.510 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0388F453

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.511 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **THIAGO ALVES DA COSTA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 19 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:18A86D2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 28 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 14-1/2021, com parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, a partir do dia 01/02/2021, ao Servidor**AILTON ALVES CABRAL**, cadastro nº 4049, do cargo efetivo Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana-SEMSU, deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B09F2D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, à Servidora Municipal**CORINA SILVA BARROSO SOUZA,**ocupante do cargo efetivo de Zeladora, sob o cadastro nº. 4936, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 17/03/2011 a 16/03/2016, a serem gozadas a partir de**01 de fevereiro a 30 de abril de 2021,**conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 1573-1/2020.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Municipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4A8FE1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 30 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrícula 5987, cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**01/02/2021 a 30/07/2021**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social. Período:01/02/2021 a 31/05/2021;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:01/06/2021 a 30/07/2021.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Municipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:54B6A358

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 31/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 17 da Lei Municipal nº 1.076 de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.497 de 09 de fevereiro de 2021, referente ao Ponto Facultativo nas repartições públicas, especialmente no art. 2º, no tocante ás repartições da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA;
CONSIDERANDO AINDA, a Prestação de Serviços Essenciais oferecida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, descritas no inciso I, do art. 2º. do Decreto nº 5.497/21;

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAR a forma de trabalho dos Profissionais lotados nas **Unidades de Serviços Essenciais** descritas no inciso I, do art. 2º do Decreto nº 5.497/21, que exercerão suas atividades laborais nos dias dos pontos facultativos e feriado:

a) Normalmente, nos períodos matutino e vespertino, **nos dias 15/02 (segunda feira) e 17/02 (quarta feira),** na forma de **revezamento dos Profissionais**;

b) No dia 16/02 (terça feira), feirado nacional, somente os Profissionais que trabalham em regime de **escala de plantão.**

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A41FBF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

02º (SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 12 de fevereiro de 2021.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Projeto de Lei n°001/CMC/2021. Assunto: **"Institui o Programa Municipal de jovem aprendiz pela administração direta e indireta do Município de Castanheiras e dá outras providências".**
- Requerimento n°002/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA ADQUIRIDO ITENS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS E NO CENTRO DE SAÚDE DISTRIBUÍDA DE JARDINÓPOLIS. **Autoria:** Vereador Deusdeti Aparecido de Souza- MDB
- Requerimento n°003/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO MAIS UM PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DE PLANTÕES, PARA ATENDER O DISTRITO DE JARDINÓPOLIS 3 (TRÊS) VEZES NA SEMANA.
- Requerimento n°004/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO EM REGIME DE PLANTÃO, UM MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER 1 (UMA) VEZ POR SEMANA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE CASTANHEIRAS E 1 (UMA) VEZ POR SEMANA NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO (CSD) DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS.
- Requerimento n°005/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO EM REGIME DE PLANTÕES, UM MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS SENDO 01 (UM) PLANTÃO QUINZENAL NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS (UMC) E 01 (UM) PLANTÃO QUINZENAL NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO (CSD) DE JARDINÓPOLIS.
- Requerimento n°006/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO EM REGIME DE PLANTÕES, UM MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS SENDO 01 (UM) PLANTÃO QUINZENAL NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS (UMC) E 01 (UM) PLANTÃO QUINZENAL NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO (CSD) DE JARDINÓPOLIS.
- Requerimento n°007/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO EM REGIME DE PLANTÕES, UM DENTISTA PARA ATENDER DUAS VEZES POR SEMANA NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO (CSD) DE JARDINÓPOLIS.
- Requerimento n°008/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA REALIZADA A COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS UMA VEZ POR SEMANA NO CENTRO DE SAUDE DISTRIBUIDA (CSD) DE JARDINÓPOLIS.

- Requerimento n°009/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS UMA VEZ QUINZENALMENTE NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS (UMC) PARA ATENDER PREFERENCIALMENTE AS GESTANTES E PACIENTES COM PROBLEMAS RENAIS.
- Requerimento n°010/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA CONTRATADO EM REGIME DE PLANTÕES, UM MÉDICO NEUROLOGISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS UMA VEZ QUINZENALMENTE NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS (UMC).
- Requerimento n°011/LEG/2021. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA DISPONIBILIZADO CÓPIAS DE TODAS AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO FEITAS NO ANO DE 2021, E QUE TAMBEM SEJA DISPONIBILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE CÓPIA AS PASTAS CADASTRAIS DE TODOS OS FUNCIONARIOS PORTARIADOS CONTRATADOS NO ANO DE 2021.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

- Discussão e votação do requerimento n° 002/LEG/2021.
- Discussão e votação do requerimento n°003/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°004/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°005/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°006/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°007/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°008/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°009/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°010/LEG/2021.
- Discussão e Votação do Requerimento n°011/LEG/2021.
- Votação para escolha da mesa diretora para o segundo biênio-2023/2024.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:7799DC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material didático estruturado interdisciplinar para os alunos do Ensino Fundamental I (1º e 2º ano) 6 e 7 anos acompanhado de assessoramento pedagógico para Rede Municipal de Educação Fundamental, com suporte para técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Gestores, Coordenadores, Professores e Pais, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 214.773.33 (duzentos e quatorze mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº. 345/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/02/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Fevereiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:32742312

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 021/2021/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo, Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **JHONATHAN DE SOUZA SANTANA**, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.

Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Exame toxicológico
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 09 de fevereiro de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3ECD43C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet pela tecnologia de fibra óptica, centralizando a distribuição e controle no prédio daSecretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**251/2021**. Valor total de R$: 53.239,92. (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 02 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 02 de março de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 02 de março de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de fevereiro de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:99AAB7B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **10/02/2021 a 11/03/2021**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Enfermeiro ESF – SEMUSA - 01
Silvia Urpi Surco Paitan – PF. 78,50

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
2 fotos 3x4 recentes,
Exame Admissional: Físico, Mental e do Trabalho;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que possui ou não outro emprego em função pública;
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas CND (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência atualizado;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatos nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura conforme item 16.4 e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2021.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:ECB435AD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O GINÁSIO MUNICIPAL, ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPOS DE FUTEBOL DOS DISTRITOS,**por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 101271), Justificativa da Contratação(ID 101275), Parecer da Auditoria(ID 101388), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR com empenho no valor de R$ 3.243,06 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 277/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2021.

Gabinete da Prefeita em 10 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/02/2021 às 08:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**101822**e o código verificador**F260A775**.

Referência: Processo nº 1-277/2021.	Docto ID: 101822 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2BEDF4CD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**LARA GABRIELA DE MOURA - CNPJ 34.706.972/0001-18,**para**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS,**conforme Termo de Referência(ID 99901), Justificativa do secretário da Pasta(ID 100160)e Parecer da Auditoria(ID 100653),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com empenho no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 238/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 19/2021.

Gabinete da Prefeita em 09 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 15:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**101652**e o código verificador**D478163A**.

Referência: Processo nº 1-238/2021.	Docto ID: 101652 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5CCD2875

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS CNPJ 34.028.316/7285-22,**para**RENOVAÇÃO DE CAIXA POSTAL Nº 31, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE,**conforme Termo de Referência(ID 100834), Justificativa da Contratação(ID 100541), e Parecer da Auditoria(ID 100922), com empenho no valor de R$ 265,90 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)), com respaldo legal, caput, do Art. 25, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 258/2021.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 21/21
Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 15:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**101599**e o código verificador**370914E7**.

Referência: Processo nº 1-258/2021.	Docto ID: 101599 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1DCE2F2A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES/MONITORES E NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0017/21**,**Proc. Adm. Nº 146/2021

DA DOTAÇÃO:02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ.

04.123.0021.2005.000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 328 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de fevereiro de 2021

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 09/02/2021 às 11:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**101593**e o código verificador**F62A606D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	09/02/2021 11:20

Referência: Processo nº 1-146/2021.	Docto ID: 101593 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D7A33A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DO VICE-PREFEITO JOÃO BATISTA PEREIRA, QUE HOJE ESTÁ NA CONDIÇÃO DE PREFEITO, PARA O PREFEITO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA QUE RETORNOU DAS FÉRIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado a retornar ao cargo de Prefeito, a partir de 07/02/2020.

§1º Com o Retorno, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao período de férias do Prefeito.

§2º A Solenidade de Transmissão ficará a cargo do Executivo municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 08 de fevereiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:8331763B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 08/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 163/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 08/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/02/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118.

Colorado do Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:DEE2A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 0172/2021

TERMO DE HOMOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 172/2021

DISPENSA Nº 004/2021

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5799-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COLORADO EIRELI CNPJ Nº 32.277.802/0001-30	2	0,00	3.053,00
Total	2		3.053,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **DISPENSA 004/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:64A310A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo nº. **0114/2021.**
Fornecedor: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME.**
CNPJ: **15.893.134/0001-56.**
Valor total: **R$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO
GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

OBJETO: Despesas com pagamento de anuidade de 2020 junto a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, com sede a Rua Aparício Moraes 3619, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de anuidade Undime/RO,** prestado pela **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 10 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:350B40AF

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATA 001 COMITE DE INVESTIMENTO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.° 01/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 hrs na sala de reunião do INPREC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cujubim, Reuniu o comitê de investimento com a presença dos membros; João Siqueira, Jansen de Lima Rodrigues, Rogiane da Silva Cruz, controladora interna Gessica Gezebel da Silva Fernandes, Superintendente do INPREC Elias Cruz Santos e representando a consultoria financeira senhor Douglas Bulian, na oportunidade o superintendente cumprimentou a todos presente em seguida leu a pauta do dia: Análise da Carteira de investimentos e relatório do 4º trimestre e fechamento do ano de 2020, na sequencia passou a palavra ao senhor Douglas Bulian representante da empresa Costa Consultoria, o consultor financeiro iniciou falando do cenário econômico de 2020, destacando os pontos econômicos que foram importante para o rendimento das aplicações, destacou os principais agravantes na crise econômica do ano de 2020, e esclareceu que teve o avanço do patrimônio considerando outras receitas e rendimentos o montante de R$ 4.813.072,65 (quatro milhões oitocentos e treze mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), os retornos dos investimentos rentabilizou 6,24% da meta atuarial que computou para exercício 2020 (10,49%), sendo que esta não foi atingida. Esclareceu o consultor que o cenário econômico não seria possível alcançar a rentabilidade com a composição da carteira, todos os indicadores econômicos ficaram abaixo do percentual da meta para o exercício, esclareceu que apesar de não ter alcançado a meta atuarial, os rendimentos superam os indicadores CDI, IPCA e Poupança, finalizou esclarecendo que para expectativas de 2021 ainda esta concentrada no corona vírus e seus impactos na economia. Em seguida passou a palavra ao senhor presidente do INPREC Elias que esclareceu a necessidade de diversificar a carteira, reconhecendo ser a medida mais viável para proteção do patrimônio já consolidado, destacou que um fundos de investimento tem mais de R$ 6.000.00,00 (seis milhões de reais) podendo o mesmo ser diluído em três fundos com segmentos diferentes, em seguida apresentou os processo dos credenciamentos de fundos e instituições, após a análise o comitê deliberaram que *quanto ao credenciamento, todos os arquivos disponibilizados no site das instituições, caixa Econômica e Banco do Brasil foram devidamente analisados por este comitê de investimento o senhor Elias esclareceu que quanto ao Bradesco apesar de diversas cobranças por meio de ligações e oficio o mesmo não atendeu as solicitações e sugeriu para atendimento da legislação resgatar e aplicar nas instituições credenciadas até que o mesmo encaminhe a documentação necessária, todos membros presentes estiveram de acordo com a sugestão, quanto a administradora INTRADER e o fundo de FI RECUPERAÇÃO BRASIL apesar das comunicações por ligações, oficios e e-mail a mesma não se manifestou, esclareceu o senhor presidente que trata-se de um fundo fechado, impossibilitado de resgate nesse momento e que fica determinado o credenciamento com a seguinte ressalva "descredenciar os mesmo na oportunidade de resgate da aplicação" quanto as outras instituições não teve nenhuma objeção em permanecer com os investimento alocados ou descredenciar as mesmas o Sr. Jansen fez questão de frisar que o credenciamento não obriga o INPREC a investir, além do mais também não isenta da responsabilidade de fazer as devidas consultas na oportunidade de adesão a novos produtos credenciados, sendo assim fica manifesto pleno acordo aos documentos de credenciamento apresentado pela instituições.* Em seguida o senhor Presidente do INPREC perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que se aprovada será assinado por min Jasen de Lima Rodrigues e membros presente.

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:AEE20758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 008/PGM/2021.

RESUMO DE CONTRATO N° 008/PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.396/0001-38
OBJETO: - A Contratada se obriga a fornecer:

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.
1	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA APARELHO ABX MICRO ES 60 HORIBA	400	ROL
2	REAGENTE ABX CLEANER 1 LT	25	FR

3	REAGENTE ABX MINIDIL COM 20 LITROS	23	FR
4	REAGENTE ABX MINILYSE LMG 1 LT	14	FR
5	REAGENTE ABX MINOCLAIR 400 ML	4	FR
6	REAGENTE ABX MINOTROL KIT	4	KIT

VALOR: 15.478,48 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.00.

NOTA DE EMPENHO: nº 271/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria, deste Município.

DATA: 08 de fevereiro de 2021.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E6C07BFF

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/PGM//2018, DO PROCESSO Nº 4251/2018.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 110//PGM/2018 e Processo Administrativo nº 4251/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula primeira, a importância total de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a disponibilidade orçamentaria, conforme solicitado nos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido a Cláusula Quarta, item 4.2 as seguintes dotações orçamentarias e notas de empenho:
Nota de empenho nº 273/2021 dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.39, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nota de empenho nº 274/2021 dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.30.39, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Nota de empenho nº 275/2021, dot. Orç. 10.305.1010.3056.0000 33.90.30.39, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nota de empenho nº 276/2021, dot. Orç. 10.302.1010.3054.0000 33.90.30.99, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nota de empenho nº 277/2021, dot. Orç. 10.301.1010.3050.0000 33.90.39.99, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Nota de empenho nº 278/2021, dot. Orç. 10.305.1010.3056.0000 33.90.39.99, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Primeira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 110/2018 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:25383B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Aviso de Cotação Eletrônica **002/SUPEL/2021**

Dispensa de Licitação nº. 002/SUPEL/2021

Objeto: Aquisição de Lâmpadas LED tipo bulbo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos, que será realizada no dia inicio das propostas dias **11/02/2021 as 12h00min** e disputa dia **12/02/2021, às 12h00min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183

Gov. Jorge Teixeira, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:96A9C0A4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.62-1/GABINETE/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.62-1/GABINETE/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2020-PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2020-PROCESSO N°.107/2020/URUPÁ-RO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÃO POR REDE CREDENCIADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, LABORATORIO E HIGIENIZAÇÃO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica e Controle Interno, sito folhas 111/117 do processo.**RATIFICO** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, em favor da Empresa:

LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.252.546/0001-03, valor R$ 297.787,57 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa na dotação própria do orçamento vigente, conforme indicação orçamentária e financeira em anexo ao processo e contratação do ato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:AE49E4D8

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 027/GP/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 027/GP/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão recebimento de material de consumo e serviços no âmbito da administração municipal-SEGAP E SEMGOV, e contém outras providências".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR a Comissão recebimento de material de consumo e serviços no âmbito da administração municipal, Secretaria Municipal de Gabinete-SEGAP e Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.
GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ
MARLENE ALVES SANTANA
ERNANDI GOMES BEZERRA
ART. 3º- Esta**PORTARIA**entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA,aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7113241E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

4ª Ata de Reunião da Comissão Eleitoral dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social de Guajará-Mirim – IPREGUAM

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, a comissão eleitoral para a escolha dos membros dos conselhos curador e fiscal do Instituto de Previdência Social de Guajará-Mirim – IPREGUAM, constituído pelo Decreto nº 13.037/GAB-PREF/20, de 16/12/2020, às 14 horas, reuniu-se na sala do Instituto, na Av. Santos Dumont, nº 893, sala nº 02, bairro: Serraria, com os seguintes membros: Sydney Dias da Silva – Presidente da Comissão Eleitoral, Adriano Moura Silva – Secretário da Comissão Eleitoral, Martins Firmo Filho – Membro da Comissão Eleitoral, Marcos Antônio Bouez Bouchabki – Fiscal do Processo Eleitoral.
Em pauta, a elaboração de Relatório Final sobre todo o processo eleitoral. Após a divulgação do resultado final da votação em 04/02/2021, conforme 3ª ata de 04/02/2021, esta Comissão Eleitoral aguardou a apresentação de recurso contra o pleito. Em razão de não haver protocolo de recurso contra o pleito, fica, portanto, prejudicada a análise de recurso pela Comissão Eleitoral.
Ratificamos então o que fora apresentado na 3ª Ata da Comissão Eleitoral, onde apresentamos os eleitos. Para o conselho curador: a Sra. Iris Rodrigues Duran, a Sra. Nádia Ilorca Rapo e o Sr. Marinelson Soares de Oliveira. Para compor o Conselho Fiscal, Sr. Everaldo Pereira Rodrigues, Sr. Edson Luis Abiorana Macedo, e o Sr. Milcíades Nobre do Nascimento.

Deu-se por encerrada a reunião às 14:45hs, e registrada nesta ata os trabalhos, por mim, secretário da Comissão Eleitoral, Adriano Moura Silva, após ser lido e aprovados por seus membros, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:94873E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.278/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, sendo eles:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	DECRETO
Deyvid Alves Soares	Presidente	Assessor de engenharia	Dec. N° 13.181/21
Germano Everson de Oliveira Bello	Membro	Arquiteto	Cargo efetivo
Frederic de Oliveira Soares	Membro	Assessor de Projetos e Convênios	Dec. N° 13.180/21
José Nascimento de Jesus Junior	Membro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Cargo efetivo
Raimundo Nonato dos Santos Filho	Membro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Cargo efetivo

Art. 2º – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Execução e Recebimento de Obras, que tem por objetivo efetivar o recebimento de obras e serviços de engenharia, bem como emitir os respectivos "Termos de Recebimento Provisório e definitivo" das obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Direta.

Art. 3º – Compete a comissão permanente de recebimento de obras:

I – Disciplinar e normatizar procedimentos para o recebimento de obras e Serviços de Engenharia;
II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
III – Efetuar vistoria a todas as obras ou serviços de Engenharia do Município de Guajará-Mirim.

IV – Emitir o termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra.

Art. 4º – Ao ser deliberado o pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o requerimento solicitando o Termo de Recebimento Provisório de que trata a lei nº 8.666/93, art.73, I, "a".
§1º. O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, a receberá provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contratado.
§ 2º. O fiscal da obra ao emitir o Termo de Recebimento provisório deverá preencher, no verso do requerimento, itens relativos à situação da obra e a comissão, com base nas informações do fiscal e através de vistoria, avaliará a possibilidade e emitir o Termos recebimento Definitivo.
§ 3º. Se o Termo de Recebimento Provisório consignar pendências em relação à obra ou serviço, deve ser fixado pela fiscalização, no próprio Termo, prazo razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (art. 69 da Lei nº 8.666/93), limitado, em regra, a 30 (trinta) dias.
§ 4º. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão após vistoriar a obra ou o serviço, emitirá o seu parecer.
§ 5º. Posteriormente, a obra ou serviço será recebida definitivamente pela comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 5º –Os documentos necessários para obter a liberação do Termo de Recebimento Definitivo da obra são:
I – As Built de todos os projetos devidamente plotados e assinados;
II – Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização;
III – Cópia do diário da Obra (emitido pela Contratada);
IV – ART´s (anotação de Responsabilidade técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos;
V – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);
VI – Relatório fotográfico (quando solicitado pela comissão/fiscalização);

VII – cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela contratada;
VIII – ART´s de execução da obra;
IX – Documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível;
X – Matrícula da obra junto ao INSS;
XI – Comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais. Parágrafo único: em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.
Parágrafo único. em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1AA9D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/PROGEM/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI-EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Sra. **RAISSA DA SILVA PAES**, e a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.427.709/0001-29, com sede nesta cidade, na Av. Dez de Abril, nº 499, Bairro Tamandaré, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo senhor **WALTER PIRES BOLATT**, pactuam o presente termo de apostilamento, que e fará parte integral do contrato nº 018/PROGEM/2019- processo administrativo nº 1234/2018, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 18/PROGEM/2019, dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 1234/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo, conforme autorização expressa na cláusula sexta do contrato originário.
Parágrafo único. A vigência do contrato nº 018/PROGEM/2019 iniciou no momento de sua publicação em 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Guajará-Mirim (RO), 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim- RO
Contratante

CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:70D63417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.266/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Assistência Farmacêutica**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **KLIÔ ALEXIS CAVALCANTE CORTEZ** para ocupar o cargo em **COMISSÃO** da Administração

Municipal de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de acordo com a Lei 1.642/13**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 13.063/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E7B2C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.216/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo do CAPS e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **PAULO SÉRGIO DA PAZ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com a Lei de nº 1.459/GAB.PREF/11.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 13.063/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7F7AE318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Motorista CNH
– D (qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação), Professores com licenciatura em Pedagogia, Professor de educação física, Educador Físico, Supervisor Escolar e Orientador Educacional com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A classificação da interposição de recurso será atualizada na homologação final.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE RECURSO	RESULTADO
079	Stéffany Dezidério de Lima	024	Indeferido- Estágio não pontua para a área.

Itapuã do Oeste, 10 de Fevereiro de 2021

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento
Port. Nº 005/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:345F4DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste instrumento, JUSTIFICAR a dispensa de licitação do certame cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço auxiliar na organização de evento (COFFEE BREAK) para atendimento a Sessão Solene para inauguração da 10ª Legislatura (2021/2024)" da Câmara Municipal de Jaru, a realizar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2021, as 09:00 horas". Valor contratado de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).
DA EXIGÊNCIA

• Com base no enunciado da SÚMULA N. 6/TCE-RO, "Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica".

• Art. 26. Da Lei 8.666/93 "As dispensas previstas nos §§ 2oe 4odo art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos".

DA JUSTIFICATIVA

• A motivação de adotar o Artigo 24 da Lei 8.666/93, "É dispensável a licitação" em seu inciso II que diz: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez",ou seja, baseado no critério de valores, e sabendo que a Administração não fará outra aquisição deste mesmo objeto dentro do mesmo exercício, nasce da necessidade de a Administração recorrer à celeridade e evitar

que custos demasiados com o meio, como: adesões a bolsas, cadastros e serviços de cartórios, possam aumentar o valor final do objeto.

• Ademais, no item 2.1 do Termo de Referência descreve: "...Sessão Solene de inauguração da 10ª Legislatura (2021/2024) a realizar-se-á no dia 15 de fevereiro do corrente ano..." data certa a qual não poderia haver atrasos ou remarcações do objeto.

Portanto, para que haja celeridade tanto no certame quanto na realização deste objeto e atendimento a legislação, sem formas custosas e desidiosas para o procedimento licitatório, realiza-se neste objeto, Dispensa de Licitação baseado no inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (69) 3521 -6250, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados.

Jaru – RO, 10 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:12D13EDE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos: "P. L. GABARDO - ME", CNPJ: 34.475.491/0001-49, com valor contratado de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), em serviços na Dotação Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço auxiliar na organização de evento (COFFEE BREAK) para atendimento a Sessão Solene para inauguração da 10ª Legislatura (2021/2024)" da Câmara Municipal de Jaru, a realizar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2021, as 09:00 horas".

Jaru – RO, 10 de fevereiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:42F27DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 650/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CATANHEDE - TIP II - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA**,inscrito (a) no CPF sob nº***.646.302-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:97D5A320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 651/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO ROCHA - TIP II - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**S IMONE CAMPIOTO DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob nº***.186.132-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BEF6B7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1112/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - SIMONE CAMPIOTO DE CARVALHOpara o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CATANHEDE - TIP II - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.186.132-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:856AD3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1113/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR - ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO ROCHA - TIP II - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.646.302-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:35A4DCB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 652/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENEZIO DE VICTO - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**FRANCIELI DE CASTRO SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.477.975-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:56935682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 653/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LURDES - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **JESSICA LEITE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.364.332-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D3F57F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1114/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - FRANCIELI DE CASTRO SILVA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LURDES - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.477.975-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D9A72EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1115/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - JESSICA LEITE DA SILVA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENEZIO DE VICTO - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.364.332-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B5E19A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 654/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PATO DONALD - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**EKLENE ROCHA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.539.292-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7D228807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 655/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TÂNIA BARRETO - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.647.582-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8599D93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1116/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - EKLENE ROCHA DA SILVA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TÂNIA BARRETO - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.539.292-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6294AAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1117/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PATO DONALD - TIP III - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.647.582-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1416893E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 656/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA FABRIS TIP I - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**GILCELIA LOURIANO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.413.912-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0F536771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 657/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GOMES TIP - I - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.638.462-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2A1F70AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1118/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - GILCELIA LOURIANO DA SILVA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GOMES TIP - I - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.413.912-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4E63702E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1119/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA FABRIS TIP I - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.638.462-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AC7C4311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1120/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - JULIKELLY SOLIS LIMA para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.853.082-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:60CB392B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13181/GP/2021 09 DE FEVEREIRO DE 2021

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 01/COMAS/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 01/2021, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 001/COMAS/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Homologada a Resolução nº 001/COMAS/2021, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO nº 001/COMAS/2021:" Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2.020, para o ano de 2.021, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e identificados no demonstrativo abaixo:"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:2DB7CC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/GP/2021 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JARU/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão de acompanhamento do chamamento público para

elaboração de projeto de concessão dos serviços relativos à recuperação, modernização, manutenção, conservação, administração e exploração do terminal rodoviário de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art.1º - CONSTITUIR Comissão responsável pelo acompanhamento do chamamento público para apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão dos serviços relativos à recuperação, modernização, manutenção, conservação, administração e exploração do terminal rodoviário do Município.

Presidente: Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães - Matrícula nº 15868

1º Membro: Karina Batista da Silva - Matrícula nº 16385

2º Membro: Natália Conceição de Araújo Oliveira - Matrícula nº 17073

3º Membro: Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula nº 2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de Fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:D678B3FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 659/GP/2021 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)**, a pedido, do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **GUIDO SUMECK CARMINATTI**, inscrito (a) no CPF sob nº***.722.042-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:56628DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 658/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **CARINIE MACEDO BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.717.302-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DD396822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1121/GP/2021 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR - FLÁVIA GABRIELI NOVAIS para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.310.942-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A35119A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 27/CPS/2021

09 De fevereiro de 2021
PROCESSO Nº10142/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 10.142/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 041/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 10.142/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 17 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 10.142/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 041/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , com efeitos à data de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BB134E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 28/CPS/2021 09 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAR RINALDO DA SILVA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 7005/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, o servidor público municipal **RINALDO DA SILVA,**FiscaldeTrânsporte, matrícula nº 208-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO doservidor **JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO**, indiciado no Processo de Sindicância n° 7005/2020, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio da portaria n°211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BC4DFFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 29/CPS/2021

09 De fevereiro de 2021
PROCESSO Nº391/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 391/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 043/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 391/2021, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 17 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 391/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 043/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,com efeitos à data de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E9ABA77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 009/SEMAPLANF/2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 200.000,00

02.01 – Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 – Manutenção SEGAP
3.3.90.39 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
Ficha: 33

REDUÇÕES (-):R$ - 200.000,00

02.01 – Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0004 – Manutenção SEGAP

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR$ -200.000,00
Ficha: 40

Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, por meio da Comunicação Interna n° 70/SEGAP/2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a acobertar despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Considerando a necessidade de dar continuidade na publicidade dos atos da Administração Pública Municipal, de forma impessoal e transparente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo de publicidade e propaganda, visando cumprir a função ética, social e legal do Poder Público de dar conhecimento e publicidade à coletividade das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Jaru.

Destacamos que a transferência orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 7º, § 1, inciso III e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2044	4.4.90.52	01.00	R$200.000,00	-
0007.2044	3.3.90.39	01.00	-	R$ 200.000,00

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:454D8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-25/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06 PESSOAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, da Prefeitura de Jaru/RO.
VALOR: 8.1. O valor do presente contrato é de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 204 Ficha 720; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente –SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente; Valor: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Emporium Construtora Comércio e Serviços LTDA
CNPJ nº 05.163.253-0001/08
Representante
ADAILTON FERREIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3B521801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE ERRATA

Processo: 1-6398/SEMAPLANF/2020
Contrato nº 079/GP/2020
Pelo presente **TERMO DE ERRATA**, considerando que equivocadamente foi inserido o número do CNPJ da matriz da CONTRATADA na qualificação das partes, e uma vez que o erro material é passível de correção sem implicar em prejuízos ao contrato, tampouco ao processo, se faz necessária a retificação para que conste o CNPJ da filial, na forma como segue:

ONDE SE LÊ: "CNPJ nº 02.144.899/0001-41".

LEIA-SE: "CNPJ nº 02.144.899/0003-03".

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E98F4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1412/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR 10517412624
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM do Município de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 55.252,33 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 10 - Ficha 669; 02. Poder Executivo; 16. Fundo Municipal de Meio Ambiente; 00. Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.122.0004.2023.0000. Manutenção do Departamento de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 55.252,33 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Marco Antonio da Silva Pereira Junior 10517412624
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
Representante
MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BCAB28B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3/SEMECEL/2021

09 de fevereiro de 2021

Homologa o Projeto Pedagógicoda Escola Municipal deEducação Infantil Pato Donalde dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada por Decisão Plena do Conselho Municipal de Educação de Jaru/RO.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Projeto Pedagógicoda Escolade EducaçãoInfantil Pato Donald, localizada à Avenida Rio Branco, nº 1253 Bairro Setor 02, Município de Jaru-RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2021

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:4AE5AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001-SEMUSA/2020, conforme segue:**

Onde se lê

8.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da data da publicação do edital de convocação.

Leia-se

8.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à contar um dia após a data da publicação do edital de convocação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:DAB34510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3635/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3635 28 DE JANEIRO DE 2.021.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público

cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes e aposentadorias, auxílio doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Machadinho D Oeste IMPREV, e Município de Machadinho DOeste/RO, e serão reajustados a partir de 1º de Janeiro de 2021 em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo IMPREV, assim como os benefícios concedidos pelo Município de Machadinho DOeste, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único deste Decreto.

§2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2021, é de: I R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.503,25 (um mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos);

§1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso 10/02/2021

Decreto 3635 de 28/01/2021, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 37143 e CRC: 18741C58). 2/3 XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2021, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.503,25 (um mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B42A8343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3639/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3639 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 15 e feriado no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do feriado nacional de Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, que no dia 15 de fevereiro é comemorado o Carnaval, sendo o dia 16 feriado, caindo neste ano de 2021 na segunda-feira e terça-feira, respectivamente,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica estabelecido o Ponto Facultativo, no âmbito das Secretarias Municipais de Machadinho Doeste, no dia 15 e feriado no dia 16 de fevereiro.

Art. 2º. Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser paralisados deverão trabalhar normalmente.

§1º Esses setores são:

I Secretaria de Saúde, compreendendo os serviços essenciais, que trabalham em regime de plantão;

II Secretaria de Obras, exceto serviços administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/02/2021 às 13:09, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7E14AFC3

IMPREV
PORTARIA N. º 024/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

"Dispõe da alteração de portaria que concedia ponto facultativo na segunda feira de carnaval e quarta feira de cinzas, aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, RO-"IMPREV".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Decreto Municipal 3639 de 8 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021 e feriado no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do feriado nacional de carnaval.
Art.2º. Alterar a portaria N° 021/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA, a fim de adequar ao disposto no decreto municipal supracitado, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Conceder aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, ponto facultativo no dia 15 de fevereiro de 2021, e feriado de carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
Contadora
Portaria n° 020/2021
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:580DA844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu **Elisangela Pereira dos Santos**, portador do RG 789273 SSP/RO, e CPF 743.752.102-49, residente no Assentamento Padre Ezequiel, Gleba 04, Lote 25, Zona Rural, Mirante da Serra – Rondônia. Declaro para devidos fins, que **NÃO TENHO INTERESSE** em assumir a vaga de conselheiro suplente no qual fui convocado pelo Edital de Convocação n°02/2021 de 09/02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Mirante da Serra, por motivos pessoais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Mirante da Serra, 09 de fevereiro de 2021.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS
CPF n°: 743.752.102-49

Publicado por:
Pauliceia Cardoso Barbosa
Código Identificador:0A5A2BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CELEBRAÇÃO: 05/02/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRANDE MIRANTE LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria – Perecíveis**, para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Raio de Luz, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

INTERVENTE. Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO: O prazo de Vigência será de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2021 até 04 de junho de 2021.

O VALOR GLOBAL: R$: 2.510,87 (dois mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

NOTAS DE EMPENHOS: 32, 33 e 34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1486/SRP/2019, vol.25
.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauliceia Cardoso Barbosa
Código Identificador:170DA79E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 034/CPL/2021

JUSTIFICATIVA *Nº 034/CPL/2021*

PROCESSO Nº 52/2021 **SECRETARIA:** SEMAFP
DATA: 08/02/2021 **MEM:** 005/SEMAFP/2021
FIRMA: CNM
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR: R$ 9.564,00(NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUADTRO REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇOES MENSAIS PARA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (CNM).

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível à licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos da Art. 25, caput.

Mirante da Serra, em 08 de fevereiro de 2021

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Secretário

EDCLÉIA O. A. SIBIEN
Presidente

ALEXSON B. S. BRAZ
1º Membro

PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA
2º Membro

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 08/02/2021

Publicado por:
Ecleia de Oliveira Alves Sibien
Código Identificador:C0AEC7B7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 035/CPL/2021

JUSTIFICATIVA *Nº 035/CPL/2021*

PROCESSO Nº 004/2021 **DEMANDANTE:** SERRA PREVI
DATA: 08/02/2021 **MEM:** 004/ GFCT /2021
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4346-04
VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO DE DESPESA COM TARIFAS BANCARIAS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível à licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos da Art. 25, caput.

Mirante da Serra, em 08 de fevereiro de 2021

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Secretário

EDCLÉIA O. A. SIBIEN
Presidente

ALEXSON B. S. BRAZ
1º Membro

PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA
2º Membro

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 08/02/2021

Publicado por:
Ecleia de Oliveira Alves Sibien
Código Identificador:254F7C27

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 036/CPL/2021

JUSTIFICATIVA *Nº 036/CPL/2021*

PROCESSO Nº 002/2021 **DEMANDANTE:** SERRA PREVI
DATA: 10/02/2021 **MEM:** 002/2021
FIRMA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 2.434,80 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO DE DESPESA COM TELEFONIA.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível à licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos da Art. 25, caput.

Mirante da Serra, em 10 de fevereiro de 2021.

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Secretário

EDCLÉIA O. A. SIBIEN
Presidente

ALEXSON B. S. BRAZ
1º Membro

PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA
2º Membro

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 10/02/2021

Publicado por:
Ecleia de Oliveira Alves Sibien
Código Identificador:8297F3E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 003/2021

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirante da Serra, Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2008, dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias das Conselheiras Tutelares, conforme cronograma apresentado.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente – 3º Suplente, Clelia Ferreira de Souza para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias das Conselheiras Tutelares: Célia Regina Nolasco Guimarães, Dayci Daniella Nunes Gomes, Islen Soares da Silva Venturin, Juliane Karling Valério da Silva e Maria Jeronima do Nascimento Freire.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço da R. Dom Pedro I, 395, Mirante da Serra - RO, 76926-000, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munidos dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado e;
f) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após analise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada peloCMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mirante da Serra, 10 de fevereiro de 2021.

GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Pauliceia Cardoso Barbosa
Código Identificador:8B2C7D80

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu **Clelia Ferreira de Souza**, portador do RG 773487 SSP/RO, e CPF 771.546.062-15, residente na Linha 56 da Linha 81, Lote 42,

Gleba 20, Zona Rural, Mirante da Serra – Rondônia. Declaro para devidos fins, que **NÃO TENHO INTERESSE** em assumir a vaga de conselheiro suplente no qual fui convocado pelo Edital de Convocação n°03/2021 de 10/02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Mirante da Serra, por motivos pessoais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Mirante da Serra, 10 de fevereiro de 2021.

CLELIA FERREIRA DE SOUZA
CPF n°: 771.546.062-15

Publicado por:
Pauliceia Cardoso Barbosa
Código Identificador:44E551B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5566/2021

"NOMEIA WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear waldirene Aires de Souza Silva para exercer o cargo de Chefe da Seção de Trabalho na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - GEC- 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:E891A7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5565/2021

"NOMEIA ELIO ALEIXO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIO ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - GEC- 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:5AF90671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5567/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5424/2021 QUE NOMEIA GILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS PARA EXERCER O GARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5424/2021 de 05 de fevereiro de 2021 que Nomeia Gilvania de Oliveira Santos para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:47851213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5568/2021

"NOMEIA TALITA AUGUSTA NUNES CABRAL PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Talita Augusta Nunes Cabral para exercer o cargo de Membro da Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Governo. - GEC- 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:ADB0A112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5569/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5489/2021 QUE NOMEIA LUCAS KAUAN GOMES ALVES PARA EXERCER O GARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5489/2021 que Nomeia Lucas Kauan Gomes Alves para exercer o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:821B2AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5570/2021

"NOMEIA LUCAS KAUAN GOMES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO IMOBILIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia Lucas Kauan Gomes Alves para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Arquivo, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – GEC - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:43F457D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5571/2021

"NOMEIA GILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gilvania de Oliveira Santos para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - DAS- 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:1CD28572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5573/2021

"NOMEIA CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cinthia Mireia Ferreira Krugel para exercer o Cargo da Seção de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC- 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:765A47E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5572/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5548/2021 QUE NOMEIA CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5548/2021 que Nomeia Cinthia Mireia Ferreira Krugel para exercer o Cargo de Membro de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Governo – GEC 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:C3C9D0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5574/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5542/2021 QUE NOMEIA FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5542/2021 Francisco
Gregório para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Cadastro Imobiliario – DAS - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:0BA2AB2D

SEMSAU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo Instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado entre**MUNICÍPIODE MIRANTE DA SERRA RONDÔNIA,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JOSE EDIMILSON SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 802338 – SSP/RO e do CPF nº 747.729.102-04, residente e domiciliado na Linha 58, Br. Centro, CEP 76.926-000, Cidade – Mirante da Serra – RO denominado Contratante, de outro lado VERÔNICA MARQUES MARTINELLY, brasileira, casada (a), portador (a) do RG nº 384.78043 SSP/RO, CPF nº 931.677.842-53, residente na linha 56 da 81 s/n travessão da foz zona Rural, Município de Mirante da Serra-RO, adiante designado EMPREGADO, firmam o presente termo de prorrogação contrato obedecendo as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO.

Por mutuo acordo fica o contrato de trabalho em todos os seus termos, **(Clausulas**) prorrogado por um período de mais 06 (seis) meses a contar do dia **07/02/2021**, Sendo o mesmo emitido em três vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas igualmente subscrita.

.

Mirante da Serra, em 10 de **Fevereiro** de 2021.

Contratante
JOSE EDIMILSON SANTOS
RG nº 802338 SSP/RO

Contratado
VERÔNICA MARQUES MARTINELLY
RG nº 38478043 SSP/RO

Testemunhas:

1° Nome: Patricia Pozzo Cavalcante
RG: 1141787 SSP/RO

2° Nome: Sandra Mara Campagnolli Santos.
RG. nº 300.007 SSP-RO

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:DD7DA4C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo Menor Preço, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual a aquisição estimativa de material de consumo, sendo MATERIAIS DE UTENSILIOS E PERMANENTES HOSPITALAR E PSF, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência**,** por um período de 12 (doze) meses, nos termos do edital e dos seus anexos. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 64/SEMUSA/2021, DATA DE ABERTURA: **24/02/2020** – HORÁRIO de Brasília: 10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, nos sites: www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 10 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:8BBA9FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 001/2021, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SEMGOV/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020/PREGÃO /SEMPOG/PMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WIGNA ALVES COSTA, torna público processo 178-1/2021, para conhecimento dos interessados, a **Adesão na Ata de Registro de Preços nº 044/SEMGOV/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020/PREGÃO /SEMPOG/PMA.**
Aquisição de **6.000(seis)unidades de Ivermectina 6mg,comprimido ou cápsula, por esta Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Negro/RO.**

Empresa Detentora: L.D FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	UND	QNT	V. TOTAL
36	Aquisição de **6.000(seis)unidades de Ivermectina 6mg,comprimido ou cápsula**	R$ 1,82	UND	6.000	R$ 10.920,00

Monte Negro/RO, 09 de Fevereiro de 2021

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0822B139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2021, tendo como objeto: Aquisição de insumos para lama asfáltica (Emulsão Asfaltica RL-1C), para atender as necessidades do Municipios de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 218.833,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 10 de fevereiro de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:2FB81C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 04/2021

P*ODER LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

Portaria n. 04/2021 Em, 10 de fevereiro de 2021.

Conceder Férias ao Servidor Raphael Pereira Soteli e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Raphael Pereira Soteli, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, considerando, que, 15 (quinze) dias em abono pecuniário, conforme solicitado pelo mesmo.
Art. 2° As Férias concedidas no art. 1°, compreenderá o período de 5/09/2021 a 19/09/2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 10 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A387966E

P M N U - RO
2º TERMO ADITIVO DE 2021

6º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 003/2020

SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João José de Oliveira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa ***V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,*** *resolvem celebrar o presente* ***TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020,*** *observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 3-1/2020, e mediante as seguintes condições:*
1 - OBJETO - *Este instrumento tem por objeto o realinhamento (majoração) do preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata 003/2020, conforme demonstrado no quadro abaixo:*

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtde*	*P. Unitário Registrado*	*P. Unitário Realinhado*
1	*Gasolina comum*	*Litros*	*37.000*	*4,93*	*5,20*
2	*Óleo Diesel comum*	*Litros*	*145.000*	*3,96*	*4,05*
3	*Óleo Diesel S10*	*Litros*	*160.000*	*3,99*	*4,08*

2- DA ALTERAÇÃO. *Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 003/2020 para a ter os seguintes preços registrados:*

Item	*Descrição*	*Uni*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
1	*Gasolina comum*	*Litros*	*37.000*	*5,20*	*192.400,00*
2	*Óleo Diesel comum*	*Litros*	*145.000*	*4,05*	*587.250,00*
3	*Óleo Diesel S10*	*Litros*	*160.000*	*4,08*	*652.800,00*
Total					*1.432.450,00*

3. DA RATIFICAÇÃO. *Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.*
4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. *A alteração na* ***Ata de Registro de Preço nº 003/2020*** *será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.*
Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF5B8278

P M N U - RO
PORTARIA Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Antônio Torres Filho pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 100-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal Antônio Torres Filho pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D3499043

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 10/02/2021 **Chegada**: 12/02/2021	**Nº de Diárias**	02 (duas) de 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 652,62**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**

CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 10-02-2021 com retorno no dia 12-02-2021 (sem previsão de horário de chegada) com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte de pacientes para exames e consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **652,62**, (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 10-01-2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretario De Saúde
Portaria Nº 008 De 05 De Janeiro De 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:05654064

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10-02-2021 **Chegada:** 10-02-2021	**Nº. De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná / RO	**Valor Total**	97,89
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 10-02-2021, aonde irá busca Medicamento de Alto Custo na Regional.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 10-02-2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretario De Saúde
Portaria Nº 008 De 05 De Janeiro De 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D5B3802

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108-1/2021

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Aquisição de medicações para pacientes positivo para o corona vírus – COVID-19.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 108-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 05/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Atecnomed Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no **CNPJ n. 13.977.860/0001-21,** no valor de R$ 23.382,50 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Casa das Formulas Farmácia de Manipulação Ltda EPP, inscrita no **CNPJ n. 10.483.434/0001-43,** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A11CC0A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082 -1/SRP/2021
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 002/2021, o objeto deste feito à:
- L R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SIMOURA LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 32.087.560/0001-11,** no valor de **R$ 519.200,21** (Quinhentos e dezenove mil e duzentos reais e vinte e um centavos).
- FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 28.517.413/0001-67,** no valor de **R$ 48.576,00** (Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais).
- ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 35.576.389/0001-00** no valor de **R$ 3.960,00** (Três mil e novecentos e sessenta reais).
- RR DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 13.662.140/0001-77,** no valor de **R$ 41.056,80** (Quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Nova União – RO, 10 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0306D48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE Processo Administrativo nº 0326/2021 FORNECEDOR CNPJ UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME 15.893.134/0001-56 OBJETO PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE. VALOR R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.Art. Art. 24 – É dispensável a licitação". VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0326/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. O valor, apurado pela secretaria, foi obtido com fundamento na tabela de anuidade 2021/UNDIME. Foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da Divisão de Contabilidade de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1C7F54BA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021

Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2021 Processo Administrativo nº 0266/SEMINFRA/2021 A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2021. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 0266/SEMINFRA/2021. Objeto: Aquisição de motoniveladora articulada, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) **Convênio nº 146/2020/PJ/DER-RO**. Valor Estimado: R$ 699.800,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Data de Abertura: 26/02/2021 às 10h (horário de Brasília - DF). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares: CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416. Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2021. Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79 Documento assinado eletronicamente por Fabio Lopes Galdencio, Pregoeiro, em 10/02/2021 às 12:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID 57382 e o código verificador FC1E3C73. Docto ID: 57382 v1

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0B4F77B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2021 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 046/2021 10 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **NEILDE CORREIA BISPO TESCH,** portadora do CPF n.º 001.984.572-35, e RG nº 685392-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **MONITOR DE ALUNOS**, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 10 de fevereiro de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:9339331E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a necessidade de comunicar os dias que não haverá expediente no Poder Legislativo, no Ano de 2021;
Considerando o disposto o Decreto Estadual nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto o Decreto Municipal nº 5.914/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Que não haverá expediente no Poder Legislativo do Município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes dias:

ABRIL
I – 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
II – 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes;
MAIO
III – 1º de maio (sábado) – Dia do Trabalho;
IV – 13 de maio (quinta-feira) – Nossa Senhora de Fátima – Padroeira do Município;
JUNHO
V – 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
SETEMBRO
VI – 07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil;
OUTUBRO
VII – 11 de outubro (segunda-feira) – Criação do Município de Pimenta Bueno;
VIII – 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
IX – 29 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público;
NOVEMBRO
X – 02 de novembro (terça-feira) Finados;
XI - 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República;
XII - 24 de novembro (quarta-feira) – Instalação do Município de Pimenta Bueno;
DEZEMBRO
XIII – 24 de dezembro (sexta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);
XIV – 25 de dezembro (sábado) – Natal;
XV – 31 de dezembro (sexta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:9A3B5196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5.918/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, ELABORADO PELA CONTROLADORIA GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições legais que exigem a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal n. 2.575/2019 e alterações;

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas ao Sistema de Controle Interno do Município de Pimenta Bueno, esculpidas na Constituição Federal e demais legislações;

CONSIDERANDO a DECISÃO NORMATIVA Nº. 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, que consiste na análise e verificação sistemática de pontos de controle específicos para atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e a existência e adequação dos controles internos baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º Poderão ser realizadas auditorias ou inspeções especiais e extraordinárias, em pontos de controle não compreendidos no PAAI 2021, conforme legislação vigente.

Art. 3º As auditorias serão realizadas na Controladoria Geral do Município - CGM ou nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos pontos de controle a serem auditados ou locais adequados para a preservação dos trabalhos desempenhados.

Parágrafo único. A unidade auditada ou inspecionada, tem prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para se manifestar quanto às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria.

Art. 4º A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art.5º O cronograma de atividades consta no PAAI 2021, podendo sofrer alterações, supressão ou expansão de suas atividades quando necessárias ou quando restarem prejudicados os trabalhos desempenhados.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município, poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2021.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da CGM deverá ser comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º É parte integrante desse decreto o Plano Anual de Auditoria Interna 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0EC690B

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2021

Vanessa Primão Hanauer Scheffer
Controladora Geral do Município

Aparecida Pereira de Azevedo

Auditora Interna

Fátima de Araújo da Silva
Auditora Interna

Rogério Antonio Carnelossi
Auditor de Controle Interno

Ana Caroline Silva de Oliveira
Auditoria de Controle Interno

Pimenta Bueno – RO, 29 de Janeiro de 2021.

SUMÁRIO

I-INTRODUÇÃO…….3
II – DA CONTROLADORIA…….....3
III – DA AUDITORIA INTERNA…….....3
IV – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI…….....…… ……..…...4
V – DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA…….....… ……..……5
VI – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS… ….....6
VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....7
VIII - CRONOGRAMA.....8

I. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, tem por objetivo versar sobre os meios para atuação da área de auditoria e controle, e contribuir com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos da gestão, através de auditorias coordenadas e sistemáticas.
Tomou-se por base, Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, onde as auditorias/inspeções de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal a avaliação dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.
Este Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI é o resultado de uma análise realizada pela Controladoria Geral do Município das demandas apresentadas nos últimos exercícios.

II. DA CONTROLADORIA

O quadro funcional, atualmente é composto pelos seguintes servidores:

Vanessa P. Hanauer Scheffer
Cargo: Auditora Interna 1
Função: Controladora Geral do Município
Formação Acadêmica:
Advogada
Pós-graduada em Direito do Trabalho

III. DA AUDITORIA INTERNA

O quadro funcional, atualmente, é composto pelos seguintes servidores:
Aparecida Pereira de Azevedo Costa
Cargo: Auditora Interna 2
Formação Acadêmica:
Bacharel em Ciências Contábeis
Técnica em contabilidade
Pós-graduação em Gestão de Pessoas

Fátima de Araújo da Silva
Cargo: Auditora Interna 1
Formação Acadêmica:
Bacharel em Administração
Técnica em contabilidade
Pós-graduada em Administração Pública

Rogério Antonio Carnelossi
Cargo: Auditor de Controle interno
Formação acadêmica:
Bacharel em Ciências Contábeis
Pós-graduado em Auditoria Contábil
Pós-graduado em Gestão de Empresas
Pós graduado em Gestão Pública

Ana Caroline Silva de Oliveira
Cargo: Auditora de Controle Interno
Formação Acadêmica:
Bacharel em Ciências Contábeis
Pós- graduada em Contabilidade, Auditoria e Controladoria

Elaine Strelow
Cargo: Assessora de análise de processo
Formação:
Nível médio

IV - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2021, foi elaborado em consonância com a legislação, estadual, municipal e normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, e ainda, as Leis federais: 101/2000, 4.320/1964, CTB, LDB e CF/88.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:
Efetivo da auditoria;
Controles patrimoniais, financeiros, contábeis e gestão de pessoal;
Necessidades da administração;
Atendimento às solicitações internas;
Materialidade, baseada no volume da área em exame;
Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
Fragilidade nos controles internos.

O PAAI tem por objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas unidades previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Compras/contratos, Recursos Humanos e Administração geral, além das áreas co-relacionadas que poderão vir a ser incluídas no decorrer do exercício.
Os Controles Preventivos ou Prévios são projetados para evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades.
Os Controles Detectivos ou Concomitantes são planejados para detectar erros, desperdícios ou irregularidades no momento em que ocorrem, permitindo medidas tempestivas de correção.
Os Controles Corretivos ou Posteriores para detectar erros, desperdícios ou irregularidades após a ocorrência, permitindo ações corretivas posteriores.

V - DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2021 terão como destaques os pontos abaixo:

- Avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança oferecido por cada um, enfatizando:

A correta aplicação dos recursos públicos;
A proteção sistemática do patrimônio do município;
A qualidade dos serviços públicos oferecidos aos munícipes;
A avaliação das operações, processos e atividades;
A constatação de que as Legislações atinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal, bem como Lei de Responsabilidade fiscal, LRF 101/00, Lei 4.320/64, Lei de Licitações 8.666/93, LDO, LOA e PPA
Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditorias, vistorias e inspeções, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não

havendo, implantá-los, de acordo com Instruções Normativas emanadas pela Controladoria Geral do Município - CGM.

VI – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:
Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo ao município;
Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;
Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:
Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
Intensificação da manualização e rotinas, quanto a decisão 002/2016 e IN 058/TCE-RO;
Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:
Execução das Receitas e Despesas;
Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

Conhecimentos relativos à gestão financeira:
Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos de fundos;
Aplicação dos recursos oriundos de Convênios;
Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:
Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
Sistema de Controle Patrimonial;
Normas relativas à ocupação de espaço físico por terceiros e bens em mãos de terceiros;
Normas relativas à utilização de transportes;
Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos da Instituição;
Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da Entidade;
Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.

Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos
Condução dos processos seletivos simplificados e de concurso público;
Formalização dos atos de concessão de afastamentos e cessões;
Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações, insalubridades e adicionais;
Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
Formalização dos processos de ajuda de custo;
Formalização dos atos de concessão de aposentadorias e pensões;
Normas relativas à condução dos processos sindicantes e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:
Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
Normas relativas à formalização de contratos;
Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
Normas relativas à gestão de Almoxarifado;
Sistema de controle de Almoxarifado.

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PAAI é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos pela Controladoria Geral do Município, com base em histórico de exercícios anteriores.
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades de Auditoria/Inspeções será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

VIII – CRONOGRAMA ANUAL

Consta em anexo, o cronograma anual dos trabalhos programados.

Pimenta Bueno - RO, 29 de Janeiro de 2021.

VANESSA P. HANAUER SCHEFFER
Controladora Geral do Município

APARECIDA PEREIRA AZEVEDO NOVATO
Auditora Interna

FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Auditora Interna

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Auditor de Controle Interno

ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA
Auditora de Controle Interno

ELAINE STRELOW
Assessora de Análise de Processo

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:348C5D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, venha através do presente ratificar a informação como se segui:
Contrato nº 002/2020.
Processo nº 148/2020

Onde Lê-se:
Clausula Quarta: DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1. O valor do presente instrumento é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) onde os valores unitários estão descriminados em anexo.
Lê-se:
Clausula Quarta: DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1. O valor do presente instrumento é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) onde os valores unitários estão descriminados em anexo.

Pimenteiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2021.

VALERIA APARECIDO MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D08CD939

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:805/2020
Conforme ofício nº 004/2021-GPYFM e notificação recomendatória nº 01/2021/GPYFM, DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS, fica remarcado a TOMADA DE PREÇO 002/2021, para o dia 02/03/2021.
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**sob o**nº002/2021**, Tipo Menor Preço Global, conforme,**Processo nº.805/2020**,**Objetivando a:Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada para execução dos seguintes serviços:**
OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: Limpeza Lateral da vegetação com moniveladora, Conformação da Plataforma sem adição de material, Execução de revestimento primário com material de jazida eTransporte com caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 17,98 km ponto A e DMT = 28,13 km ponto B
Local 1
Estrada Vicinal = Linha 8 - Trecho - 4º Eixo / 5º EixoExtensão = 9,60 kmcom distância de 17,98 km da jazida,sendo conformação da plataforma sem adição de material de 9,60 km eExecução de revestimento primário com material de jazida:de 9,60 km, com limpezas laterais,conforme plano de trabalho e planilhas
Local 2
Linha 8 - Trecho - 3º Eixo / 4º Eixo - Extensão - 14,95 km.Local da Jazida:28,13 KM DO PONTO INICIAL(Distância da cascalheira até o início do trecho) sendo conformação da plataforma sem adição de material de 14,95 km eExecução de revestimento primário com material de jazida:de 0,513km,com limpezas laterais,conforme plano de trabalho e planilhas.
Fone:(69) 3344-1247. Informações Complementares:O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do sitewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.bre dos e-mails:
cplpimenteias@gmail.com e
www.pimenteiras.ro.gov.brou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
a)Entrega dos envelopes será até às08:00 (oito) horas do dia 02/03/2021na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro.
b)A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAserá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 02/03/2021na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro.
c)Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2021.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A7C7D732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12/DIAD/DAD/GAB/CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR servidores, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** desta Controladoria Geral do Município, conforme quadro abaixo:

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
83395	Paulo Sérgio Alves Silva	Presidente
1000949	Jussara Rodrigues de Oliveira Mendes	1º membro
218215	Suely Maria Martins Barbosa	2º membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E805F314

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00063/2020, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA REATORES DE VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADAS DE ALTA PRESSÃO,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.
Considerando o Parecer Nº 028/C.I./EMDUR/2021, de 26 de janeiro de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:
Empresa: **KMEIH & CIA LTDA**
CNPJ: 01.527.632/0001-70
Lotes: 01, 02, 03 e 04
Valor Total: **R$ 1.502.000,00**
Valor por extenso: **(Um milhão quinhentos e dois mil reais).**

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1B68882

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 45/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor **MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES** no cargo em comissão de Assessor(a)Técnico(a)**,** através da Portaria nº 13/2021/GAB/EMDUR**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 2882, de 15/01/2021 e **EXCLUÍ- LO** da Portaria nº 38/2021/GAB/EMDUR**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 2896, de 04/02/2021.

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B33A0A6

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N°017/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. **TORNAR VÁLIDA**: a viagem do servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Calama e São Carlos, localizados no Baixo Madeira, por meio de transporte fluvial, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas locais no que tange aos eventos culturais e inseri-las na programação do calendário anual do exercício 2021 da FUNCULTURAL, no período de 10/02/2021 a 13/02/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 006/ASTEC/FUNCULTURAL, de 08 de fevereiro de 2021.

Nome: MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Matrícula: 1000662
Cargo/Função: Diretor Departamento de Desenvolvimento Cultural
Destino: Distritos de Calama e São Carlos, no Baixo Madeira.
Quantidade: 03 (três) diárias inteiras e ½ (meia) diária.
Valor unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Valor total: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D43BCDB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL E EXPLICATIVA SOBRE O PROCESSO DE CONCESSÃO DO COMPLEXO DO COMPLEXO HISTÓRICO E TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - EFMM - PORTO VELHO-RO

Às 09:00h do dia 22 de dezembro de 2020, realizou-se a Primeira Audiência Pública na sala da Administração do Mercado Cultural de Porto Velho, atendendo convocação da Fundação Cultural do Município - FUNCULTURAL, órgão oficial e gestor das políticas, programas e projetos culturais nesse âmbito municipal, para dar legitimidade, publicidade, transparência e informações e prestar esclarecimentos técnicos sobre o processo de concessão pública do complexo histórico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM, visando a sua ocupação, pós reforma de revitalização. A presente audiência fora chamada/convocada por meio de Edital Público no Diário Oficial do Município – DOM nº 2855 de 08 de dezembro de 2020, e tendo a sua divulgação ampliada pelos meios de propagação pública nas redes sociais e imprensa local, bem como, por meio de comunicado direto a órgãos públicos afetos e de interesse. Atuaram nesta primeira audiência pública para conduzir o processo e seus pormenores, o senhor Antônio Ocampo Fernandes, então Presidente da FUNCULTURAL, a Advogada senhora Alessandra Cristina Silva Paes, Assessora Técnica da FUNCULTURAL - ASTEC, o Gestor Cultural, senhor Altair dos Santos Lopes, Diretor de Departamento de Patrimônio Cultural da FUNCULTURAL - DPC, a Arquiteta senhora Tainara de Melo Sobral, Gerente da Gerência de Arquitetura e Engenharia da FUNCULTURAL, o Economista senhor Márcio de Freitas Martins, Secretário Executivo do Comitê Municipal de Parceria Público Privadas do Município de Porto Velho – PPP´s, e a Advogada senhora Eudinéia Galvão, membro do Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho – PPP´s. Os trabalhos foram conduzidos pelo senhor Altair dos Santos Lopes, então investido da posição de moderador para organizar os passos dessa primeira audiência pública e seus pormenores. Feita a colhida e cumprimentos iniciais, bem como informados pelo moderador o formato e passo a passo de condução da audiência, os trabalhos tiveram início com a exibição de um vídeo institucional mostrando pormenores do complexo da EFMM, seus espaços e as edificações e/ou reformas e melhorias feitas em galpões, linha férrea, área verde, estacionamento, espaço para lojas, praça de alimentação, espaço para comércio de artesanato, dentre outros. Em seguida o senhor Antônio Ocampo Fernandes, então da Presidente da FUNCULTURAL, explanou sobre o processo de retomada da posse da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM, pelo Município de Porto Velho junto à União, por meio de Ação e Audiência realizada na 6ª Vara da Justiça Federal em Rondônia, o que resultou na renovação da posse e gestão da EFMM para o município por mais 50 anos, o que contou com o apoio doutros entes públicos diretamente afetos, bem como, ressaltou a valia histórica, patrimonial e turística da Estrada de Ferro Madeira Mamoré pra a cidade de Porto Velho e para o próprio Estado de Rondônia. Adiante o moderador passou a palavra para o Senhor Márcio Martins representante do Conselho Municipal de Parcerias Públicos, Privadas - PPP´s que discorreu sobre o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica-Financeira e Jurídica, elaborado com vistas a orientar, esclarecer pormenorizar sobre a modalidade da concessão, detalhando sobre a cidade e o seu interesse de entorno como campo e cenário propício para a geração de emprego e renda e da difusão do turismo cultural, como também, a ressignificação da histórica Estrada de Ferro Madeira Mamoré e sua importância e valia para o contexto local e regional. Após essas considerações técnicas, o moderador encaminhou a audiência para o plano interativo onde as pessoas participantes fizeram perguntas em diversas direções sobre a concessão. As perguntas, uma a uma, foram lidas pelo moderador e direcionadas ao Economista Márcio Martins, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Parcerias Público Privadas para que procedesse em resposta e esclarecimentos a cada pergunta, elucidando as dúvidas apresentadas, atuando em face aos contidos do Estudo de Viabilidade elaborado sinalizando para a expectativa de cada participante. Após a série de perguntas e respostas e, em face o avançado do horário e tempo estabelecido para a realização e duração dessa Primeira audiência Pública, o senhor Altair dos Santos Lopes, Moderador, esclareceu que as perguntas que chegaram após o encerramento da coleta/registros, teriam suas respostas garantidas e dadas aos interessados dentro da segunda audiência pública. E assim às 10h15min do dia 22 de dezembro de 2020, fora encerrada essa Primeira Audiência Pública e eu, Tainara de Melo Sobral que atuei no suporte técnico secretariando a presente AP, redigi a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros atuantes nessa realização.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente FUNCULTURAL

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
ASTEC FUNCULTURAL

MÁRCIO DE FREITAS MARTINS
CMPPP

EUDINÉIA GALVÃO
CMPPP

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
DPC – FUNCULTURAL

TAINARA DE MELO SOBRAL
GAE – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E0AC47A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL E EXPLICATIVA SOBRE O PROCESSO DE CONCESSÃO DO COMPLEXO HISTÓRICO E TURÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ – PORTO VELHO-RO

Às 09:00h do dia 12 de janeiro de 2021, realizou-se a Segunda Audiência Pública na sala da Administração do Mercado Cultural de Porto Velho, atendendo convocação da Fundação Cultural do Município - FUNCULTURAL, órgão oficial e gestor das políticas, programas e projetos culturais nesse âmbito municipal, para dar prosseguimento e dar legitimidade, publicidade, transparência, informações, prestar e ampliar esclarecimentos técnicos sobre o processo de concessão pública do complexo histórico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM, visando a sua ocupação, pós reforma de revitalização. A segunda audiência fora chamada/convocada por meio de Edital Público no Diário Oficial do Município – DOM nº 2855 de 08 de dezembro de 2020, para o dia 07 de janeiro/2021 mas, por força dos feriados sucessivos e o avanço da Pandemia da Corona Vírus, a FUNCULTURAL adiou a data de realização para 12 de janeiro de 2021 no mesmo horário e local valendo-se do meio virtual e sem público, porém ampliando a divulgação da atividade pelos meios de propagação pública nas redes sociais e imprensa local. Assim a instituição cultual do município manteve e cumpriu o compromisso de espraiar os informes sobre o tema da Concessão Pública do complexo da EFMM. Nessa segunda audiência pública atuaram para conduzir o processo e seus pormenores, o senhor Márcio Gomes de Miranda, Presidente da FUNCULTURAL, a Advogada senhora Alessandra Cristina Silva Paes, Assessora Técnica da FUNCULTURAL - ASTEC, o Gestor Cultural, senhor Altair dos Santos Lopes, Diretor de Departamento de Patrimônio Cultural da FUNCULTURAL - DPC, a Arquiteta senhora Tainara de Melo Sobral, Gerente da Gerência de Arquitetura e Engenharia da FUNCULTURAL, o Economista senhor Márcio de Freitas Martins, Secretário Executivo do Comitê Municipal de Parceria Público Privadas do Município de Porto Velho – PPP´s, e a Advogada senhora Eudinéia Galvão, membro do Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho – PPP´s. Os trabalhos foram conduzidos pelo senhor Altair dos Santos Lopes, então investido da função de moderador com atribuições de organizar o roteiro programático dessa segunda audiência pública e seus pormenores. Após a colhida e cumprimentos iniciais, foram informados pelo moderador o formato e passo a passo de condução da audiência e os trabalhos tiveram início com a exibição de um vídeo institucional com imagens e detalhes estruturais do complexo da EFMM, seus espaços e as edificações e/ou reformas e melhorias feitas em galpões, linha férrea, área verde, estacionamento, espaço para lojas, praça de alimentação, espaço para comércio de artesanato, dentre outros. Em seguida o senhor Márcio Gomes de Miranda Presidente da FUNCULTURAL, explanou sobre o processo de retomada da posse da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM, pelo Município de Porto Velho junto à União, por meio de Ação e Audiência realizada na 6ª Vara da Justiça Federal em Rondônia, o que resultou na renovação da posse e gestão da EFMM para o município por mais 50 anos, o que contou com o apoio doutros entes públicos diretamente afetos, bem como, ressaltou a valia histórica, patrimonial e turística da Estrada de Ferro Madeira Mamoré pra a cidade de Porto Velho e para o próprio Estado de Rondônia. Adiante o moderador procedeu em cumprimento à pendência deixada da primeira Audiência Pública quanto as perguntas que ficaram por responder, em face do avançado da hora, naquela ocasião. E assim, uma a uma, o moderador leu as perguntas ao senhor Márcio Martins que as respondeu individualmente. Adiante o moderador solicitou ao Senhor Márcio Martins representante do Conselho Municipal de Parcerias Públicos, Privadas - PPP´s que continuasse com a palavra e procedesse discorrendo sobre os enunciados do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica-Financeira e Jurídica, elaborado com vistas a orientar, esclarecer pormenorizar sobre a modalidade da concessão, detalhando sobre a cidade e o seu interesse de entorno como campo e cenário propício para a geração de emprego e renda e da difusão do turismo cultural, como também, a ressignificação da histórica Estrada de Ferro Madeira Mamoré e sua importância e valia para o contexto local e regional. Após essas considerações técnicas, o moderador conduziu a audiência para o plano interativo para eu o senhor Márcio Martins respondesse às perguntas feitas pelo público na própria segunda audiência sobre a concessão. Novamente as perguntas, uma a uma, foram lidas pelo moderador e direcionadas ao Economista Márcio Martins, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Parcerias Público Privadas para que procedesse em resposta e esclarecimentos a cada pergunta, esclarecendo as dúvidas apresentadas, atuando em consonância aos contidos do Estudo de Viabilidade elaborado sinalizando para a melhor responder com clareza a cada participante. Após a série de perguntas e respostas e, tendo sido cumprido as pautas, as funções e finalidades legais das audiências, o senhor Altair dos Santos Lopes, Moderador, esclareceu os passos adultos desse processo de concessão do complexo da EFMM dar-se-ão nas vias de elaboração do Edital de Licitação e, também, nos trâmites e encaminhamentos técnicos e burocráticos pertinentes aos órgãos municipais, o que será dado a conhecer ao interesse público quando de sua finalização e publicação. Adiante, o senhor Márcio Gomes de Miranda – Presidente da FUNCULTURAL fez as suas considerações finais, agradeceu as pessoas pela participação, dando poe encerrada essa série de suas audiências públicas. E assim às 10h20min do dia 12 de janeiro de 2021, eu, Tainara de Melo Sobral que atuei em suporte técnico secretariando esta Audiência Pública, redigi a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros atuantes nessa realização.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2021.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente FUNCULTURAL

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
ASTEC FUNCULTURAL

MÁRCIO DE FREITAS MARTINS
CMPPP

EUDINÉIA GALVÃO
CMPPP

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
DPC – FUNCULTURAL

TAINARA DE MELO SOBRAL
GAE – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1CF29B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 40/2021

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria n° 536 de 28 de dezembro de 2020, publicada no DOM n°2869 de 29 de dezembro de 2020 que altera as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Onde se lê: Portaria n° 536/2020

Leia-se: Portaria n° 40/2021

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COAM				
12475AT	ILÊDA DE ALMEIDA COELHO	2020/2021	01/01/2021 À 30/01/2021	01/03/2021 À 30/03/2021
PROGER				
20527AT	LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA	2019/2020	09/12/2020 À 18/12/2020	01/03/2021 À 10/03/2021
PRESIDÊNCIA				
12998AT	FERNANDA FERREIRA	2020/2021	01/07/2021 À 20/07/2021	08/02/2021 À 27/02/2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72B77AF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 42/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.03.01525R1/IPAM. **Considerando** o parecer da PROGER/IPAM nº 1124/2020, de 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 1744/CMRH/DICAS/SEMAD, de 21 de setembro de 2009, publicada no DOM nº 3.604, de 25 de setembro de 2009, que **concedeu** Aposentadoria por **Invalidez com proventos proporcionais**, ao servidor **ROBERTO GOMES DE SOUZA,** C.P.F: 192.175.282-34, RG: 238206 SSP/RO, cadastro: 187030, cargo: Professor N II, Referência 06, carga horaria 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO. Fazendo constar Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, fundamentada no artigo 40, § 1º, artigo 6º – A, da Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o artigo 40, §§ 1º, 2º, e 6º da Lei Complementar 404/2010. A partir de 17 de janeiro de 2020.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:758B66EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 017/GAB/PGM/2021

PORTARIA N° 017/GAB/PGM/2021 Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada no **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III CC-6

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3725DC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 033/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 033/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 207/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0058/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3F79126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 034/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 034/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 206/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0057/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5596B298

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 008/SGG/2021

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMTRAN.

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017: Considerando a necessidade de atendimento continuo das demandas referentes as atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN**.**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN**.**

NOME	CARGO
Júlio Daniel Cunha	Assessor de Política Governamental

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, convalidando os atos ate então praticados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:713D2AB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.791 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Altera a Lei Municipal nº 2.274/2015, que estabelece normas sobre o transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, combinado com o inciso X, do Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº. 2.274, de 23 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** As empresas permissionárias e concessionárias do transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Porto Velho estão autorizadas a atribuírem aos motoristas dos veículos as funções relacionadas à cobrança de passagens, controle de bilhetagem e liberação de catraca, além de implementar sistemas tecnológicos para realização de tais serviços nos ônibus, micro-ônibus e demais frotas em operação."
Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº. 2.274, de 23 de dezembro de 2015, o seguinte dispositivo:

"**Art. 2º** (...)
Parágrafo único. As empresas dispostas no caput ficam desobrigadas a disporem de funcionário específico para a atividade de cobrador."
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.677, de 04 de novembro de 2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:598C26C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.733/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração da servidora **VILANI LOURENÇO FERREIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.538/I, de 28 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C746D509

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.734/I DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOCASTA TACIANA NEVES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD964215

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.735/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA FEITOSA REIS BATISTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MICHELE ARAUJO CARVALHO SOUSA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF9276AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.736/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

MAGNA SATIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
SARA PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	CC-6
ROSIANE DE SOUZA VILHENA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7594A682

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.737/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

MATHEUS GOMES CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MAGNA SATIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE APOIO	CC-6
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARIA LUIZA CARVALHO FERREIRA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	SECRETÁRIA	CC-1
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47A89E7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.738/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

TATIANE DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:215FF37D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.739/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TATIANE DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E924DBD0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.740/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ROSANGELA FEITOSA REIS BATISTA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ACEB69E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.741/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3F2C18B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.742/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **AILTON FURTADO** do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização e Licenciamento, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E638DF51

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.743/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GREICI CATREN BOTELHO FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização e Licenciamento, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE8DB68B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.744/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ROGÉRIO DA GAMA CONCEIÇÃO** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2F14EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.745/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARI QUELLE SOUZA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F87D512

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.746/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ferramentas, CC-11, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80D22E1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.747/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JERFFISON QUEIROZ LELMINI** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ferramentas, CC-11, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C9977F1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.748/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GLAUCIA GASPAR PIANO OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A03503A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.749/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

Nomear **ANIZIO GORAYEB FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D153CA0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.750/I DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
Exonerar **GUSTAVO RIBEIRO STEDILE** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83B2EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0170

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0170 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0105 de 26/01/2021, publicada D.O.M.E.R nº 2891 de 28/01/2021, a qual removeu, no interesse da Administração, a servidora **MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA,** Cadastro nº 83600, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **01/02/2021,** conforme Decreto nº 6.258/I, de 11/01/2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2879 de 12/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5EDA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0171

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 00171 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA**, Cadastro nº 52366, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Postura, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB** para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 088/2021/ASGOV/SGG, de 01/02/2021, Ofício nº 005/GP/CMPV/2021, de 07/01/2021.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:418DC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0172

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 00172 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATO**, Cadastro nº 96223,

ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 086/2021/ASGOV/SGG, de 01/02/2021, Ofício nº 5234/2020/GOV-CED, de 08/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0C888BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 025/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº025/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 096/PGM/2019 referente ao Processo Administrativo nº 07.4594-000/2019.

Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Extrato nº: 257/PGM/2020 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2865 de 22.12.2020.
Processo nº: 07.4594-000/2019
Objeto: Contratação de Serviços entre Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP, visando prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para Atender a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Vigência do Contrato: 09.12.2020 a 09.12.2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1000631	DANIELA OLIVEIRA GODOIS	PRESIDENTE	SEMAD
84360	VALÉRIA JARDIM DE MORAES	MEMBRO	SEMAD
58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	MEMBRO	SEMAD
319807	LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMAD
320036	PAULO CESAR BERGAMIN	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 08/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373EB3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032 - RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Portaria nº. 032/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes a Frota Veicular Oficial da SEMED, quais sejam:

• Contrato nº 074/PGM/2019, firmado com a empresa Neo Consultoria e Administração de benefícios Eirelli, Processo nº 09.00515-00/2019;
• Contrato nº 080/PGM/2017, firmado com a empresa M.R.D. Paiva Comércio e Serviços – ME, Processo 09.00063-00/2017;
• Contrato nº 042/PGM/2018, firmado com a empresa Madeira Corretora de Seguros S/S Ltda, Processo 09.00252-00/2018;

NOME	CADASTRO
ROZALINO PEREIRA	97907
NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	134536

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de manutenção da frota veicular oficial desta Secretaria/SEMED, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
Fiscalizar e acompanhar o serviço de Manutenção da Frota Veicular Oficial da SEMED, pelos contratos nº 074/PGM/2019, 080/PGM/2017, 042/PGM/2018.
Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providencias necessárias e as correções devidas.
Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E749C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042

Portaria nº. 042 /GAB/SEMED Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 030/GAB/SEMED, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2900, de 10/02/2021, em que Designa os servidores que compõe a Comissão de Gestores de Centro de Custo dos Programas Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e de Apoio Financeiro às Escolas Municipais e outras instituições públicas municipais de educação – PROAFEM, no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10/02/2021.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:275528E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 004/2021/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.741.970/0001-61,** com Endereço: O mesmo encontra-se em local Incerto e não Sabido.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Lançamento **nº 003/2021**, de 12/01/2021, relativa ao ISSQN/CONSTRUÇÃO CIVIL-OBRA, no valor de R$ 11.287,78(onze mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **10/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	***NEYMA DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Fazenda	Auditora do Tesouro Municipal
Secretário.	Cad. 6966-8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67182341

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 021/GAB/SEMOB

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.760/2017 a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de ponto eletrônico.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/função
1001028	RAMALHO BARBOSA LOPES	Encarregado de Campo CC-06

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2020, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB0E63B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 3 SOL/DLA

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, localizada na Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-374, torna público o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 3 SOL/DLA**, em 08.02.2021, concedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Licenciamento Ambiental, com vencimento em 29.01.2023, para a Obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE - COMPLEXO POLIESPORTIVO E GINÁSIO VINÍCIUS DANIN, localizado na Av. Amazonas, S/N, entre as Ruas Ana Nery e Alba – Bairro

Tiradentes, com atividades CNAE's 9319-1 e 4120-4/00, conforme **Processo nº 16.00425.00/2008**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF7004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA N.º 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova as instruções técnicas para Avaliação do Plano Plurianual PPA, da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, exercício 2021 – ano base 2020 no Sistema Municipal de Planejamento - SIMPLAG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA da Prefeitura do Município de Porto Velho para o período 2018 a 2021*;*

CONSIDERANDO que a avaliação do Plano Plurianual – PPA tem como objetivos verificar os resultados alcançados na implementação dos programas previstos e otimizar a alocação de recursos no orçamento do Município de Porto Velho, com o fim de aprimorar a qualidade dos gastos públicos, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir e orientar os responsáveis pela elaboração da avaliação anual do Plano Plurianual – PPA, exercício 2021 – ano base 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as instruções técnicas para Avaliação do Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Porto Velho – RO, referente ao exercício 2021 (ano base 2020), que contém as instruções e orientações que deverão ser utilizadas na elaboração da avaliação dos programas e ações.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será elaborada pelos gerentes de programas e coordenadores de ações, designados pelo titular de cada Órgão/Unidade Orçamentária, em conformidade com as instruções e orientações contidas no manual objeto da presente portaria.

Art. 2º. O Departamento de Planejamento e Orçamento – DEPO da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, disponibilizará versão eletrônica do Manual de Avaliação do Plano Plurianual - PPA contendo as Instruções Técnicas para Avaliação do PPA, no endereço eletrônico http://www.portovelho.ro.gov.br → Transparência → Planejamento/Orçamentos → MANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL → Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE776161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 002/2021/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08h30 em primeira convocação e às 09h em segunda, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
- Hidrovia do Madeira: Discussão sobre as zonas portuárias da macrozona urbana: Porto Público e Terminal Hidroviário Porto Cai n'Água;
- Elaboração de Documento sobre as atividades portuárias: Diretrizes para o Plano de Desenvolvimento Portuário;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C695F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 50/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 50/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 018/2021/UBS Maurício Bustani/SEMUSA de 10/02/2021

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
259756	HEVELYN DE SOUZA HOLANDA	FARMACÊUTICA	04682665855
297277	DINAIR MOREIRA NUNES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	00967173227

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da UBS Maurício Bustani, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:099B9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº007/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 022/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) OLIVERIO FELIPE DE MELLO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **OLIVERIO FELIPE MELLO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **897907SSP/RO** e CPF n.º **916.971.232-87,** residente à **Rua Da Paz n° 501,** Bairro **Areal da Floresta**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0303** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **23/11/2020** e seu término a data de **30/03/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

OLIVERIO FELIPE DE MELLO
Autorizatário – CPF: 916.971.232-87

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D0F69FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº002/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 002/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) DANIELE SOUZA ALECRIM.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02391-000/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **DANIELE SOUZA ALECRIM,** portador do **RG. 1380940SESDEC/RO, CPF Nº 037.369.512-80,** residente e domiciliado na Rua Miguel de Cervante, nº 117, Bairro: Aeroclube, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0245** que explorará o serviço de transporte

individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0245** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09/12/2020** e seu término a data de **31/05/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DANIELE SOUZA ALECRIM
Autorizado – RG. 1380940SESDEC/RO CPF Nº 037.369.512-80

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:571F4FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº005/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 005/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ELISÂNGELA PEREIRA DE SÁ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02392-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **ELISÂNGELA PEREIRA DE SÀ** portador do **RG.565.131 SSP/RO, CPF Nº 662.274.532-34,** residente e domiciliado Rua Do sol, nº 202, Bairro: floresta, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0149** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0149** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09/12/2020** e seu término a data de **30/09/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ELISÂNGELA PEREIRA DE SÁ
Autorizado – RG. 565.131 SSP/RO CPF Nº 662.274.532-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12347EA3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 134/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

Aos nove dias de mês de fevereiro do ano de dois mils e vinte um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **63.772.925/0001-70**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no **CPF 527.990.932-72**, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO, Adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, no valor **R$ R$ 1.006.658,45(um milhão, seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00448/2018** e **homologada à fls. 2322-2326**, referente o **Pregão Nº 134/2020/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA SUSPENSA, CAIXA DE POLIONDAS...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário dos ITENS, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário dos ITENS, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para os respectivos ITENS;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **849331**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 09 de fevereiro de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

JRP Representações Comércio e Serviços EIRELI
CNPJ 63.772.925/0001-70
Representada Por Seu Sócio
SR. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
Inscrito no CPF 527.990.932-72

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B369FE39

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº** 003/2020/SML/PVH **PROCESSO Nº** 10.00035/2020 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**

(PRAÇA DAS CAMÉLIAS), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 10/02/2021, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO APTAS COM RESSALVAS A SEREM ATENDIDAS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO: 1) TERRA FORTE LTDA CNPJ 01.999.130/0001-42, (2) JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS CNPJ 11.411.952/0001-14.** Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F6899D3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº** 004/2020/SML/PVH **PROCESSO Nº** 10.00047/2020 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TIPO ECO PARQUE - MOCAMBO,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 10/02/2021, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **a empresa VE TECH ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.991.364/0001-74 encontra-se INAPTA do ponto de vista da Engenharia**, conforme parecer nos autos. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5254F0A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021/SML – SRP 010/2021,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00158/2020**, cujo objeto resumido é o **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **em especial à** Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – **SUOP,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **856550.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 50.729.804,99 (Cinquenta milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2021.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26EF2D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1158/SEMEC/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora **MARLENE HERBST KRUGER** Secretária Municipal de Educação, Esporte e cultura - SEMEC**,**portadora do CPF Nº **948.561.097-15,** Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.36 serviço terceiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 33.90.39 Pessoa jurídica no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 042/SEMEC/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D39E90A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º1156/SEMSAU/2021.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará ate Ji-Paraná – RO no dia 11/02/2021 para transportar pacientes conforme memo. Nº 67/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo van Placa OHQ 8576.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9561E791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4305/2021-GAB-PREF. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº **RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:87F2203C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4306/2021-GAB-PREF. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Vigilância e Segurança Patrimonial,** o Srº **RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:95F82353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4307/2021-GAB-PREF. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº **LUCIENE DE JESUS SANTOS,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5A07A7CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

Processo: 82/2021
Dispensa: 8/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA.

Fornecedor: DIMARCA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.401.743/0001-24
Valor Total: R$ 2.431,92 dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos

Fornecedor: METODUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.432.682/0001-28
Valor Total R$ 1.054,00 um mil e cinquenta e quatro reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$: 3.485,92 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ROLIM DE MOURA,10 de fevereiro de 2021.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9DDF3D48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5167/2021

DECRETO Nº 5.167, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.145, de 30 de dezembro de 2.020.

O **Prefeito do Município de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e,
Considerando a observância do princípio da legalidade a que está sujeita a Administração Pública para expedição de seus atos;
Considerando que os autos 6200/2020, que deram origem à emissão do Decreto 5145/2020, não foram devidamente instruídos, não tendo sido submetidos à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município instituída através do Decreto 4523/2019;
Considerando a inexistência de Laudo de Vistoria da área, definindo os limites, confrontações, edificações e demais requisitos para verificação da situação do imóvel;
Considerando a existência de uma única avaliação do bem;
Considerando que a área afeta à desapropriação atualmente esta sendo utilizada pelas "Aguas de Rolim" e esta sequer tenha sido cientificada dos termos do Processo de Desapropriação;
Considerando a ausência de formalização de proposta de valor para a desapropriação a ser feita pelo Município e aceitação do valor pelo interessado;
Considerando a ausência de previsão orçamentária para a realização da despesa de desapropriação;
Considerando que, nos termos da Sumula 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n º 5.145, de 30 de dezembro de 2020, de declaração de utilidade pública e desapropriação de imóvel, e dá outras providências.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura-RO, em 08 de janeiro de 2.021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1B749EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 004/CMDCA-RM/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

PORTARIA N°. 004/CMDCA-RM/2021.
Rolim de Moura/RO, 08 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação da Politica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Conforme **Ata de Reunião de N° 250/CMDCA/2021**, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. ELOGIAR o servidor púbico **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Membro do Conselho, Representante da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo em vista que se destacoucom excelente empenho laboral, dedicação e profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultados positivo ficando a disposição sempre que necessário, e horários diversos, na qual exerce trabalho voluntário de **INTERESSE PÚBLICO,** conforme **Decreto Municipal de Nomeação n°. 4.145/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) n° 2.199 do dia 03/05/2018.

Art. 2°. Faz-se necessário essa **MENÇÃO DE ELOGIO**, com intuito de estimulo e valorização ao trabalho prestado a este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sempre em busca de melhorias. No entanto faz se necessário essa Menção de Elogio e anotação em sua **Ficha Funcional**, em seu local de Lotação, pelo setor responsável.

§ 1º. Acondutado servidor (companheirismo, bom senso, dedicação e disponibilização em ajudar),logo é passível de exemplos a serem seguidos pelos demais servidores, justificando assim a confecção da referida Portaria de Elogio. Onde o mesmo realizou valorosos préstimos a este conselho, sempre à disposição do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:4F50ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 001/CMDCA-RM/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

PORTARIA N°. 001/CMDCA-RM/2021.
Rolim de Moura/RO, 08 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação da Politica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Conforme Ata de Reunião de N° 250/CMDCA/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. ELOGIAR a servidora púbica **SONIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Executiva dos Conselhos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – SEMAS/RM, tendo em vista que se destacoucom excelente empenho laboral, dedicação e profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultados positivo ficando a disposição sempre que necessário, e horários diversos, na qual esteve presente dando suporte neste conselho no período de março de 2018 até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2°. Faz-se necessário essa **Menção de Elogio**, com intuito de estimulo e valorização ao trabalho prestado a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sempre em busca de melhorias. No entanto faz se necessário essa Menção de Elogio e anotação em sua Ficha Funcional pelo setor responsável.
§ 1º. Acondutada servidora (companheirismo, bom senso, dedicação e disponibilização em ajudar),logo é passível de exemplos a serem seguidos pelos demais servidores, justificando assim a confecção da referida Portaria de Elogio. Onde a mesma realizou valorosos préstimos a este conselho, sempre à disposição do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:C9261B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 005/CMDCA-RM/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

PORTARIA N°. 005/CMDCA-RM/2021.
Rolim de Moura/RO, 08 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação da Politica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Conforme Ata de Reunião de N° 250/CMDCA/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. ELOGIAR o servidor **WALMIR ROCHA**, Membro do Conselho, Representante da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo em vista que se destacoucom excelente empenho laboral, dedicação e profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultados positivo ficando a disposição sempre que necessário, e horários diversos, na qual exerce trabalho voluntário de **INTERESSE PÚBLICO,** conforme **Decreto Municipal de Nomeação n°. 4.145/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) n° 2.199 do dia 03/05/2018.

Art. 2°. Faz-se necessário essa **MENÇÃO DE ELOGIO**, com intuito de estimulo e valorização ao trabalho prestado a este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sempre em busca de melhorias. No entanto faz se necessário essa Menção de Elogio e anotação em sua **Ficha Funcional**, em seu local de Lotação, pelo setor responsável.

§ 1º. Acondutado servidor (companheirismo, bom senso, dedicação e disponibilização em ajudar),logo é passível de exemplos a serem seguidos pelos demais servidores, justificando assim a confecção da referida Portaria de Elogio. Onde o mesmo realizou valorosos préstimos a este conselho, sempre à disposição do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:86D96943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 003/CMDCA-RM/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

PORTARIA N°. 003/CMDCA-RM/2021.
Rolim de Moura/RO, 08 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação da Politica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Conforme Ata de Reunião de N° 250/CMDCA/2021, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. ELOGIAR o servidor púbico **WESLEY FERNANDES**, Membro do Conselho, Representante da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo em vista que se destacoucom excelente empenho laboral, dedicação e profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultados positivo ficando a disposição sempre que necessário, e horários diversos, na qual exerce trabalho voluntário de **INTERESSE PÚBLICO** conforme **Decreto Municipal de Nomeação n°. 4.145/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) n° 2.199 do dia 03/05/2018.

Art. 2°. Faz-se necessário essa **MENÇÃO DE ELOGIO**, com intuito de estimulo e valorização ao trabalho prestado a este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sempre em busca de melhorias. No entanto faz se necessário essa Menção de Elogio e anotação em sua **Ficha Funcional**, em seu local de Lotação, pelo setor responsável.

§ 1º. Acondutado servidor (companheirismo, bom senso, dedicação e disponibilização em ajudar),logo é passível de exemplos a serem seguidos pelos demais servidores, justificando assim a confecção da referida Portaria de Elogio. Onde o mesmo realizou valorosos préstimos a este conselho, sempre à disposição do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:202B63AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 007/CMDCA-RM/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

PORTARIA N°. 007/CMDCA-RM/2021.
Rolim de Moura/RO, 09 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação da Politica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Conforme **Ata de Reunião de N° 250/CMDCA/2021**, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. ELOGIAR o servidor **MAURI ANDERSON GOMES MACHADO**, Membro do Conselho, Representante da Sociedade

Civil Organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo em vista que se destacoucom excelente empenho laboral, dedicação e profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultados positivo ficando a disposição sempre que necessário, e horários diversos, na qual exerce trabalho voluntário de **INTERESSE PÚBLICO,** conforme **Decreto Municipal de Nomeação n°. 4.145/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) n° 2.199 do dia 03/05/2018.

Art. 2°. Faz-se necessário essa **MENÇÃO DE ELOGIO**, com intuito de estimulo e valorização ao trabalho prestado a este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sempre em busca de melhorias. No entanto faz se necessário essa Menção de Elogio e anotação em sua **Ficha Funcional**, em seu local de Lotação, pelo setor responsável.

§ 1º. Acondutado servidor (companheirismo, bom senso, dedicação e disponibilização em ajudar),logo é passível de exemplos a serem seguidos pelos demais servidores, justificando assim a confecção da referida Portaria de Elogio. Onde o mesmo realizou valorosos préstimos a este conselho, sempre à disposição do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:E9C942DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), informa que em respeito aos decretos de pandemia sobre limitação de pessoas, convida para participar ON LINE (não presencial) da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 3° Quadrimestre de 2020 a acontecer no dia 26/02/2021 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min. (**transmissão através do link, https://www.youtube.com/channel/UC4Q-Xy8kTVVcUxlqSprl6Kw).**

MARCELO LOPO DE ABREU
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F19E37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4822/2020

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, do processo licitatório **nº 4822/2020** de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das diversas secretarias participantes do referido processo. O pregão teve um **valor total de R$ 735.965,59** (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) tendo como vencedoras as empresa abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$ 927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)*

L.R.F. Batista - Me
CNPJ: *19.859.630/0001-44*
Valor: *R$ 22.159,50 (vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos*

Comércio Varejista de Armarinhos Martins Eireli
CNPJ: *13.807.868/0001-40*
Valor: *R$ 15.457,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)*

M.R. Gonçalves Comércio Eireli - Me
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$ 518.344,17 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)*

Charli Boni
CNPJ: *28.719.518/0001-07*
Valor: *R$ 7.840,80 (sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)*

Ecolim Eireli
CNPJ: *17.221.558/0001-08*
Valor: *R$ 122.175,94 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)*

E. L. N. Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: *35.576.389/0001-00*
Valor: *R$ 21.322,90 (vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)*

R. Belmiro Ltda
CNPJ: *35.457.889/0001-15*
Valor: *R$ 16.157,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais)*

S. Almeida Eireli
CNPJ: *07.933.407/0001-10*
Valor: *R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais*

Instituto de Educação Algodão Doce Ltda
CNPJ: *10.353.446/0004-53*
Valor: *R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais)*

E. J. C. Comércio de Alimentos Eireli
CNPJ: *34.515.349/0001-88*
Valor: *R$ 2.048,78 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)*

Multiplacar Compras & Comércio Eireli
CNPJ: *07.508.571/0001-80*
Valor: *R$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais)*

OBS: não serão homologados conforme orientação da auditoria interna, os itens 322342 – água sanitária embalagem 5 litros e 322350 – copo descartável 100 ml, devido a diferenças nos valores unitários em comparação com itens semelhantes

Rolim de Moura, 10 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:238CCCF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA LUZIA D´OESTE - RO.
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro – Santa Luzia D'Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 02 /CMAS/2019.

SÚMULA; APROVA O PLANO ANUAL DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 05 de agosto de 2019, dentro das competências, com fundamentação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

Resolve:

Considerando a lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9° o qual dispõem que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando a Lei Municipal n° 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando:
· O SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
· A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
· Os Programas e Demandas existentes no Município;

RESOLVE:

Art. 01 – Aprovar o Plano de Ação para CO-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de agosto de 2019.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 102/GP/2019

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:82BA470F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA LUZIA D´OETE - RO.
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro – Santa Luzia D'Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 03 /CMAS/2019.

SÚMULA; APROVA O PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELABORADO A CADA 04 ANOS, CUMPRINDO DO INCISO III DO ART. 30 DA LEI 8.742/1993, QUE CONCERNE À CONDIÇÃO DE POSSUIR PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVADO PELO RESPECTIVO CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 05 de agosto de 2019, dentro das competências, com fundamentação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

Resolve:

Considerando a lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9° o qual dispõem que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando o inciso III do Art. 30 da Lei 8.742/1993, que concerne à condição de possuir Plano de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social como um dos requisitos para o repasse de recursos federais.

Considerando a Lei Municipal n° 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando:
· O SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
· A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
· Os Programas e Demandas existentes no Município;

RESOLVE:

Art. 01 – Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de agosto de 2019.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 102/GP/2019

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:8CB6442A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2021

Port.: 079/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica ***e*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na função de **Fiscal de Contrato, Processo de peças e serviços da NEO, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 03 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:7E2B9A9B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO ENFERMEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO.***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 e inscrito no CPF sob o nº 315.662.192-72, residente e domiciliado a Av. Novo Estado nº 3260 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade, n° 1095156 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n°

008.411.722-26 residente e domiciliada Rua A13 4613 em Rolim de Moura/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 1004/2020 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Enfermeira 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em 01 de Fevereiro de 2021 pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2021.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste –RO.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:746CB127

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO TEC. DE ENFERMAGEM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 e inscrito no CPF sob o nº 315.662.192-72, residente e domiciliado a Av. Novo Estado nº 3260 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **SUELI BATISTA DA SILVA,** brasileira, divorciada, técnico de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 2399978-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n° 387.176.382-81 residente e domiciliada a Av. Boa Vista, 4297 em Rolim de Moura/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 1004/2020 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Técnico de Enfermagem 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1100,00 (hum mil e cem reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em 01 de Fevereiro de 2021 pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 01 de Fevereiro de 2021.

Contratante
Município de Santa Luzia
D'Oeste – RO.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Contratado
_____

TESTEMUNHAS:
1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:B265E1E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO ENFERMEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 e inscrito no CPF sob o nº 315.662.192-72, residente e domiciliado a Av. Novo Estado nº 3260 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **VANESSA CRISTINA VELHO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade, n° 1214274 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 019.689.172-84 residente e domiciliada Rua Santana dos Olhos D Agua 2297, centro em Santa Luzia D Oeste/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 1004/2020 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Enfermeira 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em 01 de Fevereiro de 2021 pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

Contratante
Município de Santa Luzia D'Oeste –RO.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Contratado _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:6E3ED9CD

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO LUCIENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(seis) meses.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **LUCIENE DE SOUSA SANTOS,** brasileira, União Estável , Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade, n° 292.582 Sedesc/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 408.791.942-00 , residente e domiciliada Rua Vanderlei Dalla Costa, 2380 em Santa Luzia D Oeste/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 28 de janeiro de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

Contratado

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:AC87CE7A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CLEIDIMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1004/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(seis) meses.

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, **CONTRATANTE,** Sra. **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA,** brasileira, viúva, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade, n° 642.911 Sedesc/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 587.821.502-06, residente e domiciliada a Linha 25 km 03 Zona Rural , Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 14 de janeiro de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO
Contratante

Contratado

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:950C1E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021

Port.: 045/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° **CONCEDER PERMUTA** , da Servidora **LURDES PAERARO MATTIAS DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade n° 401.360 **SSP/RO** e inscrita no CPF N°32731647272 no Cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM **pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D Oeste/RO,** com o servidor **JOSE AGOSTINHO GREGORIO**, portador da cédula de Identidade RG 253380 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 34980350291 no cargo auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro do Munícipio de Alto Alegre do Parecis/RO a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5F76D646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021

Port.: 052/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JAIR APARECIDO FRANCISCO **,** portador da cédula de Identidade N° 34558426 SSP/RO e inscrito no **CPF 470.492.279-00,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , no Cargo/função Artífice Construção Civil, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(Três) meses a partir de 01 de fevereiro de 2021**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A087B298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

Port.: 054/GP/2021
*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARTA RAIMUNDA DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade n° 474.273 SSP/RO e inscrita no CPF n° 422.422.902-15 , do Cargo/função de **Supervisor de Recursos Humanos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:07169449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

Port.: 059/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a servidora AUTA PEREIRA FRANCO ,** portadora da Cédula de Identidade n° 323149 SSP/RO e inscrita no CPF n° 316.903.272-00, ocupar o Cargo/função Coordenadora de Desenvolvimento a agricultura **,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:00F5DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2021

Port.: 060/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. ADRIANA FAGUNDES DA ROCHA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 829.215 SSP/RO e inscrita no CPF n° 469.854.822-87, ocupar o Cargo/função Assessor Especial da Secretaria **,** vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D4DED69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2021

Port.:061/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR Sr. **DANIEL VICENTE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade n° 1493376 SSDC/RO, inscrito no CPF N° 701.159.222-96 do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:129AA39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2021

Port.: 062/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, do Cargo/função de **DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EDB80C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2021

Port.: 063/GP/2021
*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- **NOMEAR , SUELEM PAMELA DA SILVA ANSCHAU,** portador da Cédula de Identidade n° 1087381 SEDESC/RO e inscrito no CPF n° 006.496.402-76, do Cargo/função de **DIRETORA DA VIGILANCIA SANITARIA,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A1BEBEEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 002/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº 002/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

> "Altera o decreto 001/2020/ SEMECE que dispõe sobre composição do funcionamento da Comissão de Implementação Municipal da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Município de São Felipe D'Oeste- RO.

A Secretária Municipal de Educação de São Felipe D'Oeste – RO, CLEIDE PAIÃO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Implementação Municipal da Base Nacional Comum (BNCC), do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações a seguir:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLEIDE PAIÃO - MEMBRO
MARCIA ROSSI DA SILVA – VICE PRESIDENTE
SANDRA TOMAZIN - MEMBRO

II - REPRESENTANTE DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA
MARLENE VIEIRA DA SILVA - MEMBRO
ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA - MEMBRO

III - REPRESENTANTE DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA
LUCIMAR DA SILVA - SECRETÁRIA
TATIANE FURTADO RICARTE VICE- SECRETÁRIA
NIVALDO KUMM - MEMBRO
IV - REPRESENTANTE DA CRECHE PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE
ADRIANI RONCONI ARANHA – MEMBRO
FLAVIANE RENER - MEMBRO

V - REPRESENTANTE DA BNCC

MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA- PRESIDENTE
RODRIGO DE ASSIS CARDOSO - MEMBRO

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de quatro (04) anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de São Felipe D'Oeste, aos nove dias do mês de fevereiro de 2020 (09/02/2021)

Secretária de Educação
CLEIDE PAIÃO DA SILVA
09/GAP/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A6AD720E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	140/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	03/2021
Data Licitação/Homologação:	10 DE FEVEREIRO 2121

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MAT.PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 140/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ.:	33.673.687/0001-85
Valor /Homologado:	R$ 1.876,00

Empresa vencedora:	MEDICAL COM. DE COSMETICOS LTDA
CNPJ.:	30.511.964/0001-65
Valor /Homologado:	R$ 17.755,00
Empresa vencedora:	RONDOLAB COM.E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.:	18.964.366/0001-46
Valor /Homologado:	R$ 27.130,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8860E9C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORD Nº022/IMPES/CF/2021

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 022/IMPES/CF/2021
Aos 09 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um (09/02/2021), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma de videoconferência (online), às 17h15m, deu-se inicio a presente reunião onde a superintendente Srª Rosileni Corrente

Pacheco apresentou os processos de aposentadoria em curso. Informou também sobre o termo de confissão de débitos previdenciários entre o IMPES e o servidor cedido Srº José Maurício de Carvalho, termo este disponibilizado em PDF via WhatsApp para conhecimento e apreciação prévia dos membros deste conselho. Justificou-se ainda que a autarquia não abriu novos processos de compras e ou aquisições de materiais devido o aguardo do fechamento do balanço financeiro de 2020. Quanto à construção da sede administrativa do IMPES, a mesma se encontra em pleno andamento e com os repasses em dia, ressaltando que foi solicitado, pela construtora, aditivo de prazo para entrega da obra, por mais sessenta (60) dias. Foi reforçado o incentivo aos conselheiros para dedicarem atenção especial à preparação para o exame de certificação Anbima CPA10. Sem mais eu, Flavia Quintão de Faria, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada por mim e pelos respectivos Membros presentes à reunião virtual: Srº Maria Rosa Verediano – *Presidente*; Srª Ivete da Silva Gomes – *Membro*; Srª Flávia Quintão de Faria – *Secretária*.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:6CCF8611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 Em, 10 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 36 da Lei Municipal nº 048/1994.

DECRETA

Art. 1º - Exoneração a pedido do ServidorRINTE ARANTES SILVAdo cargo devigia, Matricula 006, nomeado em 20 de março de 1.998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 08/01/2021, revogando-se a disposição em contrário.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FF7B8355

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. N. 12/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 12/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 12/2021, e reconhecendo a hipótese de licitação, "**HOMOLOGA"** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a **Empresa ALFA COMUNICICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº: 34.771.667/0001-00,** no valor de **R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais),** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUADROS, CRACHÁS, ADESIVOS, BANDEIRAS, PLACAS, TAPETE EMBORRACHADO, CARTEIRA PARA VEREADORES E PAINEL DE FOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** os valores se encontram dentro da média de valores, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Seringueiras - RO, 09 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente Câmara Municipal
Bienio 2021/2022

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5FF59D31

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021.
PROCESSO Nº: 12/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **007/GAB/CMS/2021**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÂO, para empresa **ALFA COMUNICICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 34.771.667/0001-00,** no valor de **R$ 9.744,00** ***(nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Seringueiras – RO, 08 de fevereiro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL.

MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO
Secretária

SIDNEI MARQUES DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8AD72599

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 12/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 12/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, VALCICLEIA RUFINO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ***ADJUDICA*** *o objeto,* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE QUADROS, CRACHAS, ADESIVOS, BANDEIRAS, PLACAS, TAPETE EMBORRACHADO, CARTEIRA PARA VEREADORES E PAINEL DE FOTOS,*** *para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 12/2021 a favor da* ***Empresa: ALFA COMUNICICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº***

34.771.667/0001-00, no valor de R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal.
Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:F361B93A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. N. 7/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 7/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 7/2021, e reconhecendo a hipótese de licitação, "**HOMOLOGA"** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a **Empresa R. M. LOPES – CLINICA MEDICA PAULISTA inscrita no CNPJ n. 11.260.203/0001-33,** no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais),** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO NAS AREAS DE CLINICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.,** os valores se encontram dentro da média de valores, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Seringueiras - RO, 09 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente Câmara Municipal
Bienio 2021/2022

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6F8FA5FD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 7/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 7/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, VALCICLEIA RUFINO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ***ADJUDICA*** *o objeto,* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO NAS AREAS DE CLINICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA,*** *para atender as necessidades desta Casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 7/2021 a favor da* ***Empresa: R. M. LOPES – CLINICA MEDICA PAULISTA, inscrita no CNPJ Nº 11.260.203/0001-33, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), preços se encontram dentro da medias de preços.***

Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal.
Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9BDEF48B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 7/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021.
PROCESSO Nº: 7/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **007/GAB/CMS/2021**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÂO, para empresa **R. M. LOPES – CLINICA MEDICA PAULISTA, inscrita no CNPJ Nº 11.260.203/0001-33,** no valor de **R$ 1.000,00** ***(mil reais),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Seringueiras – RO, 09 de fevereiro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente Da CPL.

MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO
Secretária

SIDNEI MARQUES DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4C9BE24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 021/GAB/PMS/2021/DECRETO

DECRETO Nº 021/GAB/PMS/2021 Seringueiras, 09 de fevereiro de 2021

"DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o feriado nacional de carnaval que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2021, portanto em uma terça, conforme calendário nacional;

Considerando ainda o feriado religioso de quarta-feira de cinza, querepresenta o**primeiro dia da Quaresma**no calendário gregoriano, podendo também ser designada por**Dia das Cinzas**e é uma data celebrada por alguns elementos da comunidade cristã,

Considerando ainda, a economia de despesa com a máquina pública municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Feriado Municipal dia 16 de fevereiro de 2021 em decorrência do Feriado Nacional de Carnaval, ficando ainda o dia 17/02/2021 considerado como Ponto Facultativo para as Atividades Administrativas do Município.

Art. 2° - Ficam mantidos os serviços essenciais de Saúde, serviços na Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:8F851C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 164/GAB/PMS/2021/AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 164/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 09 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxílio Doença por um período de 30 (trinta) dias a servidora NEIDE FERREIRA LAUDELINO, mat.1441, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/02/2021 com término em 05/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:E324CB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 165/GAB/PMS/2021/AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 165/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 09 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxílio Doença por um período de 30 (trinta) dias a servidora ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA, mat.1395, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 05/02/2021 com término em 06/03/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:3FC3C92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 166/GAB/PMS/2021 /EXONERÇÃO

Portaria nº. 166/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARIA REGINA FERNANDES,** portadora do CPF.000.036.132-16 e Cédula de Identidade RG 1123447 SESDC - PR, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Licitações Públicas** nomeada conforme **Portaria nº. 103/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:06BBFB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 167/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 167/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **DAYANE PIMENTEL DE ANGELI,** portadora do CPF 554.915.292-49 e Cédula de Identidade RG 1442488 SSDC- RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora geral de Alimentação e Nutrição** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:83DBA289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 168/GAB/PMS/2021/NOMEAÇÃO

Portaria nº. 168/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.
"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **Adriana Aparecida Rohr da silva Rocha** portadora do CPF 923.235.532-91 e Cédula de Identidade RG 1149143 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora do PSF** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:20FD083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 169/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 169/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ORLANDINA DE SOUZA** portadora do CPF 025.694.922-05 e Cédula de Identidade RG 1492738 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa II** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:4804BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 170/GAB/PMS/2021/NOMEAÇÃO

Portaria nº. 170/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA** portadora do CPF 005.617.312-17 e Cédula de Identidade RG 1432082 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:D18A7C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 171/GAB/PMS/2021/NOMEAÇÃO

Portaria nº. 171/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **LUCINILDA DA SILVA MACEDO** portadora do CPF 030.394.142-16, e Cédula de Identidade RG 132827 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:2C9489C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 172/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 172/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **AKINA FERNANDA CAPICHI** portadora do CPF 033.307.772-57, e Cédula de Identidade RG 1341302 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE OBRAS** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:317F01A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 173/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 173/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ROSILENE DE MELO BRANCO** portadora do CPF 888.364.602-91, e Cédula de Identidade RG 992413 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ESTADIO E CAMPOS DE FUTEBOL** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:A5126BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 173/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 173/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ROSILENE DE MELO BRANCO** portadora do CPF 888.364.602-91, e Cédula de Identidade RG 992413 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ESTADIO E CAMPOS DE FUTEBOL** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:8C221264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 174/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 174/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidor **SIDNEI GOULART SILVA** portador do CPF 012.615.202-03, e Cédula de Identidade RG 1082160 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **ASSESOR DE OBRAS** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:9D259CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 175/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 175/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA REGINA FERNANDES** portador do CPF 000.036.132-16, e Cédula de Identidade RG 1123447 SESDC-PR, para ocupar o cargo de **ASSESORA DE OBRAS** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:26957C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2021. PROCESSO Nº.1023/GABINETE/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DISEL COMUM, E DIESEL S10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N°49/2021.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16/01/2021 A 16/01/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – CHEFE DE GABINETE.
MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EFAE815B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 176/GAB/PMS/2021 /NOMEAÇÃO

Portaria nº. 176/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora portadora **NATIELE APARECIDA LEANDRO LEITE** do CPF 015.462.202-83, e Cédula de Identidade RG 1500852 SESDC-RO, para ocupar o cargo de **Assessora Especial da Cidadania II** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:4DA60E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
POSTARIA Nº.176/GAB/PMS/2021/NOMEAÇÃO

Postaria nº.176/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 09 de fevereiro de 2021

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora portadora **NATIELE APARECIDA LEANDRO LEITE** do CPF 015.462.202-83, e Cédula de Identidade RG 1500852 SESDC-RO, para ocupar o cargo de **Assessora Especial da Cidadania II** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:59EBD9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 28/CPL/2021 , Processo Nrº 294/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR NA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PÚBLICAS.,** em favor da empresa **CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E, CNPJ 10.176.098/0001-96,** no valor total de **R$ 1.300,00.**

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:A07B6BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2021. PROCESSO N° 294/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E**, inscrito no**CNPJ 10.176.098/0001-96.**

O valor da total de **R$ 1.300,00** objetivando a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR NA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PÚBLICAS..
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:ADAEF031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 001/CPL/2021
Edital nº 10/CPL/2021

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **10/CPL/2021** e processo **GI-127/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **26 de Fevereiro de 2021**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva) pertecente ao municipio de Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 36.504,50 (trinta e seis mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3610010.2035, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 77 – Obras e instalações,** provenientes de Recurso: **PRÓPRIO.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de **Fevereiro** de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:582C3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 008/CPL/2021
Edital Nº: 009/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 116/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ferramentas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 16.818,49** (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 116/2021,** será realizada no dia **24/02/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:776B25A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N 003

DECRETO N. 003/2021/GP DE 10 DE FEVREIRO DE 2022.

> "Fixa o prazo para o registro das chapas que irão concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 e dá outras providências."

Considerando que a Resolução n.º005/06/GP, de 06 de Novembro de 2006 alterou a redação do Inciso II do art. 8º da Resolução Legislativa n.º 007, de 10 de maio de 1993;

Considerando que a eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora da Câmara Municipal deve ser realizada até a última sessão ordinária do primeiro biênio sob a direção da mesa em exercício, podendo haver reeleição, não havendo prazo mínimo para a realização da eleição;

Considerando a necessidade de fixar o prazo para registro das chapas que irão concorrer aos Cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 da próxima legislatura;

Considerando a necessidade de fixar a data para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa o prazo para o Registro dos Cargos das Chapas que irão concorrer aos cargos da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º. As Chapas deverão ser registradas na Secretaria Geral desta Casa de Leis, mediante ofício informando seus membros e respectivos Cargos, 72h00min úteis antes da data fixada para realização da Eleição da Mesa Diretora.
Art. 3º. A Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2021, durante a segunda Sessão Ordinária Legislativa do 1º Biênio de 2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 10/02/2021 à 19/02/2021	De: 10/02/2021 à 19/02/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5DE0C853

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 034/2021

DECRETO N. 034/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AO SERVIDOR SR. ADEILSON PEREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando ainda o ofício n. 006/2021 de serventia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que solicita a concessão da gratificação do servidor abaixo qualificado.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Sr. Adeilson Pereira, servidor público municipal matrícula n. 7730, o percentual de 100% de gratificação por produção de serviços prestados incidente sobre o vencimento.
PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor é responsável em desenvolver as seguintes atividades:
Elaboração de projetos de convênios;
Acompanhamento dos convênios e suas vigências;
Prestação de contas de convênios;
Acompanhamento da equipe de fiscalização de obras;
Lançamento de informações no SICONV e na plataforma +Brasil;
Acompanhamento dos procedimentos licitatórios de convênios;
Auxiliar equipe de engenharia com elaboração de memorial descritivo e demais documentos;
Acompanhamento da execução de contratos de obras.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F499FB57

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 035/2021

DECRETO N. 035/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nova fixação de índice inflacionário para a Revisão Salarial pelo Índice Inflacionário anunciado pelo Governo Federal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do Art. 37 da CF/88, Art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 919/2020, Art. 16, § 6º do Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal – STF.
Considerando ser da essência da Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal de n. 919 de 20 de novembro de 2020, e ainda, o teor da Emenda Constitucional n. 019 que alterou a redação do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, ficou assegurado ao funcionalismo público, revisão geral e anual, sem distinções de índices.
Considerando ainda que foi pacificado no Supremo Tribunal Federal que a revisão pode ser efetivada sem a necessidade de propositura de projeto de lei, junto ao Legislativo, o Poder Executivo por conveniência administrativa constituirá o ato administrativo concernente à revisão salarial através de Decreto Municipal, sabendo que este entendimento foi pacificado e publicado no Informativo STF – 13 a 17 de maio de 1996, n. 31 – MS n. 22.439-DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 15-5-1996 – Vencidos os Ministros Marco Aurélio. Ilmar Galvão e Carlos Velloso.
Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano no Art. 10 assegurou a revisão salarial geral anual, com fundamento no Art. 37, inciso X da CF/88, tendo como base os índices inflacionários.
Considerando que a LDO facultou ao Poder Executivo revisar os salários pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, inerente o percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três décimos por cento), aplicado nos últimos 12 (doze) meses, disponível para consulta em site oficial do Governo Federal.
Considerando que os limites com gastos de pessoal previstos nos artigos 18 *usque* 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a luz da cautelar interpretação, poderão ser submetidos ao desequilíbrio, e consequentemente descumprimento de dispositivo legal.
Considerando ainda que os Gestores Públicos devam administrar com responsabilidade e austeridade os recursos públicos, com vistas aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, isso implica manter os índices da folha de pagamento dentro de patamares financeiramente suportável pela realidade financeira do Município.
Considerando por fim, o Processo Administrativo n. 650/2017 procedente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que trata de revisão de salários dos servidores municipais, pelo índice inflacionário anunciado pelo governo, aplicado nos últimos 12 (doze) meses, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Assentar novo índice de revisão geral pertinente ao quadro de servidores do Município de Urupá, independente de provimento, incidente sobre a remuneração, consoante o Artigo 37, Inciso X, c/c § 4º do Art. 39 da Constituição Federal observado o disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 919 de 20 de novembro de 2020.
Parágrafo Único: A revisão de que trata o caput do artigo supra, é pelo Índice IPCA-E aplicado nos últimos 12 (doze) meses, sendo **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três décimos por cento).
Art. 2º A inteligência do § 6º c/c § 1º do Art. 17 c/c inciso I do Art. 16, ambos da Lei Complementar n. 101/00 - LRF, que regula o reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, desobriga a emissão de impacto previsto no inciso I do Art. 16 da LRF, no exercício da revisão a observância se dará no exercício posterior.
Art. 3º O benefício de que trata o presente Decreto, aplica-se em favor de todos os servidores municipais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021.**
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:70F350EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-890/C.G.S.R.P/2020**torna Publico Resultado da Licitação Pregão Presencial**001/CPL/2021**e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº:1-890/C.G.S.R.P/2020
MODALIDADE:MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de**MARMITEX**para atender as necessidades das Secretarias Municipal, da**SEMOSP, SEMECE, SEMTAS,**de acordo com quais serão distribuídosespecificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
VITALINA DE LIRA ROSA 47030461215-CNPJ:27.338.713/0001-16, VALOR R$ 25.688,00 (Vinte e Cinco Mile Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

PARECER JURÍDICO:EDSON ANTONIO SPERANDIO Data: 08/02/2021
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio ; Data: 09/02/2021

Para maiores Informações, no endereçoAvenida: Paraíso, n.º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de Fevereirode 2021.

EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:B69BFE78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 27-SEMSAU

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 27/2021 – CONTRATO Nº 114/2020.
CELEBRAÇÃO: 04/02/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
J.J. COMÉRCIO DE GASES EIRELI ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 114/2020 pormais 10 (dez) meses.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-732/2020.

Vale do Paraíso – RO, 09 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:142CCA31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 21-SEMECE

TERMO ADITIVO Nº 21/2021 - CONTRATO Nº 56/2020.
CELEBRAÇÃO:01/02/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 56/2020 pormais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-433/2020.

Vale do Paraíso/RO, 05 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/02/2021 às 11:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F94384AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias

a partir dessa publicação 10/02/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTUs	**Serv.**	**08**			
2	Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTUs	**Serv.**	**30**			
3	Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 BTUs	**Serv.**	**04**			
4	Manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 BTUs	**Serv.**	**04**			
5	Manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1.20m.	**Serv.**	**06**			
6	Limpeza e manutenção de bebedouro	**Serv.**	**06**			
7	Manutenção/conserto de frigobar	**Serv.**	**05**			
8	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTUs, 22.000 BTUs, 24.000 BTUs e 60.000 BTUs	**Serv.**	**30 kg**			
9	Recarga de gás refrigerante 134A para frigobar e bebedouro	**Serv.**	**5 kg**			
10	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 12 BTUs a 60 BTUs	**Unid.**	**05**			
11	Placa de cortina de ar 1.20m com 02 velocidades 220 v, da marca Elgin CAD 3112	**Unid.**	**03**			
12	Sensor degelo de 12.000 a 60.000 BTU's	**Unid.**	**05**			
Data da Pesquisa:___/___/**2021**			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:A826AFE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.080/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente para suprir a demandas com despesas da Câmara Municipal de Cacoal e garantir assim o bom andamento das ações do exercício vigente;
Considerando a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação da despesa referente ao custeio de indenizações e restituições trabalhistas, tendo como objetivo realizar custeio da folha de pagamento de servidores exonerados do Poder Legislativo.
Esclarecemos que essa adequação se faz necessária para executar os pagamentos e garantir os direitos trabalhistas dos servidores que serão exonerados. Posteriormente serão ajustadas as demais despesas para custeio da folha no exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.001. 01.031.0002.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC		01.001 01.031.0002.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC	
1.000.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000.0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	
18	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	16	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
VALOR TOTAL 20.000,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada a **anulação parcial** da dotação orçamentária especificada na **coluna B**, da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29C87A87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.081/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
Tendo em vista a conclusão do Convênio 007/DPCN/2017, objeto sendo a construção da casa de acolhida, o mesmo firmado entre a união por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
Com a conclusão do objeto, torna-se necessário realizar devolução do saldo remanescente para realização da prestação de contas final, para isso faz-se imprescindível adequação orçamentária. Tal adequação será oriunda de recursos originários da conta corrente nº. 54.280-6 – Construção da Casa de acolhida, Ag. 1179-7, a mesma possui superávit no valor de R$ 58.903,02 (cinquenta e oito mil novecentos e três reais e dois centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 58.903,02 (cinquenta e oito mil novecentos e três reais e dois centavos).

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Red</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td colspan="2">Valor (R$)</td><td>Red</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">09</td><td colspan="3">Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST</td><td colspan="2">09</td><td colspan="2">Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST</td></tr>
<tr><td colspan="2">09.001. 08.122.0002.2.031</td><td colspan="3">Gestão Administrativa - SEMAST</td><td colspan="4" rowspan="5">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, decorrente do convênio nº. 007/DPCN/2017, no valor de R$ R$ 58.903,02 (cinquenta e oito mil e novecentos e três reais e dois centavos), Conta Corrente n. 54.280-6 – Construção da Casa de Acolhida – Agência 1179-7 – Banco do Brasil, em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">6.014.0036</td><td colspan="3">Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores/Transferência de Convênios da União</td></tr>
<tr><td>298</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>56.503,79</td></tr>
<tr><td colspan="2">6.014.0069</td><td colspan="3">Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores/Outras remunerações de depósito bancários</td></tr>
<tr><td>299</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>2.399,23</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="4">R$ 58.903,02</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificados na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.627/PMC/2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2CED9F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
JXJ9664	RO00054809	05/06/2020	5738	0
JXJ9664	RO00054810	05/06/2020	5835	0
NBK4728	RO00053593	10/07/2020	5185	1
NDO4911	RO00054756	18/05/2020	6050	1
OHM7994	RO00053949	03/06/2020	5738	0
OHN1984	RO00054783	18/05/2020	*6041*	1
QTA7194	RO00053980	04/062020	7633	2
NCP2163	RO00054373	01/06/2020	6564	0
NEG4348	RO00047265	03/06/2020	*5738*	0
NDU3335	RO00054876	03/06/2020	5738	0
OXL5252	RO00054370	08/05/2020	7633	1
DVI9999	RO00054446	02/06/2020	6050	1
NBR4148	RO00053591	12/05/2020	7048	1
OHO4354	RO00054814	10/06/2020	7625	1

NBV6372	RO00054901	04/06/2020	5720	0
NEE4424	RO00054550	19/03/2020	5185	1
OHQ1067	RO00052121	13/07/2020	5541	1
NCH2013	RO00054790	01/06/2020	5738	0
NDQ3707	RO00052997	03/06/2020	5738	0
NCP4465	RO00054877	03/06/2020	5738	0
NCQ8I12	RO00054815	15/06/2020	7633	2
NCT2791	RO00054951	14/07/2020	7366	2
NBS2053	RO00053947	28/05/2020	6068	1
NDW4909	RO00053983	30/06/2020	5185	1
QTH4F69	RO00054882	01/07/2020	7366	2
QRA4817	RO00054792	03/06/2020	5207	0
NCT1292	RO00054761	05/06/2020	5738	0
NCD6207	RO00054811	09/06/2020	5185	1
NBE3173	RO00054912	11/07/2020	5568	0
NEB8487	RO00054817	23/06/2020	7366	2
CDU2930	RO00054458	11/05/2020	5185	1
NBD6920	RO00054365	18/03/2020	5185	1
NDE7408	RO00054720	03/04/2020	5185	2
NDA1384	RO00054797	04/12/2020	5738	0
NDL3211	RO00054880	22/06/2020	7366	2
NDA1384	RO00054798	04/06/2020	5207	0
NBQ3019	RO00054708	16/03/2020	5185	2
NDF1996	RO00054953	15/07/2020	7633	1
NCR9016	RO00054722	30/04/2020	5568	0
NDA8715	RO00054729	18/03/2020	5185	1
NDK0662	RO00054461	13/07/2020	5738	0
NDE1757	RO00054616	16/07/2020	5738	0
NCN4829	RO00055002	09/07/2020	5185	1
KAP8557	RO00054881	25/06/2020	5185	1
OHN1297	RO00054659	24/06/2020	6068	1
NDP5352	RO00054752	08/05/2020	5738	0
NCC2995	RO00054753	11/05/2020	5738	0
NBW7138	RO00054954	16/07/2020	5738	0
PZR2433	RO00054787	22/05/2020	5550	0
QTB7208	RO00054822	03/07/2020	6050	1
OHU6054	RO00054657	09/06/2020	5568	0
NBL8426	RO00053590	08/05/2020	5185	1
DWE9977	RO00054193	09/07/2020	7633	2
QTC0179	RO00054794	04/06/2020	5738	0
NCR7065	RO00054926	07/07/2020	6564	0
NDP3005	RO00054363	18/03/2020	5185	1
OHN0435	RO00052922	30/06/2020	5541	1
QRA8110	RO00052120	10/07/2020	5541	7
DTD3638	RO00054851	23/06/2020	5797	0
NDV6360	RO00054726	17/03/2020	5185	1
NCE9946	RO00055294	03/12/2020	5185	1
NBH0018	RO00054612	08/05/2020	7048	1
NCY2540	RO00055523	14/12/2020	5568	0
NEG9492	RO00055489	04/12/2020	5185	1
OHP1494	RO00055562	04/12/2020	5479	0
NCY7823	RO00055492	14/12/2020	5541	1
NDE5865	RO00055233	03/12/2020	6041	2
NDE0575	RO00053000	25/06/2020	5185	1

Cacoal/RO 10 de fevereiro de 20201

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito- Interino
Dec:8,082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CEF242C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021
PROCESSO N.º 575/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/SRP/2020

Aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/SRP/2020** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, FORNECIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 049/2020**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FELIPE ROSSI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
49	LEVOFLOXACINO 500MG	**PRATI DONADUZI**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,98**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09 - TEL: (69)- 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO- Nº 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL - RO.
CEP: 76.965-750
EMAIL: topmlicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO RODRIGUES MENDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
24	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**10.000**	**R$ 0,24**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
27	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,30**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
37	COLAGENASE+ CLORANFENICOL (0,6U/G +0,01G/G) POMADA DERMATOLOGICA 30G	**CRISTALIA**	**BISNAGA**	**200**	**R$ 18,60**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
43	FENOBARBITAL 100MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**30.000**	**R$ 0,18**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
45	HALOPERIDOL 1MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,16**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
46	HALOPERIDOL 5 MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**20.000**	**R$ 0,31**	**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89 - TEL: (46) 3523-6613
ENDEREÇO: AV. PROF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTÃO – PR.
CEP: 85.602-510
EMAIL: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	**BELFAR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,50**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
11	BROMAZEPAM 3MG	**TEUTO**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,13**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
12	BROMAZEPAM 6MG	**TEUTO**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,23**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
13	CARBAMAZEPINA 200MG	**TEUTO**	**COMP**	**50.000**	**R$ 0,20**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	**SANVAL**	**FRASCO**	**700**	**R$ 11,70**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**

16	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	**HIPOLABOR**	**COMP**	**3.000**	**R$ 0,48**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
18	CEFALEXINA 500MG	**TEUTO**	**COMP**	**50.000**	**R$ 0,37**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
20	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 3,00**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
38	DIAZEPAM 10 MG	**SANTISA**	**COMP**	**20.000**	**R$ 0,09**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
39	DIAZEPAM 5 MG	**SANTISA**	**COMP**	**10.000**	**R$ 0,08**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
50	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	**CRISTALIA**	**COMP**	**8.000**	**R$ 0,87**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
54	SERTRALINA 25MG	**EUROFARMA**	**COMP**	**8.000**	**R$ 0,50**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
61	TOPIRAMATO 25MG	**ACCORD**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,20**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
62	TOPIRAMATO 50 MG	**ACCORD**	**COMP**	**1.000**	**R$ 0,24**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**

TABELA IV

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16- TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN - Nº 50, SALA 02, BAIRRO JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	AMOXICILINA 500MG	**PRATI**	**CPR/CPS**	**50.000**	**R$ 0,21**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
08	AZITROMICINA 500MG	**PHARMA**	**COMP**	**5.000**	**R$ 1,49**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
09	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML) FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG, FRASCO 8ML + DOSADOR	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 9,30**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
19	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	**PRATI**	**COMP**	**20.000**	**R$ 0,27**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
44	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	**HIPOLABOR**	**COMP**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
57	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO 30G	**PRATI**	**TUBO/ BISNAGA**	**500**	**R$ 4,40**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **RAMOS & PESSOA LTDA.**
C.N.P.J.: 33.221.055/0001-80 - TEL: (69) 3435-2022 / 98484-0148
ENDEREÇO: AV. MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO - Nº 4919, CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.
CEP: 76.956-000
EMAIL: anderson_raamos@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON ANTONIO RAMOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875+125MG	**LEGRAND**	**CRP/CPS**	**2.000**	**R$ 1,81**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
15	CARBAMAZEPINA 400MG	**TEUTO**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,48**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	**TEUTO**	**COMP**	**30.000**	**R$ 0,15**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
25	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	**GERMED**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,85**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	**RANBAXY**	**COMP**	**2.000**	**R$ 1,00**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
41	FENITOINA 100 MG	**TEUTO**	**COMP**	**8.000**	**R$ 0,15**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**
47	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	**EUROFARMA**	**COMP**	**3.000**	**R$ 2,75**	**RAMOS & PESSOA LTDA.**

TABELA VI

LICITANTE: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
C.N.P.J.: 30.949.099/0001-33 - TEL: (64) 98438-8793 / 3622-2833
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA – QD. 84, LT 09, SETOR POUSANES, RIO VERDE– GO.
CEP: 75.904-235
EMAIL: licitacao@viafharmadobrasil.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5MG/5ML COM 75ML	**PRATI**	**FRASCO**	**300**	**R$ 5,21**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
17	CEFALEXINA 250MG/5 ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 9,00**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
26	CLORIDRATO DE CLORPRAMAZINA 100MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,35**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
42	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	**CRISTALIA**	**FRASCO**	**250**	**R$ 4,06**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
48	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	**TEUTO**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,27**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**
60	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG+ 250UI POMADA DERMATOLOGICA 20 G	**PRATI**	**BISNAGA**	**800**	**R$ 3,59**	**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, FUNDOS, PINHEIRIMHO, FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	**BIOLAB**	**CPR/CPS**	**15.000**	**R$ 0,35**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
03	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	**BIOLAB**	**CPR/CPS**	**10.000**	**R$ 0,79**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
06	AMOXICILINA 250MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	**CIMED**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,95**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
21	CLONAZEPAM 2MG	**EMS**	**COMP**	**20.000**	**R$ 0,07**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA75MG	**EMS**	**COMP**	**6.000**	**R$ 0,47**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	**EUROFARMA**	**COMP**	**5.000**	**R$ 0,39**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
33	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG	**CAPSULA**	**HIPOLABOR**	**4.000**	**R$ 0,52**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
34	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 150 MG	**COMP**	**GEOLAB**	**1.000**	**R$ 1,95**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
35	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 75 MG	**COMP**	**GEOLAB**	**1.000**	**R$ 0,94**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
53	NORFLOXACINO 400MG	**GLOBO**	**COMP**	**2.000**	**R$ 0,61**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
55	SERTRALINA 50 MG	**CIMED**	**COMP**	**4.000**	**R$ 0,16**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
59	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 80MG) /5 ML SUSPENSÃO 100 ML	**FRASCO**	**EMS**	**500**	**R$ 6,21**	**L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 049/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 575/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 08 de Fevereiro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Flymed Comercio De Prod. Hospitalares LTDA,
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
Representante:
FELIPE ROSSI.

JGM Produtos Para Saúde LTDA.
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.

Ligia Maria Carneiro - ME.
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89
Representante:
GIMENEZ MATEUS VALENCIA.

Life Center Com. E Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
Representante:
ELQUER IZAIAS BALESTRI.

Ramos & Pessoa LTDA.
C.N.P.J.: 33.221.055/0001-80
Representante:
ANDERSON ANTONIO RAMOS.

Via Fharma Do Brasil EIRELI.
C.N.P.J.: 30.949.099/0001-33
Representante:
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

L. Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
Representante:
LUCAS FERREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:6BC81DBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Motorista CNH – D (qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação), Professores com licenciatura em Pedagogia, Professor de educação física, Educador Físico, Supervisor Escolar e Orientador Educacional com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
A reunião para o preenchimento de vagas e apresentação de documentos acontecerá na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, com o Secretário responsável por cada setor destinado a vaga, tendo início às 8h do dia 12 de fevereiro de 2021.
Apresentando no Capítulo I, item 2, da página 1 no edital do presente Processo Seletivo, disposições sobre o preenchimento de vagas.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
PSICÓLOGO

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
021	Thiago Carvalho Florêncio	14	1°

ASSISTENTE SOCIAL

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
256	Marilene Pinheiro Amarante	14	1°
230	Luciana Cabral dos Santos	4	2°

PEDAGOGO NA ÁREA SOCIAL

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
259	Thais Moura Costa do Nascimento	18	1°

EDUCADOR FÍSICO NA AREA SOCIAL

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
337	Renan Willian Ferreira dos Santos	4	1°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ODONTÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
049	Lenir Machado de Almeida	14	1°
183	Poliana Guterres de Azevedo Santiago	11,5	2°

NUTRICIONISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
163	Thelisson Cásio Santos Barreto	4	1°

FARMACÊUTICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
212	Carla Fernanda Oliveira Guimarães	16,5	1°

ENFERMEIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
215	Marlene Alves dos Santos Leite	18	1°
017	Suelen Rodrigues de Assis	18	2°
267	Ana Cássia da Silva Gomes	17	3°
099	Elaine Cristina dos Santos Gomes	16	4°
293	Elizabete Almeida Rodrigues	15	5°
130	Sabrina Alves Pinheiro	14	6°
173	Lucieni Teixeira Pereira	13	7°
320	Lindaura Onorio de Oliveira	13	8°

285	Kesia Patricia Marquiole	13	9 °
280	Ana Iris Pereira Souza Agostin	13	10°

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
087	Ozeas Cunha	10	1°
007	Adriana Moreira de Lira e Silva	10	2°
005	Isabel Cristina Araújo de Lima	10	3°
101	Marilene Barbosa Parreira	10	4°
123	Gessiane Mayara de Jesus	9	5°
019	Roseli Aparecida Vioto da Conceição	8	6°
032	Maria Aparecida da Rocha	7,5	7°
186	Simone Barros Balieiro	7	8°
023	Gerlandia Alves da Silva	6	9°
191	Deiziane de Almeida Lauriano	6	10°

MOTORISTA CNH-D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
010	Aldenê Ferreira Soares	28	1°
151	Joabe Santos Meira	27	2°

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
328	Marco Aurélio Gonçalves Rodrigues	9,5	1°

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
226	Letícia Ketlyn Pereira Vila	0,5	1°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE
PROFESSOR COM LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
081	Micheline Zanini de Oliveira Costa	16	1°
070	Maria José da Silva	16	2°
153	Marcia Iris Barbosa	15	3°
106	Maria Rita Lemes de Pontes	15	4°
016	Jairo de Souza Coelho	13	5°
161	Antonia de Lourdes dos Santos Pereira	13	6°
136	Severina Soares de Albuquerque	12	7°
243	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	12	8°
085	Georgina Luz Almondes	12	9°
112	Luzia de Souza	12	10°
104	Rosiane Vieira Lovo	12	11°
258	Rute de Souza Nascimento Silva	12	12°
298	Marizete Sampaio Costa	12	13°
150	Deisimar Ferreira dos Santos	12	14°
302	Mariete Almeida da Silva	11	15°
075	Rozilene de Brito Vieira	11	16°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
236	Angela Maria Cabral de Paula	14	1°
145	Jonatas Figueiredo Nascimento	7	2°

PSICÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
025	Sidinara da Silva Sóris	Sem pontuação	1°

NUTRICIONISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
218	Thalyta de Andrade Santos	Sem pontuação	1°

MOTORISTA CNH-D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
282	Lucas Santana Fiuza	29	1°
188	Sebastião PuertaFea	27,5	2°

SUPERVISOR ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
018	Raquel Farias Alves Rodrigues	9	1°

331	Jeneci do Carmo Gomes	8	2°
028	Juliana da Silva Souza	7	3°
341	Keila Cristina Machado de Oliveira Lima	5	4°

ORIENTADOR ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
311	Euvânia Alves Lucírio	8	1°
254	Gleiciane Maria Santos Torres	5,5	2°
335	Eliane Silva Cardoso	4	3°

Itapuã do Oeste/RO, 12 de fevereiro 2021.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento
Port. Nº 002/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D156B542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2020/CODANORTE/MONTES CLAROS/MG

DATA: 08/02/2021 **PROTOCOLO:** 147 / 2021 **PROCESSO:** 147

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19 **Insc. Estadual:** 163.053.022
Endereço: SANTOS DUMONT, 1883
Bairro: CENTRO **Cidade:** LAURO DE FREITAS – BA **CEP:** 42.702-400
Telefone: (71)2137-8851

OBJETO

O Objeto constitui no procedimento licitatório para a aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, Veículo Ambulância Furgão - Tipo D, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência e propostas de aquisição de equipamento/material permanente anexos ao processo.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender o Hospital Municipal, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência em outros Municípios. Deste modo, assegura-se que as pessoas possam ter o direito de ir e vir com as devidas atenções necessárias à saúde. A necessidade dessa ambulância e de grande importância, salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município. A aquisição destes equipamentos possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando uma qualidade de vida melhor. Desta forma, os objetos deste te

DESPESA

Programática Fonte Descrição
02006103020001155744905200000 20130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unid	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28615	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro;4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm³; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em	unid	1.00	200,041.3000	200,041.30

			duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.			
Total:200,041.30							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:27B4959B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/FMS/2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/FMS/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Lei Complementar Nº 004/2013 e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará a contratação emergencial por prazo determinado de **01 (um) ano,** prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, de Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criada no período de validade do certame, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- FMS, integrantes do sistema municipal, cujas vagas foram solicitadas pelo responsável da Secretaria interessada, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 239/FMS/2021,** originado pelo Memorando nº 063/FMS/2021, com fulcro a necessidade eminente justificada pelo responsável pela pasta, autorizadas pelo executivo e ainda justificativas do Gestor e Secretário do FMS, em virtude do Estado de Calamidade Publica efeitos do **COVID-19** entre os demais contratos que vem sendo fim do seu período de regime, bem como os contratos que vem sendo encerrado com fim de vigência.

DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 02 (dois) profissionais de saúde, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cuja finalidade é o provimento temporários dos cargos constantes na tabela abaixo, que ficaram vagos em detrimento dos o serem preenchidos para fins de manutenção dos serviços continuados e essenciais, e, deste modo, destacando que os provimentos desses cargos são de excepcional interesse público para a continuidade do serviço publico em Saúde, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cargos	Vagas imediatas	Vagas reservas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Medico Clinico Geral	01	-	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 8.175,00	40 H
1.1.2	Medico Clinico Geral	01	-	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 4.087,50	20 H

1.2 - As Vagas mencionadas serão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os critérios de escala de plantão, os quais estarão sob a responsabilidade do gestor daquele município bem como o gestor responsável pelo FMS. As vagas serão para atender as Unidades de Saúde do município – HPP/Hospital de Pequeno Porte.
1.3 - Ao salário inicial poderão ser acrescidas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Lei Nº 004/2013 e 041/2018.
1.4 - As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são constante na Lei Municipal nº. 004/2013 e 041/2018, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Parecis.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: de 15 de fevereiro das 00;00 horas/minutos ao dia 17 de fevereiro de 2021 até as 23:59 horas/minutos.
2.2. Local de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Parecis, no DRH ou gratuitamente via internet, onde o candidato deverá se inscrever conforme anexo modelo.
Paragrafo Único – Os documentos acima citados deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis pelo e-mail: seletivo@parecis.ro.gov.br, os quais deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO, onde o candidato deverá juntar os arquivos em um único PDF. A comissão poderá não considerar os documentos não enviados em arquivo ÚNICO.

3. DAS VAGAS:
3.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste edital, conforme os itens 1.1.1, a 1.1.2 serão preenchidas de acordo com as necessidades ora citada, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.
Parágrafo Único. Somente será aceito uma inscrição por candidato, valendo-se da última enviada. Automaticamente será desconsiderado a anterior.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO:

4.1 **As inscrições serão gratuitas.**
4.2. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, a saber:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovante de Escolaridade;
g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
h) Registro profissional expedido por órgão competente;
i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (contrato com prova de recolhimento tributário), na área em que estiver concorrendo ou área equivalente por assimilidade;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
l) Certificado/Diploma do Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;
Parágrafo Único – Os documentos acima citados deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis pelo e-mail: seletivo@parecis.ro.gov.br, os quais deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO, onde o candidato deverá juntar os arquivos em um único PDF. A comissão poderá não considerar os documentos não enviados em arquivo ÚNICO.

4.3 - NÃO SERÁ ANALIZADO QUAISQUER INCRIÇÃO QUE VIER EM ARQUIVO VARIADOS EM VÁRIOS ANEXOS.

4.4 Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras "b" e "c", terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.
4.5 Os demais documentos solicitados no item 4.2 letras "f" a "l", servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.
4.6 A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação (confere com original, ou autenticação em cartório), ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.
4.7 **Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO imediata do candidato, devendo os documentos ser entregues em arquivo ÚNICO.**
4.8. Na hipótese de falta de algum documento a inscrição não será aceita.
4.9. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou sendo todas por correio eletrônico. Não será aceita inscrição ou fora do período estabelecido neste edital.
4.10. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão e Histórico do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.
4.11. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.
4.12. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos. DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2.1 e 4º.
4.13. Os documentos apresentados deverão possuir fé pública ou digitalizados os originais, onde não serão considerados documentos inelegíveis que dificultem o entendimento tornando-os inválidos ou nulos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
d) Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito nos itens 1.1.1 ao item 1.1.2.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que possua procuração devidamente assinada pela parte interessada, e, que apresente todos os documentos exigidos.
6.2. As cópias dos documentos informados neste processo de inscrição serão remetidas no Departamento de Recursos Humanos, após o ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.
6.3. O comprovante de inscrição será deverá ser guardado pelo candidato para posteriores providências.
6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.
7.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

7.3. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7.4 Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Homologação das Inscrições
8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 8.1 para requerer eventuais correções.
8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.
8.5. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto mediante necessidade da Secretaria municipal de Saúde, para atender as atividades que for necessárias de acordo com as necessidades do Sistema Publico Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 004/2013 e 041/2018, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo descrito neste Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos onde será observada a legislação vigente quanto ao acumulo de contrato de trabalho não sendo recolhido FGTS.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria municipal de Saúde, para atender as atividades que for necessária de acordo com as necessidades do Sistema Publico Municipal.

11. DA SELEÇÃO:

11.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: **SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

11.2. A SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

11.3. O período de entrega do *CURRÍCULO,* (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, **será de 15/02/2021 a 17/02/2021**, cujo local será na sala do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro, Parecis/RO ou ***pelo e-mail: seletivo@parecis.ro.gov.br***.

11.4. A Homologação do RESULTADO PARCIAL da **AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS** será publicado no **dia 23.02.2021.**

11.5. PRAZO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS – Data: 24.02.2021. Análise, Deferimento ou não do recurso: 26/02/2021.

11.6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS - Data 02.03.2021.

11.7. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o **TESTE SELETIVO** poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo para os cargos de nível Médio ao Nível Superior.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
12.2.1	Certificado ou Diploma Conclusão de Curso Superior.	25 pontos	25
12.2.2	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Latu Senso na área afim.	10 pontos	10
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	10 pontos	10
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	15 pontos	25
12.2.5	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	01 ponto para cada ano devidamente comprovado	10
12.2.6	Curso específico para Covid-19	Certificado com carga horaria mínima de 10 horas comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 10 horas. Certificados com carga horária superior a 10 horas contabilizará apenas 05 pontos, independente da carga horária.	10
12.2.7	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	01 ponto para cada certificado com carga horaria mínima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	10
Pontuação Máxima			**100 pontos**
Pontuação mínima exigida			**25 pontos**

12.2 – Aos cargos de todos os níveis não será aceito declaração de tempo de serviço que não seja devidamente oficial (pública ou privada). Se for pública declaração de tempo de contribuição ou contrato de trabalho autêntico, se privado, com registro na carteira de trabalho.
12.3 – Aos cargos de todos os níveis as declarações de tempo de serviço, carta recomendação (experiência profissional na área afim) deverão ser correlatas ao cargo pretendido ou equivalente (similar).
12.4 - Aos cargos de todos os níveis os cursos curriculares na área afim deverão ser concernentes ou similares ao cargo pretendido, ou seja, ter correlação entre o cargo e o curso realizado, bem como nas áreas de nível elementar nos cuidados com a limpeza pública e higiene pessoal.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).
13.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao no máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos de nível superior.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:
1º - Maior pontuação no item 12.2.5 e 12.2.6.
2º - Ser mais idoso;
3º - Maior número de filhos.
14.2. Permanecendo o empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no teste seletivo.

15 DO RECURSO

15.1. O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado na sede da PREFEITURA DE PARECIS,** junto ao Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal. Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro**, endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, Sr. LAURINDO FERREIRA SILVA, ou poderá ser enviado através do seletivo@parecis.ro.gov.br.**
15.2**.** A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Associação Rondoniense de Município – AROM: www.arom.org.br, Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e da Câmara de Vereadores, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.
15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.
15.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 02/03/2021, site oficial do município, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e do Estado de Rondônia e no site www.arom.org.br.

17. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que comparecerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou declaração que não possui;
p) Comprovante de residência;
q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.
n) Conta bancaria em nome do candidato (conta deverá ser no Sicoob Credip).
17.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
17.3. A critério do Município de Parecis, o candidato que não tenha atendido o item 17.2. Poderá ser mediante seu manifesto, ser reclassificado em até 3 posições posterior a sua original entre os aprovados não se valendo desse direito mais que um pedido.
17.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.
17.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, sito à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, ou pelo telefone (**69) 3447-1051** ou **69 98143-3808 Whats App**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
19.2 Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
19.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.arom.org.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
19.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
19.5. A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.
19.6. O resultado do Teste Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e no Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e no mural da Câmara Municipal de Parecis e no site www.arom.org.br, com as respectivas classificações.
19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados na aceitação dos documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
19.8. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.
19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e será passível de responsabilidade cível e criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº. 043/GABINETE/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que por sua vez poderá protelar prazos caso haja necessidade.

Parecis, 08 de fevereiro de 2021.

LAURINDO FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 026/2021

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Secretário

ELENICE DE JESUS SANTOS
Membro

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Membro

ANEXO I

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *Contratação de Profissional da Área da Saude e Semosp para atuar na rede municipal de Parecis – RO, autorizada pela Lei 276/2009.*		**FICHA DE INSCRIÇÃO** Edital n. 003/2020/FMS e SEMOSP
NOME DO CANDIDATO (a) (*letra de forma*)		
Assinatura do Candidato		
DATA DE NASCIMENTO ----------/----------/----------		**IDADE**---------- ANOS
RG:	**ÓRGÃO DA RG**	**CPF:**
ENDEREÇO:		**N°**
BAIRRO:	**MUNICÍPIO:**	**UF:**
NATURALIDADE:		**UF DA NATURALIDADE**:
NACIONALIDADE:		**ESTADO CIVIL:**
TELEFONE: **(S)** -	**E-MAIL**	
DESEJA CONCORRER AO CARGO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ( ) SIM ( ) NÃO		
DESEJO CONCORRER AO CARGO DE:		
( ) Medico 40 Horas ( ) Medico 20 Horas ( ) Enfermeiro ( ) Farmaceutico/Bioquimico - Laboratorio ( ) Farmaceutico/Bioquimico - Farmacia		MUNICÍPIO: PARECIS - RO
( ) Ondontologo ( ) Fisioterapeuta ( ) Tecnico em Enfermagem) ( ) Gari		MUNICÍPIO: PARECIS - RO

"Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital, implicará em minha exclusão do processo Seletivo. Declaro ainda, conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificações e exigências contidas no Edital, declarando que o ***não*** envio dos documentos em arquivo ***ÚNICO*** não terá meus documentos analisados.".

Parecis/RO, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela Inscrição: _____

1ª Via – Instituição. 2ª via – Candidato que deverá ser enviada via e-mail

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO CURRICULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL 001/PMP/2021

CURRÍCULO

[Dados Pessoais]
Nome Completo:
Nº da Inscrição:
CPF:
RG:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:
Formação:
Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou área de Realização]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Lato Senso na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

Curso/instituição/ano/período
Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Histórico Profissional

[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]

Curso não curriculares ministrados na área afim

• Curso/instituição/ano/período

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Declaração de tempo de Serviço na área escolhida em órgão público

• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período

_____
Nome Completo do Candidato
(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MÉDICO TODAS AS ESPECIALIDADES: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, urgências e emergências, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos. Executar intervenções cirúrgicas. Efetuar anestesia geral ou condutiva. Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças. Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários. Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos. Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de investigações epidemiológicas. Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental. Pesquisar doenças profissionais. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Participar das atividades de prevenção de doenças. Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios. Emitir laudo ao INSS ou previdência municipal quando necessário para afastamento por auxílio-doença, por aposentadoria por invalidez, por acidente de trabalho e outros. Emitir quando necessário atestado médico não superior a 15 (quinze dias), para o paciente apresentar na empresa em que trabalha, e/ou laudo médico quando houver necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, devendo constar o CID. Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as previstas no cargo, e particularidades do Município ou designações superiores.

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:4E3719B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº008/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00009-000/2021.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao BR 364,sentido Candeias do Jamari, Km 13, Nova Jerusalém e outros**,** por meio de transporte terrestre Oficial, com o objetivo de atender as comunidades locais, verificar os direitos violados a educação, saúde, ao esporte e lazer, a convivência familiar e comunitária e outros conforme preconiza o ECA e Plano de Ação/2021, conforma **Justificativa as fls.13/20**, na qual está prevista para o **período de 22 a 27 de fevereiro de 2021**. Veículo Oficial Triton NCN 4134. Conforme solicitação constante no Ofício Nº11/COL/III-CTCA/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Carine Cavalcante Rodrigues	323171	Conselheira Tutelar	BR 364,sentido Candeias do Jamari, Km13, Nova Jerusalém, Bacia leiteira, ramal do Boto, Br 319 sentido Humaitá, Jatuarana KM 07, Km 46, Linha 04 olho, Linha São Bernardo, ramal do índio, Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II, III, linha 03, linha 09, linha 11, linha 15, comunidade são domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, Km 07, linha 22, linha 32, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês	05 e 1/2	R$: 150,00	R$ 825,00
Suely Dourado da Silva	323163	Conselheira Tutelar		05 e 1/2	R$: 150,00	R$ 825,00
Charles Airton N. Ferreira	75491	Motorista		05 e 1/2	R$: 120,00	R$ 660,00
			Auxilio deslocamento	-	-	**R$: 2.310,00**

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1CEEB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº013/GAB/SEMASF/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00013-000/2021.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 07 diárias e 1/2 (sete e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema, por meio de transporte terrestre, tendo como objetivo da viagem
realizar transferências, desbloqueio, recadastramento e Inclusão das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, Tarifa Social, BPC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme **Justificativa a fl.17/18**, na qual está prevista para o **período de 21 a 28 de fevereiro de 2021**. Meio de Transporte Terrestre Oficial, Veículo Hillux OHS 7981. Conforme solicitação constante no Memo. Nº02/GDPTR/DPSB/SEMASF/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Vitor Junior Nascimento	287278	Gerente de Divisão	Distrito de Nova Califórnia e Extrema	07 e 1/2	R$ 150,00	R$ 1.125,00
Tainá Angelica dos Santos Rocha	263294	Cuidador Social/Condutor		07 e 1/2	R$ 120,00	R$ 900,00
Irismar Borges Trindade	80002	Auxiliar de Serviços Gerais		07 e 1/2	R$ 120,00	R$ 900,00
João Pedro Rodrigues dos Santos	152182	Auxiliar de Serviços Sociais		07 e 1/2	R$ 120,00	R$ 900,00
Cátia Barboza dos Santos	108226	Auxiliar de Serviços Sociais		07 e 1/2	R$ 120,00	R$ 900,00
			Auxilio deslocamento	-	-	**R$ 4.725,00**

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E414D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº014/GAB/SEMASF/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00014-000/2021.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada do Periquitos e outros, por meio de transporte terrestre Oficial, tendo como objetivo da viagem cumprir Plano de Ação/2021, conforme **Justificativa as fls.11/14**, na

qual está prevista para o **período de 22 a 27 de fevereiro de 2021**. Veículo Ford Ranger, placa: NCT 5743. Conforme solicitação constante no Ofício Nº694/COL/20201 II CTCA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Daniel Hugo Silva Oliveira	322941	Conselheiro Tutelar	Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada do Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agroverde.	05 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Karoline Borges da Silva	322925	Conselheira Tutelar		05 e 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
João Pelais da Silva Neto	70722	Serviços gerais/condutor		05 e 1/2	R$ 120,00	R$ 660,00
			Auxilio deslocamento	-	-	R$ **2.310,00**

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E2B5D3A

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 006/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 006/SEMUSB/2021
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuiçõeslegais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00210-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão para os Distritos ao longo da BR 364, no período de 18 à 20/02/2021, onde irão direcionar as áreas de sepultamentos do COVID-19, orientar os administradores dos distritos quanto ao uso de Epi's e atualização de registro de óbitos, para que os mesmos sejam incluídos na Central de óbitos. O deslocamento será realizado com o Veículo Oficial: Fiat Doblô Placa: NEF-4508. Conforme solicitação no Memorando nº 027/DPU/SEMUSB/2021.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	52396	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTASMENTO DE POSTURAS	18 à 20/02/2021	03	1= 150,00	450,00
02	288961	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	GERENTE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	14 à 16 e 28 à 30/12/2020	03	1= 150,00	450,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8893111

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO 072/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 072/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XII, nº 2899 de 09.02.2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 072/2020 – Pregão Eletrônico 134/2020 – Licitação nº 849331 – Processo 02.00448/2018**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA A-Z, PASTA SUSPENSA, CAIXA POLIONDAS...)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALOR ATÉ R$ 80.000,00						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, PARA PAPEL TAMANHO A4, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, FERRAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA PRECISÃO. TRAVAMENTO PERFEITO DOS LADOS. MEDIDAS DA PASTA DE, APROXIMADAMENTE, 315mm DE ALTURA, POR 285mm DE COMPRIMENTO E 73mm DE ESPESSURA, COM LOMBO LARGO CONTENDO VISOR DE POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE.	6.898	UNID.	CHIES	R$ 8,11	R$ 55.942,78	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

2. PASTA SUSPENSA KRAFT, DIMENSÕES: **235X360mm**, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1.401	CAIXA	POLIYCART	R$ 69,01	R$ 96.683,01	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. PASTA SUSPENSA KRAFT, DIMENSÕES: **235X360mm**, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	467	CAIXA	POLIYCART	R$ 69,01	R$ 32.227,67	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALOR ATÉ R$ 80.000,00						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
4. PASTA CLASSIFICADORA EM PVC TRANSPARENTE COM PRENDEDOR MACHO/FEMEA EM PVC. DIMENSÕES: 230X340mm, SEM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.249	PACOTE	ACP	R$ 19,30	R$ 43.405,70	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
5. CAIXA DE POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, NA **COR CINZA**. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350X240X150mm.	6.118	UNID.	ALAPLAST	R$ 5,08	R$ 31.079,44	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
6. CAIXA DE POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, NA **COR AZUL**. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350X240X150mm.	6.529	UNID.	ALAPLAST	R$ 5,08	R$ 33.167,32	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
7. PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA **280mm, ALTURA 390mm,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	2.124	UNID.	ACP	R$ 32,95	R$ 69.985,80	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
8. PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA **280mm, ALTURA 390mm**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	708	UNID.	ACP	R$ 32,95	R$ 23.328,60	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
9. LIVRO ATA COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000g/m², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO COM, NO MÍNIMO, 56g/m², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 cm DE ALTURA E 21,5 cm DE LARGURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) UNIDADES.	1.625	PACOTE	ACP	R$ 36,94	R$ 60.027,50	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. LIVRO ATA COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000g/m², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO COM, NO MÍNIMO, 56g/m², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 cm DE ALTURA E 21,5 cm DE LARGURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) UNIDADES.	541	PACOTE	SÃO DOMINGOS	R$ 36,94	R$ 19.984,54	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALOR ATÉ R$ 80.000,00						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705g/m², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO COM, NO MÍNIMO, 63g/m², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,5 cm DE ALTURA E 16,5 cm DE LARGURA. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) UNIDADES.	1.117	PACOTE	**FRACASSADO**			
12. CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA – MÍNIMO 12 DÍGITOS, SEPARADOS DE UNIDADES DE MILHAR. DESLIGA	1.355	UNID.	MASTER PRINT	R$ 28,55	R$ 38.685,25	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70

AUTOMATICAMENTE. 6 OPERAÇÕES, TECLA + / -, BID DE MEMÓRIA, DISPLAY, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ARREDONDAMENTO, PONTO FLUTUANTE, VISOR COM INCLINAÇÃO GRADUAL. CÁLCULO DE PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X10,2X1,6 cm (C x L x A). MARCAS DE REFERÊNCIA: "ELGIN" E "CASIO".						**Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
13. CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	3.089	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 2,65	R$ 8.185,85	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
14. CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	3.554	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 3,09	R$ 10.981,86	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
15. CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2.969	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 2,69	R$ 7.986,61	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
16. CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 UNIDADES	2.353	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 2,76	R$ 6.494,28	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
17. GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE	1.977	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 2,47	R$ 4.883,19	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
18. GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 2. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	1.959	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 4,33	R$ 8.482,47	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
19. PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	2.122	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 12,95	R$ 27.479,90	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
20. PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO **MEDINDO 41MM.** CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA **COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES**	2.121	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 9,40	R$ 19.937,40	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
21. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 10, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	2.332	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 5,14	R$ 11.986,48	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
22. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 12, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: **CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	2.238	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 6,03	R$ 13.495,14	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
23. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 15, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: **CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	1.592	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 8,85	R$ 14.089,20	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
24. ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE 18MM (PODENDO VARIAR +/- 1MM), COM AVANÇO MANUAL DE LÂMINA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUEBRADOR DE LÂMINA. USADO PARA CORTAR: PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, PLÁSTICOS.	2.127	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 2,19	R$ 4.658,13	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
25. EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE: **150 MM X 20MM** (PODENDO VARIAR +/- 2 MM)	2.701		JOCAR OFFICE	R$ 1,76	R$ 4.753,76	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 –

						PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
26. GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, BASE EMBORRACHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 19 CM X4CM. UTILIZA GRAMPO 26/6. **CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/ M².**	3.161	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 24,85	R$ 78.550,85	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. GRAMPEADOR DE PAPEL, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/ M2. EM AÇO, APOIO DA BASE EMBORRACHADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA **GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,7CM X 5CM X 9,4CM.**	1.414	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 56,56	R$ 79.975,84	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. GRAMPEADOR DE PAPEL, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/ M2. EM AÇO, APOIO DA BASE EMBORRACHADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. **UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,7CM X 5CM X 9,4CM.**	471	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 56,56	R$ 26.639,76	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALOR ATÉ R$ 80.000,00						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: **CAIXA COM 5000 UNIDADES**	2.978	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 4,33	R$ 12.894,74	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
30. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: **CAIXA COM 5000 UNIDADES**	1.653	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 14,63	R$ 24.183,39	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
31. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: **CAIXA COM 5000 UNIDADES**	1.425	CAIXA	**FRACASSADO**			
32. PERFURADOR PARA PAPÉIS COM DOIS FUROS, METÁLICO, PINTADO COM TINTA PÓ, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, **PERFURANDO ENTRE 20 E 25 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75 G/M².**	1.341	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 16,13	R$ 21.630,33	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
33. PERFURADOR PARA PAPÉIS COM DOIS FUROS, EM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINO EM AÇO TREFILADOS, TEMPERADO E ZINCADO, NA COR PRETA /CINZA, **PERFURANDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75 G/M²**	1.046	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 82,39	R$ 86.179,94	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72
34. PERFURADOR PARA PAPÉIS COM DOIS FUROS, EM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINO EM AÇO TREFILADOS, TEMPERADO E ZINCADO, NA COR PRETA /CINZA, **PERFURANDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75 G/M²**	348	UNID.	JOCAR OFFICE	R$ 82,39	R$ 28.671,72	**Empresa:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS – 1821 – KM 1 – PORTO VELHO – RO **Responsável:** FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR **CPF:** 527.990.932-72

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B853264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PONTO DE VACINA: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua ErmelindoMilani,1293 Setor 02 CEP 76.863.000

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 21/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Aurenir Xavier dos Anjos	10/04/1963	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

Karina Nogueira dos Santos Menezes
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 22/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Ingris Mariana Carvalho da Matta	29/06/1994	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Queila Carla da Silva	23/08/1986	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Sonia Mº de Assis	30/04/1965	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Thiago Bof da Silva	27/07/1991	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

Karina Nogueira dos Santos Menezes
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 25/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Maclaene Rodrigues do Prado	07/08/1967	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Andressa Felipe Soares	11/06/1995	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Pablo Antonio Norberto	24/01/1997	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Maria Terezinha de Lima	23/07/1972	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Ivanildo Vieira dos Santos	28/04/1957	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 26/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Antonio da Rocha Caldas	16/07/1957	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Fagner de Souza Cardoso	08/02/1970	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 27/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Ricardo A Velasco	13/05/1941	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Ilson Salvador	06/03/1971	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 28/01/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Rubens Gonçalves	12/12/1953	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023
Irene A Cardoso	22/08/1970	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Daiane Guedes Santana	12/06/1987	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Jó Calisto de Lima	15/09/1962	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Waldete Candido Dias	08/06/1974	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Duane Silva Machado Lima	01/01/1990	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Maria Barbosa da S Castodio	08/04/1966	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Egidio Bido da Silva Neto	21/12/1994	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Paulina Kuster	18/12/1986	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Leticia Bof da Silva	16/07/1997	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Nelia Meneses Farias	14/05/1965	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 01/02/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
João Francisco Montalvão	07/09/1964	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Silvane Aline Pinto	04/10/1984	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Mayara Patricia Loiola	13/05/1996	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Sirlene Dias Jorge	03/09/1964	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Sirlei Martins Antunes	25/07/1992	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Maria Alexandrina	22/04/1966	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Jucilei G de O Rodrigues	20/02/1963	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Almir Rodrigues da Silva	07/07/1964	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Gesnilson Alves da Silva	18/01/1974	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Dionisio Henrique Felix	19/11/1974	Masculino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Leticia Daiane M Dultra	14/09/1989	Feminino	4120Z005	Oxford e Astrazene	14/04/2021
Karina Nogueira dos S Meneses	28/12/1995	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	14/04/2021

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 02/02/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Elza Matos de Oliveira	31/10/1977	Feminino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário de Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 03/02/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**
Darci Rosa Nascimento	09/09/1976	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável Pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário De Saúde

Ponto de Vacina: CNES 7177720 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI					
Grupo alvo: Profissionais de Saúde					
Data da Vacinação: 04/02/2021					
Tipo dose aplicada: Dose 01					
Nome:	**Ano de Nascimento:**	**Sexo:**	**Lote:**	**Nome da Vacina:**	**Data de val. Vacina:**

Silvano Cambito	03/09/1975	Masculino	202010040	Sinovac Biotech Coronavac	27/10/2023

KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
Responsável Pela Imunização

ANTONIO LENIO MONTALVÃO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0B52026A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2020

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2020

PROCESSO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

> "Segundo termo de realinhamento ao contrato Nº 008/PMRC/2020 aquisição de combustível Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel s10, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME."

Aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifânio de Faria** e do outro lado à empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**
É acertado o Segundo Termo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 008/PMRC/2020, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica realinhado o valor repassado e acrescentado conforme descrição abaixo.

A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA- ME, repassa o reajuste do valor conforme a planilha abaixo.
A gasolina comum **10,91%**, Diesel comum **10,13%** e diesel **S10 10,03%.**

INTENS PARA REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REAJUSTE	PREÇO REALINHADO
01	Gasolina Comum	Litro	4,95	0,54	5,49
02	Óleo Diesel Comum	Litro	3,95	0,40	4,35
03	Óleo Diesel S10	Litro	3,99	0,40	4,39

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 008/2020, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUARTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de realinhamento em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 09 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:1EDF47E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo nº 5980/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 11.02.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04, situada na Av; Castelo Branco nº 20624, Bairro Novo Horizonte, telefone para contato (69) 3443-3832, e-mail; licitacaocacoalgases@gmail.com, no município de Cacoal - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Ricardo Macedo Alves, portador do RG 557873 SSP/RO e CPF 421.378.702-82, residente no município de Cacoal - RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 03/2021 para Registro de Preços nº 03/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: O prazo da entrega do oxigênio será de no máximo 48(quarenta e oito) horas contados a partir da data da solicitação, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 23.700.376/0001-04 CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza minima de 99,5%,obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar.(COTA 25% PARA ME E EPP)	OXIPORTO	M³	4.500,0000	13,5000	60.750,00
2	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza minima de 99,5%,obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar.(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	OXIPORTO	M³	13.500,0000	13,5000	182.250,00
Total do Fornecedor:						**243.000,00**
Totalização:						**243.000,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega dos materiais.
Condiciona-se o pagamento a:
I- Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
II- A nota fiscal deverá ser certificada pela comissão de recebimento do almoxarifado;
A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devida, sem que isso gere direito reajustamento de preços.
Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Seguridade *Social* (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS) – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual/Distrital (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais ou Certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

Entregar no Hospital Municipal Amélio João da Silva os produtos nas quantidades solicitadas e de acordo com cronograma e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30h).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.
Disponibilizar no mínimo 35(trinta e cinco) cilindros com capacidade igual ou superior a 7 ou 10m³, além de 10 cilindros de oxigênio conforme necessidade para as ambulâncias, sem qualquer acréscimo de valores para o município;
A mão-de-obra para descarregar os produtos no Hospital Municipal é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto deste Edital;
Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo o município de Rolim de Moura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.32, projeto atividade 2.140 e 2.141.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando;
11.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
11.3 não retirar, ou se recusar a receber a nota de empenho no prazo de 3(três) dias uteis, sem justificativa aceitável.
11.4 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
11.6 poderá ainda ser cancelado o registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
11.7 por razão de interesse público; ou.
11.8 a pedido do fornecedor
11.9 em qualquer caso, assegurados o contraditório e ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da **Procuradoria Geral Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04, situada na Av; Castelo Branco nº 20624, Bairro Novo Horizonte, telefone para contato (69) 3443-3832, e-mail; licitacaocacoalgases@gmail.com, no município de Cacoal - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Ricardo Macedo Alves, portador do RG 557873 SSP/RO e CPF 421.378.702-82, residente no município de Cacoal - RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5B7541FD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2021 - PAAI

Ação Nº	AUDITORIA/INSPEÇÃO PROPOSTA	TIPO/FORMA	OBJETIVO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA	INÍCIO	FIM
01	**ÁREA:Gestão** Contábil, orçamentária, financeira e patrimonial **ASSUNTO:** Análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal, FMS, FMAS, FUNDICRA, exercício 2.020.	Conformidade	Analisar os procedimentos referentes a Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente; Executar relatório de Controle Interno sobre as contas apresentadas pela gestão Municipal.	A prestação de contas anual é o meio através do qual o gestor presta contas à sociedade e aos órgãos de controle. De acordo com o § 2º Art. 4º da IN n. 65/2019/TCE, O órgão central do sistema de controle interno, incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema, deverá elaborar o relatório que acompanha a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo. O resultado esperado da ação é a entrega do Processo de Contas em conformidade com a legislação pertinente dentro do prazo legalmente determinado.	Fev	Mar
02	**ÁREA:Gestão** orçamentária e financeira **ASSUNTO:** Acompanhamento e análise dos Anexos previstos no Art. 52 da LRF - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;	Conformidade	Fiscalizar o cumprimento dos percentuais constitucionais, execução orçamentária, financeira e a gestão fiscal, visando orientar o gestor na tomada de decisões, bem como, o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas.	Responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.	RREO - Bimestral Até dia 30 após o término do bimestre. RGF - Quadrimest ral até dia 30 após o término do quadrimest re.	RREO - Bimestral Até dia 30 após o término do bimestre. RGF- Quadrimest ral, até dia 30 após o término do quadrimestr e.
03	**ÁREA**: Gestão **ASSUNTO:** Acompanhamento e avaliação da IN 22/TCE RO, Emendas Const. nº. 29/2000 E 53/2006; Lei Nº 8080/1990, Lei Nº 141/2012 e Lei nº 9.394/1996 e alterações (LDB) e demais dispositivos correlatos.	Conformidade	Verificar e avaliar se as despesas aplicadas em saúde e educação (MDE e FUNDEB) estão condizentes com a lei. O resultado esperado é a correta aplicação dos recursos, oferecendo aos munícipes serviços de qualidade.	Garantir a população a qualidade dos serviços de saúde e educação, de forma que não ocorra gastos impróprios ou estranhos ao que rege a legislação.	Bimestral - Até dia 30 após o término do bimestre	Bimestral te - Até dia 30 após o término do bimestre
04	**ÁREA:** Contábil **ASSUNTO:** Acompanhamento dos repasses ao poder Legislativo.	Conformidade	Monitorar os repasses de acordo com a legislação pertinente, evitando multas e apontamentos.	Verificação da pertinência e legalidade e legitimidade dos repasses de acordo com o inciso I e II do §2º do Art. 29-A da CF/1998.	Bimestral	Bimestral
05	**ÁREA:** Gestão Contábil, orçamentária, financeira e patrimonial **ASSUNTO:** Monitoramento do Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, FMS, FMAS, FUNDICRA, 2021: 1) Acompanhament o Receita Orçada verso Arrecadada-Art. 52 da LRF; 2) Acompanhament o da Execução da Despesa - Art. 52, inciso II, alínea "c" da LRF. 3) Acompanhament o Receita arrecadada verso Despesa executada (equilíbrio das contas); 4) Acompanhament o Alterações Orçamentárias; 5) Acompanhament o dos limites Constitucionais: a) Aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais (Art. 35 da LC n. 141/2012). b) Aplicação no Ensino, MDE (25% dos impostos e transferências constitucionais); c) Aplicação do novo FUNDE; d) Despesa pessoal artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF; e)Dívida Consolidada Líquida(Art. 2º da Resolução do Senado Federal n. 40/2001); 6) Acompanhament o e controle do Art. 18 da LDO/2021; 7) Acompanhament o do Art. 6º da LOA/2021; 8) Acompanhament o da Receita corrente líquida - Art. 53 da LRF; 9) Acompanhament o Restos a pagar - Art. 53 da LRF; 10) Acompanhament o quanto ao lançamento do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020; 11) Art. 4º, inciso VI da IN 029/CGM/2017 (Ordem cronológica).	Conformidade	Análises nas peças contábeis e informações coletadas em Relatórios Gerenciais, fundamentados nos Princípios de Contabilidade, nas Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual aplicado ao Setor Público - 8ª Edição - Portaria Nº 877, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta Nº 6, de 18 de dezembro de 2018, Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO, 22/2007/TCE- RO,030/2012/TCE-RO, 65/2019/TCE-RO 71/2020/TCE-RO, 72/2020/TCE-RO, e alterações.	Cumprimento da determinação contida nas Instruções Normativas nº 13/2004 e 65/2019; Bem como, no Art. 9º inciso III da Lei Complementar nº 154/1996, Art. 49 da Constituição Estadual,	Acompanh amento ao longo do exercício.	Acompanha mento ao longo do exercício.
06	**ÁREA:** Gestão **ASSUNTO:** Acompanhamento da implementação das determinações dos órgãos de controle externo.	Monitoramento	Visa assegurar o cumprimento das determinações emanadas dos órgãos de controle, garantindo a aderência à legislação e a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a evitar sanções aos responsáveis no caso de não cumprimento.	A implementação das determinações/recomendações dos órgãos de controle garante ao município a adequação à legislação vigente e cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando a reincidência das não-conformidades apontadas. O resultado esperado da ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações dos órgãos de Controle nos prazos estabelecidos.	Acompanha mento ao longo do ano conforme conhecimen to das determinaç ões/recomendações.	Acompanha mento ao longo do ano conforme conhecimen to das determinações/ recomendações.
07	**ÁREA:** Gestão **Assunto:** Monitoramento do Portal da Transparência. Lei Complementar nº 131/2009 e IN 052/2017/TCE RO e alterações.	Monitoramento n. 7.185/2010, IN n.	Verificar o cumprimento quanto a devida publicidade dos atos praticados pela gestão, realizadas no site do Portal transparência, conforme determina a Lei Comp. n. 131/2009, Lei n. 12.527/2011, Dec. 052/TCE-RO/2017, alterada pela IN n. 062/TCE-RO/2018, Res. n. 233/TCE/RO/2017, alterada Res. n. 261/TCE/RO/2018 e Dec. Mun. n. 263/2017.	É dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo, devendo para isso, utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores, dispondo de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	Quadrimes tral.	Quadrimest ral
08	**ÁREA**: Gestão Orçamentária **ASSUNTO:** Acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na Lei orçamentária anual, em consonância com as disposições legais advindas pela LRF e CF/88.	Monitoramento execução dos programas de	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a governo, com especial foco nas ações efetivamente realizadas, em termos qualitativos.	Trata-se de uma exigência das normas constitucionais e legais, com o intuito de confirmar se as metas planejadas estão sendo efetivamente cumpridas, e além disso, se os programas estão alcançando os resultados esperados.	Acompanh amento ao longo do exercício.	Acompanha mento ao longo do exercício.
09	**Área:** Execução da Despesa **Assunto:** Análise nos processos de despesas conforme Decreto de Tramitação vigente e IN n. 033/2018/CGM e alterações, bem como boas práticas. (Assessoria de análise de processo).	Conformidade	Detectar possíveis falhas nos procedimentos administrativos determinados no Decreto de Tramitação vigente, sejam eles irregularidades ou desvios de finalidades, atestando a conformidade dos atos do sistema de controle interno. Identificar possíveis falhas e pontos passíveis de melhoria, no sentido de orientar os servidores quanto à devida instrução dos processos em conformidade com as normas pertinentes.	Certificar a correta formalização dos processos, com intuito de garantir a eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.	Concomitante	Concomitante
10	**Área:** Gestão de Pessoal **Assunto:** Análise ao procedimento de solicitação de	Conformidade	Verificar a possibilidade legal de contratação em razão dos limites	Tal verificação se dá em virtude de determinação via Decreto Municipal (Decretos	Análise concomitantes	Análise concomitantes

	contratação de pessoal, bem como, análise da documentação apresentada.		constitucionais, e se a pretendida contratação atendeu aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/04 e Decretos Regulamentares Municipal n. 165/2012 e nº 276/2017.	Regulamentares Municipal n. 165/2012 e nº 276/2017) e Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04, onde permite que todas as contratações passem pelo crivo do órgão central de controle interno, possibilitando maior controle quanto às contratações de pessoal.		
11	**Área:** Gestão **Assunto:** Inspeções preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.	Conformidade	- Visa verificar a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; - Verificar fatos relacionados a denúncias apresentadas a Controladoria Geral; - Verificar a organização e a eficiência dos sistemas de controles internos, observando e relatando as omissões de informações encontradas.	É verificação "in loco" de determinado assunto ou ponto de controle, a fim de checar a utilização ou o adequado controle dos recursos, bens, materiais, conforme estabelecido nas Instruções Normativas e demais Legislação vigente. As inspeções servem para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável, bem como apurar denúncias.	No decorrer do exercício.	No decorrer do exercício.
12	**Área:** Gestão Patrimonial **Assunto:** Gerenciamento e controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Pimenta Bueno (Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado), Lei municipal nº 1.612/2010, NBCT 16.09 (Resolução CFC 1.136/2008) NBCT 16.10 (Resolução CFC 1.137/2008) NBCT 16.2 (Resolução CFC 1.129/2008)	Conformidade	Avaliar a eficiência dos procedimentos e a confiabilidade dos dados patrimoniais constantes do Inventário. Examinar os procedimentos de controle dos bens. Verificar se os termos de responsabilidade de estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados.	Na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação e o cumprimento da legislação pertinente.	Junho	Julho
13	**Área:** Legislação **Assunto:** Elaboração e revisão das Instruções Normativas.	Preventiva	Exercer controle preventivo, mitigando erros; Aprimorar os controles internos.	Melhorar os procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação e atualizações.	Ao longo do Exercício	Ao longo do Exercício
14	**Área: Assunto:** Frotas	Conformidade	Verificação quanto à conformidade dos atos e fatos de gestão, em atendimento a legislação vigente	Busca verificar o atendimento da legislação, bem como as rotinas que envolvem a frota municipal, avaliando quanto à aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, consumos, médias, dentre outros.	Maio	Maio
15	**Área: Planejamento Assunto:** Convênios	Conformidade	Verificar e avaliar os controles utilizados nos convênios, os controles constituídos, as rotinas doCentral de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, o qual desempenha a gestão pertinente aos convênios celebrados com União e Estado.	O principal objetivo é avaliar a existência de inconsistências nos dados e a ausência de controles internos que porventura possibilitaram a ocorrência de irregularidades na execução de convênios e contratos de repasse.	Agosto	Agosto
16	**Área: Assunto: Cadastro imobiliário**	Conformidade	O objetivo da auditoria é verificar a regularidade dos cadastros imobiliários.- Cadastro Imobiliário do Município atualizado; - Planta Genérica de Valores atualizada na abrangência da área urbana e nos valores venais dos terrenos; - Relação dos contribuintes inadimplentes - Dívida Ativa decorrente de inadimplência no pagamento do IPTU.	Com a realização desta auditoria, a obtenção de benefícios consistente na adoção de medidas legais e administrativas que promovam melhorias na qualidade das informações cadastrais visando minimizar a perda de arrecadação, conferir tratamento tributário isonômico entre os contribuintes e, em última análise, dar efetividade aos postulados da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal.	Outubro	Outubro
17	**Área: Saúde Pública Assunto:** Avaliação da rede de atenção básica, sob os preceitos legais do Sistema Único de Saúde - SUS.	Operacional	Avaliar o alcance , qualidade e cobertura da rede de Atenção básica à Saúde do Município, frente às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Objetivos Específicos Responder às seguintes Questões de Auditoria: **Questão 01:** A qualidade dos serviços ofertados à população usuária do SUS, está condizente com a demanda de recursos financeiros orçamentários empregados? **Questão 02**: As ações básicas de saúde são efetivamente colocadas à disposição da população, sob os critérios de qualidade do SUS? **Questão 03**: As Unidades Básicas de Saúde - UBS, instaladas no município, estão operando em plena capacidade, com equipes completas, com qualidade de serviço prestado à população, conforme diretrizes do SUS?	Tendo a Atenção Básica o dever de atender a população usuária do Sistema Único de Saúde, caracterizada por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos de comorbidades em estágios iniciais, conforme disposto pela Atenção Primária à Saúde - APS. Justifica-se a auditoria operacional proposta, com intuito de verificar os aspectos de avaliação de cumprimento de metas previstas em planos de saúde municipais, de apuração de resultados, de comprovação de qualidade, que precisam ser levados em consideração para o cumprimento das atividades planejadas, frente aos recursos disponibilizados, em atenção ao que rege o Sistema Único de Saúde - SUS e Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA.	Junho	Junho
18	**Área:** Saúde, Social e Educação **Assunto:** COVID 19	Monitoramento	Objetivando mitigar riscos de ações impensadas ou não planejadas, fiscalização das Unidades Gestores quanto aos procedimentos de controles internos focados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, decorrentes das contratações; fiscalização; execução dos contratados; aberturas de créditos adicionais extraordinários e outros; os registros contábeis específicos das receitas e despesas orçamentárias.	Com vista a melhor transparência aos trabalhos realizados e a serem realizados decorrente ao enfrentamento a Pandemia, justifica-se a referida fiscalização, com intuito de demonstrar os gastos com a pandemia no exercício de 2021, ao final com a elaboração da prestação de contas com relatório circunstanciado a cada quadrimestre, contendo no mínimo os seguintes elementos: a) Plano de contingência ao enfrentamento da Pandemia; b) Entradas de recursos financeiros, incluso recursos de terceiros; c) Relação de Créditos adicionais abertos; d) Relação dos processos licitatórios; e) Relação dos Contratos celebrados com nomes dos fiscais de contratos e possíveis relatórios emitidos pelos mesmos f) Descrição das despesas efetivadas, acompanhados das cópias do processos de pagamento; g) Relatório dos casos ocorridos com COVID-19; h) Orientações expedidas pela Unidade de Controle Interno; i) Transparência e métodos de priorização dos grupos de risco para vacinação. Outras informações julgadas necessárias e complementares pela equipe responsável pela elaboração da prestação de contas.	janeiro	dezembro
19	**Área:** Planejamento **Assunto:** Elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAAI do exercício seguinte.		Planejar as ações para o exercício seguinte.	Através do PAAI, é planejada as atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte em função das necessidades do município e das recomendações dos Órgãos de controle. A não elaboração do PAAI prejudica a definição e o planejamento dos trabalhos a serem executados no exercício subsequente, além de configurar descumprimento da legislação pertinente.	Dezembro	Janeiro

Nº	AUDITORIA/INSPEÇÃO/MONITORAMENTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Análise da prestação de contas da Prefeitura, FMS, FMAS FUNDICRA		x	x									
02	Acompanhamento e análise dos Relatórios RREO e RGF	x		x		x		x		x		x	
03	Acompanhamento e avaliação da IN 22/TCE RO		x		x		x		x		x		x
04	Acompanhamento dos repasses do Poder Legislativo		x		x		x		x		x		x
05	Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
06	Acompanhamento da implementação das determinações dos órgãos de controle externo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
07	Monitoramento do Portal de Transparência				x				x				x
08	Acompanhamento e avaliação dos cumprimentos das metas previstas no PPA, LDO e LOA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
09	Análise nos processos de despesas (IN 33/2018)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

10	Análise ao procedimento de solicitação de contratação de pessoal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Inspeções preventivas, detectivas e corretivas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	Inspeção do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis						x	x					
13	Elaboração e revisão das Instruções Normativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	Frotas					x							
15	Convênios								x				
16	Cadastro Imobiliário										x		
17	Avaliação da rede de atenção básica						x						
18	COVID	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
19	Elaboração do PAAI (Planejamento anual)												x

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5668824B

